



Diário Oficial

Nº 8.950 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 24 de junho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 12.581 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Altera o Artigo 2º da Lei nº 10.867, de 22 de junho de 2001, que
“Dispõe Sobre a Criação de Função de Médico para Atender
Necessidade Temporária Excepcional de Interesse Público”
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 10.867, de 22 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A contratação do pessoal a que se refere esta Lei será precedida de processo seletivo e dar-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROT.: 06/10/0016393

DECRETO N° 15.513 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Dispõe Sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 e no § 4º do art. 41 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º No programa de avaliação probatória gerido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, as ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional.

Parágrafo único. A avaliação probatória é o instrumento legal pelo qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade demonstrada no trabalho pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório.

Art. 2º São objetivos do programa de avaliação probatória:

I - avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor estagiário, tendo em vista a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas, a busca da eficácia no cumprimento da função social e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II - subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando a aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III - fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV - identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V - identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;

VI - fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII - propiciar o auto desenvolvimento do servidor estagiário e assunção do papel social que desempenha como servidor público.

Art. 3º A avaliação probatória será realizada semestralmente, durante os primeiros 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor estagiário, ressalvadas as hipóteses de suspensão previstas neste decreto, observando-se os seguintes procedimentos:

I - a avaliação probatória será realizada pelo superior imediato do servidor estagiário, com base no planejamento da unidade de trabalho e publicação do instrumento de avaliação;

II - a avaliação probatória será submetida, posteriormente, a julgamento da Comissão Permanente de Avaliação Probatória especialmente constituída para esta finalidade;

III - ao servidor avaliado deve ser dada ciência das conclusões de todas as suas avaliações, bem como do julgamento da Comissão Permanente de Avaliação ao final do período probatório;

IV - o servidor poderá enviar, semestralmente, avaliação própria com base no mesmo instrumento de avaliação;

V - a avaliação resultará em nota final, sendo que o servidor estagiário deverá alcançar aproveitamento médio de 70% (setenta por cento) do total de pontos em análise;

VI - a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório poderá recomendar, a qualquer tempo, a exoneração do servidor que não apresente resultados satisfatórios.

Art. 4º A avaliação probatória será realizada através de instrumento de avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observando o disposto no art. 15 da Lei nº 1.399/55, e terá como objetivos específicos:

I - detectar a aptidão do servidor estagiário e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade do trabalho;

II - identificar a capacidade e potencial de trabalho dos servidores estagiários de modo que estes sejam melhor aproveitados no conjunto de atividades da unidade;

III - identificar necessidades e aspirações de capacitação e de aperfeiçoamento dos servidores estagiários;

IV - estimular o desenvolvimento profissional dos servidores estagiários;
V - identificar a necessidade de remoção dos servidores estagiários ou de recrutamento de novos servidores;

VI - identificar os problemas relativos às condições de trabalho da unidade;

VII - planejar e incentivar a melhoria da qualidade do trabalho e dos serviços desenvolvidos na unidade, tendo em vista as necessidades dos usuários;

VIII - fornecer subsídios para o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Campinas;

IX - gerar um sistema de informações integrado, capaz de subsidiar a gestão e o desenvolvimento de pessoal;

X - verificar a pontualidade e assiduidade do servidor estagiário, considerando que este não poderá se ausentar por mais de 02 (dois) dias, consecutivos ou não, em cada período de avaliação de estágio probatório, excluídas as LTS e ausências legais. Ultrapassado o limite de 12 (doze) faltas, consecutivas ou não, o servidor será exonerado após a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, observados o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º Não será permitido ao servidor em estágio probatório:

I - a alteração de lotação a pedido;

II - a licença para estudo ou missão de qualquer natureza;

III - a cessão funcional, com ou sem ônus, para o Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os casos considerados pela Administração de relevante interesse público.

Art. 6º Será suspenso o cômputo do estágio probatório nos seguintes casos:

I - o exercício de funções estranhas ao cargo;

II - as licenças e os afastamentos legais previstos em lei municipal;

III - casos de licença para estudo, missão de qualquer natureza e cessão funcional.

Art. 7º São atribuições dos responsáveis pela avaliação probatória:

I - entregar, no prazo de 7 (sete) dias úteis, o instrumento de avaliação do servidor estagiário devidamente preenchido com todos os quesitos à Comissão Permanente de Avaliação Probatória, apontando, quando for o caso, as possíveis causas do baixo desempenho e apresentando soluções dentro das possibilidades administrativas.

II - emitir parecer relatando a prática de falta grave pelo servidor estagiário, a sua inaptidão na avaliação de desempenho, além de outros fatos relevantes;

III - participar dos encontros realizados pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, nomeada pelo Prefeito Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, será composta de três servidores efetivos estáveis como titulares e três servidores efetivos estáveis como suplentes indicados pela Administração Municipal, para os casos de impedimentos legais.

Art. 9º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Probatória:

I - organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação probatória para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para dirimir dúvidas acerca do procedimento da avaliação probatória;

II - analisar e julgar o resultado das avaliações encaminhadas pelo responsável pela avaliação probatória;

III - recomendar a efetivação ou exoneração do servidor cujo desempenho não atenda ao estabelecido neste decreto e no regulamento, baseando-se no parecer do responsável pela avaliação probatória e pela avaliação do próprio servidor estagiário;

IV - dar ciência ao servidor da avaliação realizada;

V - encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos os documentos referentes à avaliação de desempenho para arquivamento e anotações no prontuário de cada servidor avaliado;

VI - encaminhar ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazo dos instrumentos de avaliação probatória;

VII - será considerado científico das avaliações probatórias o servidor estagiário que não atender as três convocações efetuadas pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Parágrafo único. É vedado qualquer tipo de remuneração aos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 10. O servidor estagiário deverá atentar para que as avaliações do estágio probatório sejam executadas no tempo determinado, podendo solicitar, de sua chefia imediata e também da Secretaria de Recursos Humanos, a sua realização.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos será responsável pela capacitação dos responsáveis pela avaliação probatória e pelo suporte técnico e administrativo do trabalho da Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 12. Firmar-se-á em cada unidade de lotação da Prefeitura Municipal de Campinas, após discussão semestral sobre as metas e as ações a elas associadas, instrumento de avaliação do trabalho entre os servidores estagiários ali lotados e a chefia, coordenação ou direção a que estiverem vinculados, visando ao cumprimento dos objetivos e meta institucionais.

Art. 13. O instrumento de avaliação probatória constituir-se-á no meio obrigatório do processo de avaliação probatória e deverá conter os objetivos e atribuições para o cumprimento das metas e atividades acordadas, detalhando o plano de tarefas do servidor e as condições de trabalho necessárias à sua aplicação integral.

§ 1º Durante a vigência do instrumento de avaliação probatória, este poderá sofrer ajustes, visando à sua compatibilização com o caráter dinâmico da unidade de trabalho.

§ 2º Os instrumentos de avaliação probatória a que se refere este decreto deverão ter publicidade interna.

Art. 14. A avaliação probatória será regulada por ordem de serviço da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 15. Com base nas avaliações probatórias, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória elaborará parecer no qual recomendará a aquisição ou não de estabilidade no cargo.

Art. 16. A avaliação probatória do servidor estagiário, sempre baseada nos planos de metas e atividades contidos nos instrumentos de avaliação, deverá observar em todos os casos se as condições de trabalho acordadas e constantes do instrumento de avaliação, foram postas à disposição do servidor estagiário.

Art. 17. O servidor que não obtiver conceito favorável a sua confirmação no estágio probatório, poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência do parecer a que se refere o artigo 15.

§ 1º A defesa será apreciada pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória que emitirá parecer final.

§ 2º Será considerado cientificado do parecer final o servidor estagiário que não atender a três convocações efetuadas pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

§ 3º Acolhido o parecer final da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, o Secretário Municipal de Recursos Humanos recomendará a aprovação ou a exoneração do servidor e encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.

§ 4º O ato de exoneração do servidor submetido ao estágio probatório, com base na decisão que concluir pela sua desaprovação, será fundamentado.

Art. 18. A ordem de serviço a que se refere o art. 14 deste Decreto será editada no prazo máximo de 30 (trinta) dias da edição deste decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.224, de 07 de fevereiro de 2003.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Recursos Humanos

DECRETO N° 15.514 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Institui o Símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil de Campinas - SIMDEC, e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC.

Art. 2º O símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil compõe-se de um hexágono na cor laranja, tendo no seu interior, de forma centralizada, um triângulo equilátero na cor azul em cujo centro está inserido o Brasão do Município, conforme o desenho constante no anexo que integra este decreto.

§ 1º O hexágono na cor laranja projeta a dinâmica operacional da Organização Internacional de Defesa Civil, semelhante ao sistema de vida das abelhas, no qual cada uma desempenha suas funções próprias, sempre em benefício da comunidade.

§ 2º O triângulo azul representa os 3 (três) âmbitos de atuação da Defesa Civil, quais sejam: Federal, Estadual e Municipal, destacando, também com sua presença, a existência de um posto de observação e alerta dentro do quadro geral da Proteção e Bem-Estar Social.

§ 3º O brasão do Município de Campinas transmite o pensamento de que a comunidade é parte integrante do Sistema de Defesa Civil.

§ 4º Acima do hexágono deve constar a expressão DEFESA CIVIL e abaixo deste, o nome do Município de CAMPINAS, na cor azul, conforme o anexo que integra este decreto.

Art. 3º O Departamento de Defesa Civil, por meio de seu Setor Administrativo, providenciará a inclusão do símbolo, ora instituído, em toda documentação oficial expedida, nos uniformes, nos materiais de divulgação e nas viaturas oficiais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.113, de 09 de abril de 1990 e o Decreto nº 11.024, de 09 de dezembro de 1992.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/10/22.649, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE Gabinete DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO N° 15.515 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Acresce Dispositivos ao art. 5º do Decreto nº 15.426, de 27 de março de 2006, que “Dispõe Sobre a Criação da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor – C.T.R.P.D. - e Elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento Sustentável de Campinas – Campinas 20/20”

O Prefeito Municipal de Campinas, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XV e XVI ao art. 5º do Decreto nº 15.426, de 27 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

XV – Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; (AC)

XVI – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP.”(AC)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO N° 15.516 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Declara Facultativo o Ponto no Dia 27 de junho de 2006

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 15.502, de 07 de junho de 2006 e,

CONSIDERANDO classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo para a fase Oitavas de Final,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia 27 de junho de 2006, com a suspensão do expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º deste decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos, respondendo cumulativamente pela Secretaria de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo Administrativo: 06/10/14.187 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SMCEL). **Pregão Presencial nº 040/2006**

Objeto: Registro de Preços de Serviço de Locação de material e serviço de Coquetel, Coffee Break, Brunch e Buffet.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 040/2006, referente ao Registro de Preços de Serviço de Locação de material e serviço de Coquetel, Coffee Break, Brunch e Buffet, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária **JLM GARCIA & CIA LTDA ME**, para os lotes 01 (R\$ 18,50), 02 (R\$ 21,90), 03 (R\$ 29,90), 04 (R\$ 41,90) 05 (R\$ 17,90), 06 (R\$ 21,90), 07 (R\$24,90), 08 (R\$ 27,80), 09 (R\$ 31,80), 10 (R\$ 17,50), 11 (R\$ 21,50), 12 (R\$ 19,90) e 13 (R\$ 9,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br. Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
 4- à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo administrativo nº 06/10/16.345. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) **Pregão Presencial nº 050/2006 Objeto:** Registro de preços de mudas, diversos tipos de árvores, a serem utilizadas na manutenção de praças e jardins.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 050/2006**, referente ao Registro de Preços de mudas, diversos tipos de árvores, a serem utilizadas na manutenção de praças e jardins, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

FELIX COMÉRCIO DE MUDAS DE PLANTAS LTDA, para os itens 01 (R\$15,00), 03 (R\$29,50), 05 (R\$21,50), 06 (R\$59,50), 08 (R\$49,50), 15 (R\$21,50) e 17 (R\$21,50);

CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA, para os itens 02 (R\$22,00), 04 (R\$22,00), 07 (R\$50,00), 09 (R\$50,00), 10 (R\$50,00), 11 (R\$30,00), 12 (R\$30,00), 13 (R\$30,00), 14 (R\$50,00) e 16 (R\$60,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo Administrativo: 06/10/18.582 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial nº 058/2006 Objeto:** Registro de Preços de Grama Batatais, Grama São Carlos e Grama Esmeralda.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 058/2006**, referente ao Registro de Preços de Grama Batatais, Grama São Carlos e Grama Esmeralda, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária **CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.**, para os itens 01 (R\$1,43), 02 (R\$ 1,35) e 03 (R\$1,22).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e CONVIDA os Suplentes para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 04/07/06.

HORA: 16 h.

PAUTA:

- Discussão dos Valores que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, destinará em 2006 para Capacitação, Seminário e Eventos, pelo Colegiado.
- Ofício GS – SMCTAIS nº 300/06 – Destinações Eventuais ref.ao mês de maio/06.
- GPB Ofício nº 120/06 – Encaminhamento composição de Grupo de Trabalho, para revisar o Plano Municipal de Enfrentamento.

Campinas, 21 de junho de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(22, 23 E 24/06)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 40/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** sessão de atribuição para substituição de aulas e classes na próxima **quarta-feira, dia 28/06/2006**.

Campinas, 23 de junho de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

(24, 27/06)

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 18/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA**, em anexo, o resultado da seleção de inscritos para os cursos anunciados em 26 de maio de 2006.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os selecionados deverão observar os locais e data de início dos cursos.
- A ausência dos selecionados nos dois primeiros encontros será caracterizada desistência, permitindo a chamada da lista de espera. A chamada da lista será feita pelo CEFORMA.
- A desistência deve ser justificada por escrito e entregue no CEFORMA.
- Foram reabertas as inscrições para algumas turmas dos Cursos de Educação Infantil que não completaram o número de vagas. As inscrições poderão ser feitas no primeiro dia de aula de cada turma, na data e local previstos para o encontro. Os interessados deverão comparecer com meia hora de antecedência do início da aula para efetivar sua inscrição. Informamos que será considerada a ordem de chegada para o preenchimento das vagas reabertas. Ao final das listas de selecionados, indicamos o número de vagas em aberto.

Campinas, 23 de junho de 2006
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

LISTA DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS NOS CURSOS – CEFORMA 2006

CURSO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL: IDÉIAS EM MOVIMENTO

TURMA A - SELECIONADOS

HORÁRIO: 2ª FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ANA LUCIA R. SILVA

ANDREA PEREIRA DOS SANTOS

ANGELA AP CORREA S. PIMENTA

CRISTIANE RITA PARRA

DANILA C. S. ADORNO

DEBORA SILVANA IODO

DEBORAH C. LOPES COSTA

DEISE CRISTINA SANTOS ROCHA

EDNAFRAN R. DE SOUSA

EUNICE COSTA JARDIM RIBEIRO

FERNANDA M. JULIETTI SILVA

GIVANILDA MARIA LOIOLA

GLAUCIA CRISTINA CONSTANCIO

JANDIRA AP TEIXEIRA

KÁTIA GIMENES BRANDÃO

LORISNEIDE PINHEIRO CANCIANO

MARIA CECÍLIA H. DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO M. DE SOUZA

MARIA IVANEIDE DA SILVA

MARIA LUCIA MASSARÃO

MARILDA FARIA DA SILVA

MIRIAN NUNES TARYA

MONICA RODRIGUES

NEIDE SATTI DO NASCIMENTO

RENATA A. F. BREVE DE OLIVEIRA

ROSA MARIA MARTINS

ROSALI AP. COUTO TEIXEIRA

ROSEANE DAMINELLI GOMES

SILMAIR APARECIDA OLIVEIRA

SÍLVIA HELENA PEZZIN VERZALLI

SIMONE F. NOVAES

VANI AP. ANDREOLI

VANIA REGINA DA SILVA TORRES

VERA LÍGIA B. PEREZ

VIVIANE C. DA S. MELO

LISTA DE ESPERA

CONCEIÇÃO ANITA M. F. GIRONDO

CELIA A JORDÃO VELANDI GASPAR

SILVIA AP. PIOVEZANA MURATA

MARCIA SUELMI POZZI LUZ BATTESTONI

MARIA LUZIA CAVANCANTE DA SILVA

WANIA T. MENDES ALVARENGA

CARLA REGINA S. MONTAZANI

TURMA B - SELECIONADOS

HORÁRIO: 3ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: COLÉGIO ADVENTISTA, RUA OSCAR LEITE, Nº 50, PONTE PRETA

INÍCIO: 04/07/2006

AIDA DE FATIMA M.S. ALMEIDA

ANDREA LUIZA BASTOS DE OLIVEIRA

BRASILINA MARIA ROCHA

CAMILA BONFIM SERVIDONE

CRISTIANE ANDREA LOSELIA

ELIANA DE JESUS FALEIROS

JOANA PEREIRA DA SILVA

JOELMA LOPES A. SANTOS

JOSIANE C. FURLANETTO

JULIANA LOPES PIRES

LUCIENE DE OLIVEIRA

MARCIA C. R. ROCHA

MÁRCIA M. ROCHA

MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA

MARIA RAIMUNDA TENÓRIO

MARIA REGINA * DE OLIVEIRA

MARIA SALETE FERREIRA CAETANO

MARIA STELLA DE LIMA

MARLI AP. FACHINI

MARLI MORCEIRO

MEIRE C. DE O SANTOS PEREIRA

PRISCILLA LIZANDRA MULLER

ROSANE FELIPE DO AMARAL

SALETE REGINA MOREIRA

SANDRA REGINA DA SILVA

SEVERINA OLIVEIRA DA SILVA

VERA LÚCIA M. FRANI

VAGAS EM ABERTO: 08

TURMA C - SELECIONADOS

HORARIO: 4ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: COLÉGIO ADVENTISTA, RUA OSCAR LEITE, Nº 50, PONTE PRETA

INÍCIO: 05/07/2006

ANGELICA DE FÁTIMA DE PAULA

ANTONIA LUCIA RODRIGUES

APARECIDA DOS SANTOS DONATA

CAMILA CARVALHINHO BEZERRA

ILZA F BARROCA MORCELI

ISILDA AP.EMILIANO OLIVEIRA

JOVELINA BARBOSA DE JESUS

LAURA AP^a ALVES

LILIAM RABELO L. M. DA ROCHA

MARIA AP. LUCAS TOLENTINO

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS

MARIA DO CARMÓ GOMES GALIB

MARIA MARTA PINKE LUIZ QUEIROZ

MARIA REGINA DE SOUZA

MARIA TANIA DE SERRA

MARIA TEREZA DE J. P. LUÍS RODRIGUES

MARILI MACARENCO

NADIR DE FAVERI

REGINA CÉLIA ALBINO

RITA MARIA BRUNOGLI PENIDO

ROSEMARI M. MARCONINI

SANDRA MARLI M. O COTA

TANIA REGINA H. GUERRA

VERA LUCIA F. DE FARIA

VAGAS EM ABERTO: 11

TURMA D – SELECIONADOS

HORÁRIO: 5º FEIRA – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 06/07/2006

ANA MARIA SILVA BARBOSA

ANDREA GIMENA A.M.PACHECO

ANDRÉIA SERRATA

ARLETE SIMONE RIBEIRO

BERENICE MARIA DOS SANTOS

CILEIDE DE SENNA

CINTIA C. A MAGNUSSON

CLAUDIA SANTÉ MARIA

CLEONICE APARECIDA GERMANO

EDNA ANDRÉ ROCHA

ELIANA SILVANA CAETANO DA SILVA

ELIETE AP. PIO

ELISÂNGELA B. REZENDE

EMILIA CRISTINA F. MAGANHÃES

FABIANA CARDOSO DOS SANTOS

ILMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

ISABEL PASSOS DE O SANTOS

JORDANA DE SOUZA SILVA

JOSILANE MARIA ASSIS SANTOS

JUSSARA DE MATTOS

LUCIA HELENA CUCATTI

LUCINEIA GOMES R. FERRAZ

MARIA CREUZA LOPEZ TEATIN

MARIA DAS DORES SANTANA

MARIA GORETTI DA S. SANTANA

MARIA IOLANDA LIMA

MARIA IRES FRANÇA DE BRITO

MARIA ODETTE SILVA DE JESUS

MARIA PENHA RIBEIRO DAOLO

PATRÍCIA IRIS C NOGUEIRA

PATRÍCIA MANGELO PONCIANO

SONIA ROSELI V.T.AVONDET

VERA LÚCIA DE SOUZA

VERINA SILVA DOS SANTOS

LISTA DE ESPERA

LUCIDALVA TEIXEIRA P. DE SOUZA

RONITA RODRIGUES DA SILVA

TURMA E – SELECIONADOS

HORÁRIO: 5º FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEFORMA, RUA DR. BETIM, Nº 520, VILA MARIETA

INÍCIO: 06/07/2006

ANA LÚCIA DO PRADO ZANCHETA

ANGELA TERESA L. FRIULO

ANNA PAULA SILVA

APARECIDA SOUZA DOS SANTOS

CIBELÉ CRISTINA B.S. DE SOUZA

CRISTIANE M.E. RIBO

ELAINE REGINA CASSAN

EURIDES MENEZES SIGNORETTI

FLAVIA M. A. O P. DUHAMEL

GABRIELA P. SEGADÓ

GESIANE FUJISAWA BERNARDES S.

JULIANA CRISTINA SAMPAIO

KARINA ZANCHIN LEMOS

KATIANE G.CHAVES

MARCIA CRISTINA GOMES PEREIRA

MARGARETE S. D. MONTANHAUR

MARIA ANGÉLICA FREITAS B. SEADE

MARIA CRISTINA P. MORAIS DIB

MARIA INES CARDOSO PETRECA

MARILENE SERAFIM DE SOUZA

MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA

MARISA VERALDI

MILENA C. PETITTO

PATRÍCIA CRISTIANE ALVES TORRES

PATRICIA MARIA XIMENES

ROSANY FERNANDES DA SILVA

SANDRA REGINA BORDIN LUZ

SARITA GHIZI

SELMA AOLI

SONIA C. DE PAULA QUAGLIATO

SUSANA SABINO DE A NEVES

VALDENIR AP. OLIVEIRA LISBOA

ZENI MARIA REINET

VAGAS EM ABERTO: 01

TURMA F – SELECIONADOS

HORÁRIO: SABADO – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEMEFEJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, Nº 65, VILA INDUSTRIAL

INÍCIO: 06/07/2006

ADENIRIA SANTOS

ANDREIA AP. V. R. FERNANDES

ANDREIA PAULA VIANA DA SILVA

APARECIDA DONIOZETE M. NASCIMENTO

CLAUDIA REGINA C OLIVEIRA

CLAUDINEIA APARECIDA CAIS

DALVA LÚCIA M. S. GERTRUDES

DANIELE D. APPOLINÁRIO

DÉBORAH THEREZINHA MORON KOON

ELIANE GARCIA DA SILVA

ELIETE APARECIDA SOUSA

ÉRIKA STRASSBURGER

GISLENE AP.CEZARIO

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

JUÇAÍNA REIS BERNARDES

JUÇÁRA DE J. FREITAS

LILIANE AP. ALEXANDRE

LUCIANA S. HUBINGER

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

LUCIDALVA F. SOUZA

LURDES LÚCIA DA S. ALVES

MÁRCIA MARIA BRUNO

MARIA CONCEIÇÃO M. J. AMORIM

MARIA DA CONCEIÇÃO G DA CRUZ

MARIA JOSÉ C.F. DA SILVA

MARIA LÚCIA DO R.REZENDE

MARLENE ALAIDE DA SIVA

NÁDIA CRISTINA DEARDINI

RAQUEL APARECIDA BATISTA

RENATA GONÇALVES DA SILVA

SONIA M. A. BATISTA

TELMA TIEMI DOMEN MENDES

VIVIANE M.BARBOSA DE FARIA

WANDA P.F. CURTO

LISTA DE ESPERA

SUE ELLEN ALVES DA CRUZ

FABIANA CRISTINA NICOLAU

RAIMUNDA ROSA SILVA TOMAZ

ANGELA MARIA CANASCO DE SOUZA

MARILEUSA TOLEAO DA SILVA

MARIA DE LOURDES L. RÔDRIGUES

JUSSARA E. B.GOMES

MARIA SILVIA R.ROCHA

MARGARETH ANNE RODRIGUES D. COSSA

KELTRIN LIMA

CURSO 2 – PRODUZINDO NOVOS CENÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA A – SELECIONADOS

HORÁRIO: 2º FEIRA – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ADRIANA REGINA DE O. COUTO

ALINE GONÇALVES DE SOUSA

AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ANA LÚCIA TAFARELLO FARTO

ANDELA TERESA L. FRUTAS

ANGELA CAROLINA G. ZAIA

ANGELINA COSTA DOS SANTOS

ANTONIA DOS SANTOS

CARLANICE SÁ DA SILVA

CLEONICE RODRIGUES GOMES

CRISTINA TOYOCO DOITI

DEBORA REGINA FARIA HONDA

ELAINE MESSIAS GOMES

ELCI ELY AMARAL

ELIANA REGINA SEVES

ELIZABETH DE FÁTIMA M. ALMEIDA

FÁTIMA APARECIDA PINTO

IZAURA M. ADORNO DOS SANTOS

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

JOSELANE ARAUJO F. DE OLIVEIRA

LEONIA FRANCISCA DE CARVALHO

LEONOR ELÓI

LUCIANA SALDINI

MARIA DE FÁTIMA DIAS CASTRO

MARIA ELIENE DE MORAES

MARIA MARGARETH G. RAMOS

NATALINA CONSTANTINO MAROLO

NEIVA REGINA RODRIGUES

PATRÍCIA C. NOGUEIRA

RAIMUNDA DOS SANTOS

ROSANA SIMÕES S. MARTINS

SANDRA M.M. FERMINO

SOLANGE APARECIDA SILVA FREIRE

SOLANGE GALACCI

TUNICA LOBO ARAÚJO

LISTA DE ESPERA

ANA PAULA ISAIAS

LANEA REGINA DA CRUZ

MARCIA GUEDES SOARES

TURMA B – SELECIONADOS

HORÁRIO: 2º FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ADRIANA T. CÂMARA

ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURA

CELIA C. DO R. CRESPO

CRISTIANE AP. GARCIA

DALVA LÚCIA CHINAGLIA

DULCE APARECIDA MOLINA

EDNA AP. SOARES HEITOR

FATIMA FA VIEIRA

FERNANDA MOURTADA ANSELMO

INÉS LOPES S. ASSUNÇÃO

JOSE VAGNO DE PAULA

LAÍS DE RAMOS RUCHINELI

LUCIANA M. G. DE LIMA COLOMBO

MARIA AUXILIADORA AGNEW

MARIA REGINA P. FENARI

MARILUCIA DE S. CARDOSO

MARLI M. SILVA

RENATA ESMI LAUREANO

RITA DE CÁSSIA BALTERI

RITA MARIA DE JESUS MENDES

SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO

VERA REGINA FIGUEIREDO PACE

VANDA OLEGÁRIO DOS SANTOS
 VIVIANA GIRELLO NORONHA
 ZILDA MARQUES DE F. FEBRAIO
 SILVIA KEESE M.
VAGAS EM ABERTO: 01
TURMA D - SELECIONADOS
HORÁRIO: 4ª FEIRA - DAS 13H ÀS 17H
LOCAL: CEAK - CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, N° 707, CENTRO
INÍCIO: 05/07/2006
 ANA PAULA DE F P REIS
 ELIANA APARECIDA RAFAEL
 ELIANA B. BORGES
 HELENA M. SILVA
 KATIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS
 LUCIMARA RODRIGUES
 LUSCIMAR BATISTA LAGE
 MAÍSA C. S. CAETANO
 MARIA BERNADETE CESCHI
 MARIA CRISTINA DE CAMPOS
 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES CESCHI
 MARIA JOSÉ FOGARI CASTELLI
 MARINA G. M. JARDIM
 PAULINA PIMENTA DA SILVA BORGES
 REGINA HELENA M. DE OLIVEIRA
 REGINA O.B.F.SANTOMAURO
 RITA DE CÁSSIA R.DA SILVA
 ROSANA CELI BRISKE LIMA
 SIDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
VAGAS EM ABERTO: 14
TURMA E - SELECIONADOS
HORÁRIO: 5ª FEIRA - DAS 18H ÀS 22H
LOCAL: CEFORMA, RUA DR. BETIM, N° 520, VILA MARIETA
INÍCIO: 06/07/2006
 ANA PAULA GALANTE MARTINHAGO
 ANDREZA C. DE ALMEIDA
 CARINE G. COLELLA MAGALHÃES
 CELIA AP. GAVIOLI LEIAS
 CLAUDIA AP. ZANETTI LARA
 DANIELE FERREIRA BATISTA SILVA
 DULCILEI D. B.F. SILVA
 EDILEUSA MARA DA SILVA
 EDMARA G.B.LARA
 ELIANE CECCATO NASCIMENTO
 ELIANE R. MARSALI GIATTI
 ERIVANDA MOREIRA CLAUDIO
 HELENALÚCIA DE PAULA
 IRENE SILVA DOS SANTOS
 JOSEANI RIMOLI
 LEILA GONÇALVES PARDINHO
 LOURDES DE FÁTIMA CONDE
 MARIA ADELAIDE N.DALCY
 MARIA AP.DONATO GILBERTONI
 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 MARIA LUCIA PINTO
 MARIA REGINA ARRIEL
 MARLENE RODRIGUES DE SOUZA
 NEIVA APARECIDA DE AZEVEDO
 PATRÍCIA DONIZETE BERNARDO
 ROSEVANI INÁCIO JULIANO
 SILVANA AIFRES
 SIMONE CRISTINA LIVATO ROCHA
 THAIS LOURENÇO BERTOLO
 VANESSA AGUIAR CRUZ
 VÂNIA AP. BONWORT
VAGAS EM ABERTO: 04
TURMA F - SELECIONADOS
HORÁRIO: SÁBADO - DAS 8H ÀS 12H
LOCAL: CEMEFEJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, N° 65, VILA INDUSTRIAL
INÍCIO: 01/07/2006
 ALETHEIA A. COLOZZO GIMENEZ
 ALICE DIAS RAROPO
 ANA PAULA NASCIMENTO VIEIRA
 CECILIA LAMINI
 CHRISTIANE DE SOUZA E SILVA
 CREUZA RODRIGUES REAL OLIVEIRA
 DÉBORA CRISTINA CARVALHO BRASIL
 EDILAINA LARANJEIRAS MENDES
 ELLEN REGINA AUGUSTO LEÃO
 EUNICE AP. CRUZ RAMOS
 FÁTIMA APARECIDA DE FARIA LIMA
 HERMÍNIA BEMORDI
 JACQUELINE A.PAULI MACEDO
 JOSIANE MARANGONI
 LORENA VALSANI LEME PASSOS
 MARACLEI MORA DE OLIVEIRA
 MARIA APARECIDA MARTINS
 MARIA DA PENHA MALAQUIAS
 MARIA DE JESUS S. GOMES
 MARIA EUGÉNIA GERALDO
 MARIA LUCIA D. VIEIRA PARIZ
 MARIA SALETE P. NOGUEIRA
 MARIA TEREZA GONÇALVES
 MARISILDA A L.USUAJARA
 MICHELE CRISTINA TOLEDO LUCIO
 NEIDE HIROSE PONS
 OLGA NOVAIS EUGENOI
 PAULA CAIDELLA DE S. DOMINGUES
 RENATA DE SOUZA
 RENATA OLIVEIRA ANTONIO
 ROMILDA RODRIGUES
 ROSA BARBOSA O DAMARIO
 SOLANGE DE JESUS PEREIRA
 VALQUIRIA DA SILVA
 ZENAIDE BARNARDINO
LISTA DE ESPERA
 TELMA AP. R. ROCHA
 DULCINEIDE PEREIRA SANTIAGO
 CÉLIA COLADETTI
 ROSENERI CUSTODIO
 SILVANA FATIMA ARAUJO FELIX
 VALDIRENE BERNARDINODOS SANTOS
 SILVANA DA CRUZ
 ANA MARIA S. SANTOS
 ROSANGELA DA COSTA GARCIA
 ALEXSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
 EDNA HELENA VITORINO
 VERA LUCIA ROGIERI
CURSO 3 - QUALIDADE DE VIDA AOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR
TURMA A - SELECIONADOS
HORÁRIO: 3ª FEIRA - DAS 17H ÀS 20H
LOCAL: CURSINHO DO SINDICATO, RUA JOSÉ PAULINO, N° 580, CENTRO
INÍCIO: 04/07/2006
 ALDENORA F. DA SILVA
 APARECIDA DE LUCENA SOAGUETTI
 CLEIDE APARECIDA CALLOBRALLI
 JOÃO ROBERTO DE SOUZA
 JOSIVAL T. CAVALCANTE
 JUSCELINA DORES DA SILVA

LEONTINA CUNHA ARAÚJO E LIMA
 MARIA ANTONIA C. BASTOS
 MARIA CLAUDINEIA DA SE
 MARIA DE LOURDES F. OLIVEIRA
 MARIA DO CARMO F. SIQUEIRA
 MARIA ROMA RODRIGUES
 MARLI MARQUES CREPALDI
 MÔNICA LUCIA FAGUNDES SILVA
 NEILA JULIA DA FONSECA
 PATRÍCIA AP. MAD S. A. C.
 RUTH O. SILVA
 SANDRA REGINA DE A. BATISTA
 SELMA CRISTINA DA SILVA
 SILVANA AP.C18 SANTOS CALERO
 SIRLEI QUEIROZ BALBINO
 SOLANGE AP. MATEUS ALVES
 SUELMI APARECIDA GOMES
 SUZELITA T. BERBERT PORTO
 VICENTINA DOS S. GIGOLLOTTI
LISTA DE ESPERA
 VERA LUCIA DA SILVA
 MARIA PAULINO DOS SANTOS
 LUZIA DE FREITAS B MARTINS
 MARINA DE FÁTIMA PONTES
 APARECIDA DA SILVA LOURENÇO
 IVANIR VOLANTE MANGOLIN
 ROSANGELA NALON G. VENÂNCIO
 VERA LUCIA DA SILVA
 SÔNIA ELIANA T. AGOSTINHO
 ELISETE N. MAGALHÃES PORTO
 LAURINHA DAS S. C. CUNHA
 CLELIA CRISTINA CAMELO
TURMA B - SELECIONADOS
HORÁRIO: SÁBADO - DAS 08H ÀS 11H
LOCAL: CEMEFEJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, N° 65, VILA INDUSTRIAL
INÍCIO: 01/07/2006
 ALBERTO MAGNO FERNANDES
 ANDRÉA B. DA SILVA ANDRÉ
 ANDRÉIA TAVARES VIDORETTI
 DEBORA APARECIDA DIAS
 EDNA B. VINVOLETTO
 HELOÍSA D. DA COSTA COUTO
 IDAIR APARECIDA LUZ
 IRACI CREVELÁRIO LISBÔA
 ISABEL AP. DA S. LOURENÇO
 ISABEL GARCIA M. SERGIO
 ISAC DOS SANTOS BASTOS
 JOBSON APARECIDO DA S ALMEIDA
 LUCINÉIA FARIA REIS
 MARIA CLARICE MONTEIRO DE SOUZA
 MARIA DA CONCEIÇÃO A. M GRILLO
 MARIA DA AMPARO DA S.F.VERAS
 MARIA MADALENA PRADO SILVA
 MARIA ROSILENE DA A. SILVA
 MARIA ROSILENE TRINDADE SOUZA
 MARISSOL RIBEIRO DA SILVA
 MARIZELIA F. B. FRANCISCO
 NADIR CAETANO
 RUTH ROCHA SILVA
 SANDRA MAURA V. DE LIMA
 TERESINHA APARECIDA G. FREITAS
LISTA DE ESPERA
 JULIANA MARQUES O. ARAÚJO
 LEONOR FRANCISCO SALES
 LIDRIMARA RENATA ROZA
 NADIR GODATE CORTEZ
 ELVIRA MARIA MACIEL
 LUCIDALVA J. P. DE SOUZA
 ANA LÚCIA CARDOSO PAIVA
 CLEUSA ROSSI
 MARLI A. COSTA BAPTISTA
 GERTRUDES P. S. SOUZA
 JUCELI AUXILIADORA VIEIRA
 JANAINA SILVA GOMES MACEDO
 JULIANA FERREIRA DOS SANTOS
 VANIA RODRIGUES DA SILVA
 GLÓRIA MARLI GOMES VICENTE
 APARECIDA ELISETE C. ROVARIS
 VILMA DE CASTRO MARÇAL
 MARIA DE LOURDES SANTANA
 ANTONIETA FALCAO S. PEREIRA
 EMILIA CEOLIN ALVES
 MESSIAS ALVES DA SILVA
 TATIANA CÁSSIA B. DELATESTA
 JOSÉ ROQUE SOARES
 ANGELA MARIA DE CAMPOS
 MARCOS ANTONIO COSTA
 CARMELITA ANISSERÇO QUEIROZ
 ANDRÉ LUIIS GENÉSIO
 MARIA APARECIDA DE SOUZA
 VERA APARECIDA FERNANDES
 ANDRÉ LUIZ SOUZA FIUZA
 MOÍSES ANTONIO PALMACENA
 MARINA SALVADOR
 EDNA APARECIDA DA SILVA
 JORGE LUIZ HONRIO
 ANDRÉIA COELHO NUNES
 GIRELA GOMES SILVA
 JOSÉ GOMES DOS SANTOS
 JODÁLIA SILVA DA PAZ SANTOS
 NAIR LOURENÇO SANTIAGO
 TERESINHA DE FÁTIMA ROCHA
 MARISA OSTrosdr
 ARIELLE K. DA SILVA
 VERONICA BANHO DOS SANTOS
 VANESSA MAGALHÃES C. SANTOS
 SANDRA REGINA JULIO
 HÉLIA MIRANDA S. DOS SANTOS
 AMELIA PICININI BELAN
 MARIA NOELMA S DE BRITO
 RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS
 FRANCISCA DE A. QUEIROZ
 LUZIA GAVO DA SILVA
 SONIA APARECIDA TAVARES
 IRACI CASSIANO
 ELAINE CRISTINA SANTOS COSTA
 LANDIR VIANNA PINTO
 EDNA CRISTINA NUNES PIMENTA
 ROSEMARY PARISI GEREMIAS
 RENATA SILVA DIAS
 ANA PAULA DOS S M CAMARGO
CURSO 4 - INCLUSÃO: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS
SELECIONADOS
HORÁRIO: 3ª FEIRAS - DAS 18H30 ÀS 21H
LOCAL: COLÉGIO AVE MARIA
INÍCIO: 04/07/2006
 ADRIANA MARGELO
 ADRIANA RAQUEL MENDES
 ADRIANA TAVARES DA CÂMARA
 AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ANA LÚCIA TAFARELLO FARTO
 ARIANE GARROTE F. MARTINS
 CARLOS ALBERTO V. SOARES
 CARMEM SILVIA CORREA V.CASARIN
 CÁSSIA AD. GOMES DE OLIVEIRA
 CÁTIA MARINA FERRO
 CLÁUDIA JESUS CAMARÃO MATIAS
 DANIELE L.APOLINÁRIO
 ELENA OLIVEIRA P.MORAES
 ELIZA REGINA P. BARBOSA
 ELIZABETH B.FONTANINI
 GEIZA DUARTE DOS SANTOS
 GIRLAINE C. PEREIRA LIMA
 MARA CRISTINA R. RIZZI
 MÁRCIA APARECIDA LOPES
 MÁRCIA BENEDITA LOPES ANTONIO
 MARIA JOSE C.F.DA SILVA
 MARLI MORCEIRO
 MÔNICA RODRIGUES
 REGINA CÉLIA "CMARCUCI"
 RENATA KARLA BARBIZAN ALVES
 ROBERTA GOMES SCIAN
 ROSA MARIA P.BARBOSA
 ROSANA CLÁUDIA SILVA
 ROSANA SIMÕES STACH MARTINS
 SILVANA DE CÁSSIA C.OLIVEIRA
 SOLANGE CARVALHEIRO HOLIGUTI
 SÔNIA YURIKO
 SUELJ APARECIDA GONÇALVES
 THAIS CHISTINE C.DE OLIVEIRA
 THAIS F. T. GODOY
 TUNICA SARAÚJO
 VALÉRIA FERREIRA DE ARAÚJO MELO
 VÂNIA P. FURLAN
 VIVIANE REGINA DE FARIA BAETA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 07/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado do **Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Professores**, para exercerem atividades docentes para o período letivo de 2006 e 2007, junto ao CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2006.

1. Classificação (anexo);

2. Os candidatos cujos nomes não constam na lista foram desclassificados do certame, por não preencherem algum dos requisitos exigidos pelo Edital SME/FUMEC Nº 02/2006.

3. Os recursos administrativos devem ser protocolados e dirigidos a Coordenação Geral do CEPROCAMP, nos dias 26 e 27 de junho de 2006, das 9h às 17h.

4. O resultado final do processo seletivo para a formação de cadastro reserva, após análise dos recursos, será divulgado no DOM, no dia 11 de julho de 2006 e afixado no CEPROCAMP no dia 12 de julho de 2006.

Campinas, 23 de junho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ANEXO – COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP 07/2006

CLASIF.	NOME	RG	DATA NASC.	PONT.
01	CÉLIA REGINA BAPTISTA GRASSI	8.638.246-9	26/08/61	80
02	SILVANA A. M. CRITTER	14.849.505-9	15/05/62	62,5
03	EULER MARTINS LAGE	MG.3.809.332	09/11/66	62,5
04	HELENA CAMARÃO TELLES RIBEIRO	17.761.581	04/11/56	59,5
05	RENATO ROSSETTO	8.723.752-0	04/03/57	57,5
06	PLINIO ESCHER JUNIOR	6.759.563	18/10/54	50
07	DAVID RODRIGUES DE SOUZA	16.572.267	28/02/66	50

08	JOSÉ CARLOS LOPES SARIEGO	8.416.527	09/09/58	45
09	MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI	16.969.642	03/01/71	45
10	FABIANA MARTINS DE PAULA	M7.687.818	16/04/75	45
11	GLAUCIA COELHO DE MELLO	24.762.680-6	28/10/75	45
12	FLÁVIO PECORARI JÚNIOR	16.660.315	25/04/69	42
13	ELVIRA BONTURI	6.614.509	30/04/54	40
14	LUIZ CARLOS LIMA	3.334.831	10/06/45	37,5
15	SINÉZIO APARECIDO DE TOLEDO	13.941.414	08/09/61	37,5
16	RODRIGO BASSO	22.553.083-1	30/03/73	37,5
17	JOÃO CARLOS MASSUCATO	8.854.559	30/08/57	36
18	NILZA ALZIRIA BATISTA	17.761.885	18/12/64	35
19	RICARDO CAMILO GALAVOTI	13.940.847-2	18/03/60	32,5
20	MACOYOCHI MATSUNOUCHI OTUSKI	3.845.840-8	03/01/47	30
21	MADELI TEREZINHA DE OLIVEIRA OTUSKI	5.187.366	19/12/51	30
22	ATÍLIO DE OLIVEIRA CARDOSO	16.800.100	27/08/65	30
23	JULIANA BARBOSA PALHARES	29.163.376-6	06/12/77	28
24	ELIZABETH BIAGIONI PRESTES	22.780.988-9	05/07/71	27
25	VERIDIANA OMATI DE SALLES MACUCO	15.852.007-5	12/07/71	26
26	SANDRA AP. RÖZON DE CAMARGO	19.314.841-9	01/01/70	25,5
27	GEORGE LEANDRO BARBOSA	92.002.314.950	11/06/77	25,5
28	ANA MARIA SILVA LIMA	10.944.346-9	12/10/60	25
29	MARIA JOSÉ JUNQUEIRA	16.567.569-X	07/11/60	25
30	MAURICIO L. JANSEN	18.169.115	21/07/68	25
31	CRISTIANE LOPES RODRIGUES	19.439.421-9	15/09/69	25
32	RUBENS BATISTA DA SILVA	21.340.363-8	04/03/71	25
33	DANIEL DAL POGGETTO BARBOSA	23.931.635-6	23/10/76	25
34	LUCIANA FRIAS REYES	30.380.976-0	12/01/77	25
35	ALEX ANTONIO ALVES	22.942.908-7	12/01/73	22,5
36	RAQUEL ALVIM RIBEIRO	20.231.031	05/08/68	22
37	ODAIR DE MORAES	5.623.105	26/06/52	20
38	SANDRA JULIA G. ALBERGARIA	14.277.970	25/01/62	20
39	MARIA VICTORIA P. L. DE CASTRO	16.973.965-X	30/04/65	20
40	RENATA CRISTINA DA SILVA	24.606.192-3	08/01/74	20
41	FABIANO R. CASTRO	28.737.279-0	11/05/78	20
42	ANDRÉ LUIS PALERMO	20.349.731-4	23/11/71	19
43	MARCOS CESAR ALEXANDRE	23.433.562	09/10/72	15
44	JOSÉ ROBERTO RAMIRES	10.539.103	27/01/61	12,5
45	CLÁUDIA MARQUES PEREIRA	9.249.195	11/02/68	12,5
46	MARIA JULIA BUENO	25.032.530-5	17/09/75	12,5
47	MARCOS HENRIQUE RUSSO	20.451.505-1	13/02/72	10
48	JOSÉ MAURÍCIO LIMA DA SILVA	29.467.403-2	09/12/78	10
49	AMAUÍ LOURENÇO DOS SANTOS	18.508.577-5	04/07/66	8
50	ANA SÍLVIA FIDÉLIS BELLUZZO	18.508.795	15/03/69	7,5
51	ELIZA CRISTINA PORKATE	23.592.025-3	29/05/76	7,5
52	ROBERTA PRISCILA DA SILVA	34.120.933-8	25/02/77	7,5
53	KARINA DA SILVA SOUZA	29.304.499-5	06/01/78	7,5
54	DINORAH CRISTINA MIRANDA	29.033.361-1	11/01/74	7
55	BENEDITO APARECIDO	10.301.768-9	29/04/63	6
56	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	16.569.954	17/05/65	6
57	STELLA REGINA RIBEIRO	33.799.881-4	10/03/81	5,5
58	EVANDRO CAMPANHER DALARMI	24.793.358-2	22/07/75	5
59	FRANCINE AP. GUARALDO DE ANDRADE	26.788.807-7	24/11/76	4
60	ANDERSON LULU BITAR	33.066.939-4	15/10/81	4
61	FERNANDA CARDOSO	34.008.282-3	14/03/81	3,5
62	PEDRO PAULO DA SILVA	17.761.919-3	29/06/68	2,5
63	GIOVANNA ORTIZ OLIVEIRA	34.124.527-6	28/11/79	2,5
64	ANA AMELIA RODRIGUES	33.801.031-2	14/06/80	2,5
65	CID DA COSTA	33.966.863-5	17/07/82	2,5
66	SARAH PIAGATO CANOVA	33.967.625-5	13/08/83	2,5
67	RAFAEL DIALMA CHAVES	32.098.214-2	17/01/80	1
68	ANA CLAUDIO COSTA TIBAGY	20.115.460	24/01/69	0
69	ANAÍ MACHADO MORAES	38.401.750-2	22/01/77	0
70	MAIICK DE SOUZA LUCIZANO	25.031.487-3	14/05/78	0
71	LUCIANA APARECIDA AVILA	32.095.469-9	19/08/81	0
72	VINÍCIUS QUIRINO DOS SANTOS	34.287.616-8	02/04/82	0
73	JÚLIA BRUGNARO BADUR	35.344.708	30/07/82	0
74	RAFAELA COSTA BONUGLI	44.348.605-0	13/05/83	0
75	CÉSAR CORAT RIBEIRO PRADO	32.232.934-6	08/11/83	0
76	ELIZA FRATTINI MONTALI	30.838.560-3	25/01/84	0

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA

Notificação/Intimação

Ficam os interessados, abaixo relacionados, **notificados** a providenciar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, necessária à análise da concessão do benefício de isenção do pagamento do IPTU, de acordo com o § 4º, artigo 4º, Capítulo II, da Lei nº 11.111/01 combinado com os artigos 21 e 54 da Lei nº 11.109/01, mediante apresentação de cópia simples dos documentos discriminados. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o deferimento do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

INTERESSADO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.	
DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA; CPF DO REQUERENTE E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.	
CERTIDÃO DE CASAMENTO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.	
COMPARECIMENTO AO SEPLAMA - 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.	
COMPARECIMENTO AO SEPLAMA - 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO E IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA; CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO E IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA; CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE FALECIDO; COMPROVANTE DO RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E CPF DA REQUERENTE E DO CÔNJUGE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE E COMPROVANTE ATUAL DE RESIDÊNCIA.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E COMPROVANTE ATUAL DE RESIDÊNCIA.	
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC.	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA.	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA E CARTA DE CONCESSÃO.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO 2º E 3º CARTÓRIO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA ENTREGUE EM 2006, EXERCÍCIO 2005.	
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.	
COMPARECIMENTO AO SEPLAMA - 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE.	
CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE.	
DECLARAÇÃO DO IMP. DE RENDA COMPLETO.	
DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE.	
CERTIDÃO DE CASAMENTO.	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DE IMP. DE RENDA.	

06/10/22762	PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE CASAMENTO; COMPARCEMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL; COMPROVANTE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22736	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE FALECIDO E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22245	RAIMUNDO CERQUEIRA DA SILVA	IMP. DE RENDA COMPLETO.
06/10/22227	VALDIR RIBEIRO LEAL	DECLARAÇÃO IMP. DE RENDA COMPLETO.
06/10/22202	JOSÉ BENTO DA SILVA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21748	MARIA DE LOURDES DE ALVARENGA	DECALARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA.
06/10/21602	ANTONIO DE SOUZA	COMPROVANTE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.; DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/23088	BENEDITA ANTONIO	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.; DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E CARTA DE CONCESSÃO.
06/10/23065	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/20318	HELENA PELAES	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22633	VALDOMIRO RODRIGUES	DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESTADO CIVIL DO REQUERENTE E DEMONSTRATIVO DO IPTU COM ENDEREÇO DO IMÓVEL E NOME DO REQUERENTE.
06/10/22716	EUCLYDES SANCHES	DECLARAÇÃO IMP. DE RENDA COMPLETA.
06/10/22702	NEUSA MESQUITA JUNQUEIRA	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUERENTE.
06/10/22698	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22534	OTACILIO FERRARI	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/22528	EDUARDO MARQUES DE OL. FILHO.	CERTIDÃO DE CASAMENTO E DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA, EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/22511	QUINTINO DOS SANTOS	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
06/10/22430	MARIA TEODORO DE SOUZA	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO; DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA
06/10/22386	GERALDO FELIPE DA SILVA	COMPARCEMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/22312	MARIA OZAIR CLARINDO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE RECEBIMENTO DA PENSÃO.
06/10/22356	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA
06/10/22280	LUIZ CARLOS BARBOSA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; COMPROVANTE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/20399	JOSÉ IGNÁCIO FILHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22117	MANOELITO DALVINHO COSTA	CPF DO REQUERENTE.
06/10/22111	DARCI DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21937	EDGARD LOPES	COMPARCEMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21864	JOAQUIM PINTO	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21527	BENEDITO GALDINO	TODOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO.
06/10/20817	FRANCISCO DELIO DA SILVA	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/21025	ELIZABETE BARBUZO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21026	MARIA ELVIRA QUEIROZ ROSA	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21087	DOROTI HELENA BIANCHI	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO.
06/10/21101	JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; CERTIDÃO DE CASAMENTO; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21189	VALDEMIR SOARES	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21331	MARIA JULIETA D. BARBOSA	CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE E RG DO REQUERENTE.
06/10/19256	PEDRO ALVARES DA SILVA FILHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
06/10/19368	ALIA APARECIDA ALEXANDRE LOPES	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

GABRIEL ROBERTO VILELA

Apóio Técnico Nível III - Matrícula nº 108.677-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado n.º 04/10/34870****Interessado: RC Distribuidora de Pisos Ltda.****Inscrição Municipal: 75.049-2****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, face a não comprovação da inexistência de anúncios em data anterior à do protocolado, bem como pelo fato da taxa ser integralmente devida ainda que o anúncio seja afiado, explorado ou utilizado em parte do período considerado, e também pelo fato da alteração cadastral perante a unidade administrativa encarregada do cadastro ter sido feita em 26/08/04, mantendo-se o lançamento com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da lei 11.105/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35701**Interessado: Transportadora Bosco & José Ltda.****Inscrição Municipal: 23.330-7****Assunto: Impugnação de TFA 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, nos termos do art. 70, II da lei 11.109/91 c/c item 5 da IN 001/2003, por falta de apresentação da inscrição junto ao CNPJ, apesar de regularmente notificado. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004, face a constatação de que houve erro no lançamento pois os dados cadastrais indicam que o anúncio existente à época era isento, bem como pela constatação *in loco*, conforme manifestação fiscal da inexistência de anúncios com possível incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/39910**Interessado: Marcos Bornholdt****Inscrição Municipal: 8.549-9****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, que indica que o anúncio cadastrado estaria isento conforme inciso IX do artigo 3º da lei 11.105/01, e em diligência ter sido constatada a inexistência de anúncio tributável, cancelando-se o lançamento de 2004. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/02425**Interessado: Suprema Segurança Patrimonial Ltda.****Inscrição Municipal: 13.692-1****Assunto: Impugnação de TFA - 2002**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos dos arts. 37

e 70, I da lei 11.109/01, mantendo-se o referido lançamento de 2002, face a constatação em vistoria de 14/04/2004, da existência dos anúncios cadastrados em 2002, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/34281**Interessado: Carlos Augusto Silva****Contribuinte: Carlos Augusto Silva Cosméticos ME****Inscrição Municipal: 76.643-7****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, cancelando-se o lançamento. Com base no artigo 7º da lei 11.105/01, **determino**, de ofício, a alteração dos dados cadastrais a partir do exercício de 2004, face a constatação em diligência, da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 03/10/58448**Interessado: Corpo Perfumaria e Cosméticos Ltda. EPP****Inscrição Municipal: 75.526-5****Assunto: Impugnação de TFA - 2002**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, tendo em vista que foi feito com base na declaração fornecida pelo próprio contribuinte quando de seu cadastramento, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01, mantendo-se o referido lançamento. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais conforme constatado em vistoria, a partir de 13/02/2004, com efeitos para 2005, para 1 anúncio, item 1.3 (área de 1 a 5 m²) e 1 anúncio, item 1.2 (área de 5 a 20 m²). Para 2005 determino nova alteração cadastral para incluir, além do anúncio constante do lançamento de 2002, isto é, 1 anúncio item 2.1 (área de 1 a 5 m²), e dos dois anúncios constatados na vistoria de 13/02/2004, isto é, 1 anúncio, item 1.3 (área de 1 a 5 m²) e 1 anúncio, item 1.2 (área de 5 a 20 m²), mais um anúncio constatado na vistoria de 19/4/2005, qual seja, 1 (um) anúncio, item 3.3 (área de 1 a 5 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35698**Interessado: Lufem Ind. E Com. De Molas e Artefatos Ltda. ME****Inscrição Municipal: 76.956-8****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, e em diligência ter sido constatada a inexistência de anúncio tributável, cancelando-se o lançamento de 2004. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/35509**Interessado:** Cleolânia Cabral Pereira**Contribuinte:** CCP Comércio de Alimentos Ltda.**Inscrição Municipal:** 76.280-6**Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º e 14, inciso I, da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 23/08/04, com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação de apenas 1 (um) anúncio próprio, tabela I, luminoso, item 1.1 (5 a 20 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/35025**Interessado:** Laboratório Fotográfico Cantarin Ltda.**Inscrição Municipal:** 2.505-4**Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004 cancelando-se o lançamento e a inscrição, face a constatação do encerramento da filial inscrita sob nº 2.506-2, conforme alteração contratual registrada em 03/07/2003, e com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais, alterando-se o endereço da matriz (inscrição 2505-4) para o endereço da extinta filial a partir de 03/07/2003, com o anúncio constatado em vistoria, ou seja, 1 anúncio luminoso próprio, item 1.1, com área de 1 a 5 m². Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/03816**Interessado:** Tempo Automóveis e Peças Ltda.**Inscrição Municipal:** 47.158-5**Assunto: Impugnação de TFA - 2003**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2003, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei, mantendo-se o lançamento da TFA 2003 com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da lei 11.105/01. Conseqüentemente o pedido de compensação fica prejudicado. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais especialmente quanto a área de determinado anúncio, qual seja 1 (um) anúncio no estabelecimento, item 3.1 de terceiros, luminoso (área de 5 a 20 m²) que passa a ser com área de 1 a 5 m², mantendo-se os demais anúncios cadastrados. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº. 04/10/38512**Interessado:** Luiz Roberto Burato Usinagens ME**Inscrição Municipal:** 68.718-9**Assunto: Impugnação de TFA 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento por ter sido feito com base nas informações prestadas pelo próprio contribuinte e por não haver prova de sua inexistência em data anterior ao lançamento nem alteração cadastral formalizada perante a unidade administrativa encarregada, conforme parágrafo único do artigo 6º da lei 11.105/01 e também com base nos artigos 9º, 13, 14, inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 27/08/04 (data da protocolização do pedido), face a constatação *in loco* da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA, não se lançando a TFA em 2005. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 03/10/55406**Interessado:** Chen Chao Jung Campinas-ME**Inscrição Municipal:** 71.251-5**Assunto: Impugnação de TFA - 2002**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º, 13 e 14 inciso I da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01, além do fato do recibo apresentado não ser documento hábil para a comprovação da inexistência de anúncio em 2002. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 18/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir do exercício de 2005, face a constatação dos seguintes anúncios 3 (três) anúncios no estabelecimento, próprios, não luminosos nem iluminados, item 1.3 (área de 1 a 5 m²), 2 (dois) anúncios no estabelecimento, próprios, não luminosos nem iluminados, item 1.3 (área de 5 a 20 m²), e 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, luminoso, item 1.1 (área de 1 a 5 m²), nos termos do artigo 14 da lei 11.105/01. A partir

de nova vistoria em 18/10/2005 (data em que foram tiradas novas fotos dos anúncios), com base no artigo 7º e 14 da lei 11.105/01, **determino** de ofício, alterar novamente os dados cadastrais, lançando para 2006 somente os seguintes anúncios, 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de 5 a 20 m²), e 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, luminoso, item 1.1 (área de 1 a 5 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/33446**Interessado:** Bar e Lanches Canto do Rio de Campinas Ltda.-ME**Inscrição Municipal:** 75.846-9**Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º e 14, inciso I, da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 18/08/04, com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação da inexistência de anúncio com possível incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/33105**Interessado:** Godzila Lanchonete Ltda. -ME**Inscrição Municipal:** 75.448-0**Assunto: Impugnação de TFA – 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 16/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação *in loco*, da inexistência de anúncio com possível incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº. 04/10/38024**Interessado:** João Affonso Ferreira**Contribuinte:** Rebuild Materiais de Manutenção Ltda.-EPP**Inscrição Municipal:** 1.211-4**Assunto: Impugnação de TFA 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento por ter sido feito com base nas informações prestadas pelo próprio contribuinte e por não haver prova de sua inexistência em data anterior ao lançamento nem alteração cadastral formalizada perante a unidade administrativa encarregada, conforme parágrafo único do artigo 6º da lei 11.105/01 e também com base nos artigos 9º, 13, 14, inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 26/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir de 2005, face a constatação *in loco* da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/52060**Interessado:** SNPC - Serviço de Neonatologia e Ped. de Campinas S/C Ltda.**Inscrição Municipal:** 54.659-3**Assunto: Impugnação de TFA – 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004, face a constatação de que a sociedade deixou o endereço, lá instalando-se um serviço da Secretaria de Saúde do Município de Campinas, bem como a atualização cadastral face a constatação da inexistência de anúncios a partir de 18/12/2003 (data de início da atividade do CRAISA naquele endereço). Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação destas termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/39941**Interessado:** Massao Morya & Cia. Ltda.**Inscrição Municipal:** 75.072-7**Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, cancelando-se o lançamento de 2004 face a comprovação do encerramento das atividades em 30/09/2003. Com base no artigo 7º da lei 11.105/01, **determino**, de ofício, a atualização cadastral a partir de 31/10/2003 (data do distrato social), face a constatação da inexistência de anúncios. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em

litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 04/10/34299

Interessado: Papéis Amália Ltda.

Inscrição Municipal: 75.748-9

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, retificando-se o lançamento face a constatação *in loco* da existência de apenas 1 um anúncio, tabela I, próprio, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de mais de 20m²) e por ter sido constatado que os dois outros anúncios foram excluídos do cadastro, conforme atesta o espelho do sistema informatizado à fl. 13, não havendo mais necessidade de alteração cadastral por já estar regularizado. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 03/10/61802 e 04/10/48244

Interessado: André L do Prado Lanches ME

Inscrição Municipal: 76.530-9

Assunto: Impugnação de TFA - 2003 e 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2003, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei, mantendo-se o referido lançamento de 2003, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Da impugnação ao lançamento da TFA de 2004, também **deixo de conhecer** por falta de apresentação todos os documentos de comprovação da qualificação/legitimidade, entre eles os atos constitutivos da empresa, apesar de regularmente notificado, conforme artigo 70, II da lei 11.109/01 combinado com a IN 001/2003. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA de 2004, bem como a alteração dos dados cadastrais a partir de 12/11/2003 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que foi constatada a inexistência de anúncios com possível incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 03/10/44636

Interessado: Tor Off Road Com. e Serviços Ltda. ME

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356/05, **julgo prejudicado** o presente pedido, pela perda de seu objeto, visto que o interessado poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolo n.º 037621/02

Requerente: Alessandra Cagliari

Contribuinte: Bemmar Consultoria e Repres. Comercial Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356, **julgo prejudicado** o presente pedido, pela perda de seu objeto, visto que o contribuinte poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolo n.º 06/10/28533

Contribuinte/Interessado: Direcional Engenharia Ltda.

Requerente: Marcos Paulo de Salles Maia

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista não constar documento oficial de identidade do subscritor que permita a conferência de sua identidade, inclusive assinatura.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/16382

Interessado: Paulo César Lataro

Assunto: Cancelamento de inscr. no Cadastro Mobil. com data retroativa.

Com fulcro no que determina o artigo 72 do Decreto 15.356/05, à vista do que consta do protocolo supramencionado, **defiro parcialmente** o presente pedido de cancelamento da inscrição, nº 39.589-7-8, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Paulo César Lataro contribuinte do ISSQN/ofício, indeferindo-o para a data de 01/09/2001 e com fundamento no § 2º do artigo 64 do Decreto 13.356/2005 **defiro** o cancelamento da mencionada inscrição para a data de 31/12/2002, considerando que o encerramento de sua atividade como profissional autônomo neste município deu-se a partir de referenciada data, visto a existência do vínculo empregatício e em decorrência do pagamento do ISSQN relativo ao exercício 2002, **determino** ainda o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de 01/01/2003, por se constatar indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12.392/2005.

RENATO A. GONÇALVES JR.

Coordenador

Republicação do publicado às páginas 04 e 05 do Diário Oficial Do Município de 23 de junho de 2006.

TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE – TICO

Exercício de 2005

COMUNICA-SE que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, combinado com o artigo 4º, da Instrução Normativa nº 005/04 – DRM/SMF, de 01 de dezembro de 2004 e considerando o disposto no protocolo 05/10/53701 PG. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMPEP PROTAN	NOME DO CONTRIBUINTE	INSCR MOB N°
05/10/26793	FERNANDA ROBERTA ZANCHETTA ME	110.194-3
05/10/27645	CHRISTIANE ERCKER THIDALGO REPRESENTAÇÕES ME	110.313-0
05/10/27646	SILVINO FERREIRA DE JESUS JUNIOR ME	110.277-0
05/10/27890	MARCELO AUGUSTO NAVERA DA SILVA INSTRUMENTOS ME	110.342-3
05/10/27931	PEDRO ALEXANDRE RASTEIRO ME	110.348-2
05/10/28105	R.T.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME	110.369-5
05/10/28117	OSWALDO NOGUEIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS – ME	110.329-6
05/10/28186	HOSPEDAGEM MARTARELLO LTDA – ME	110.377-6
05/10/28380	CAMPICHE E HIDALGO LTDA – ME	110.350-4
05/10/28513	JOSE CARLOS NIELA DA SILVA RADIADES – ME	110.431-4
05/10/28696	DUPAR CONSULTORIA EM ESTRATEGIA EMPR. LTDA – ME	110.437-3
05/10/29291	WAGNER DUARTE – ME	110.516-7
05/10/29444	ANAMARIA DE FARIA AMIN – ME	110.518-3
05/10/30030	AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	110.559-0
05/10/30140	ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MRAIS & CIA Ltda – me	110.557-9
05/10/30494	CHAIB, VERONI, ANGELINI, PIVA – ASS. CONS. EMPR. LTDA	110.553-1
05/10/30617	OTR TELECOM COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	110.621-0
05/10/30677	ALTO GIRO MAN. VEIC. COM. VAR. P.C. AC. P/VEIC. LTDA – ME	110.617-1
05/10/30885	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA CABELEIREIRO – ME	110.671-6
05/10/31084	CARLOS ALEXANDRE RAVAGNI EVENTOS – ME	110.739-9
05/10/31175	HILTON FERNANDO DOS SANTOS	110.741-0
05/10/31586	APARECIDO MARANI – ME	110.726-7
05/10/31589	CONECTEL COMP ELET. E PREST. DE SERV. LTDA – ME	110.724-0
05/10/31590	CARLOS EDUARDO MARTINS SOM – ME	110.725-9
05/10/31672	RUBIO & BERTUOLO REPRESENTAÇÕES LTDA ME	110.777-1
05/10/31701	SEVERINO FELISIMINO DA SILVA TELEFONAME	110.784-4
05/10/32347	GCGC – COM. DE EQUIP. P/ TELEF. E INF. LTDA – ME	110.862-0
05/10/33182	RMI – COM. E SERV. DE ASSEC. P/ AUTOS LTDA	110.923-5
05/10/33242	MESMER COM. DE MATERIAS DIDATICAS LTDA – ME	110.932-4
05/10/33354	WALBERT RAMOS DE PINHO AUTOMOTIVO – ME	110.890-5
05/10/34255	OPORTUNE INTERNACIONAL REPRES. COM. LTDA	111.054-3
05/10/34392	DONNER LEE ALVES REPRESENTAÇÕES ME	111.091-8
05/10/34755	MARINI & RODRIGUES LOC. DE EQ P/ EVENTOS LTDA – ME	111.120-9
05/10/34797	EDUARDO BARROS TEIXEIRA – ME	111.123-0
05/10/35115	ESTACIONAMENTO IS PARK LTDA – ME	111.127-2
05/10/36247	SHIRLEY APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA – ME	111.227-9
05/10/36300	CLICK E DIGITE INFORMATICA LTDA – ME	111.368-2
05/10/36301	LINDA'S FASHION HAIR CABELEIRIROS LTDA – ME	111.334-8
05/10/36329	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO GÊNIO	111.362-3
05/10/36351	ISMACARGO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA – ME	111.328-3
05/10/36483	GAUDIUM COMÉRCIO E SER. OPERACIONAIS LTDA – ME	111.335-6
05/10/36687	SILVA & CARVALHO TRANS. ESC. E PASSAG. LTDA – ME	111.397-6
05/10/36688	LOGIKON – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	111.462-0
05/10/36700	COSTA BARON LTDA ME	111.455-7
05/10/36701	FRANCISCO COSTA SILVA ME	111.453-0
05/10/36714	CARLOS A. FERRARI REPRES. LTDA	111.442-5
05/10/36828	AUTO ESTILO AUTO CENTER LTDA ME	111.429-8
05/10/37222	MITSUBICI CENTER – COM. E SERV. AUTOM. LTDA – ME	111.495-6
05/10/37434	STAR CLASS PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP	111.497-2
05/10/37956	UTIL – CONSULTORIA E MARKETING LTDA – ME	111.603-7
05/10/38994	HOSPITEC – REPRES. COMIL MAT MÉD HOSPITALAR LTDA	111.751-3
05/10/39019	BUENO E VELOZO LTDA	111.754-8
05/10/39275	CONEXÃO DE UM LIDER TREINAMENTOS E CONS. LTDA – ME	111.766-1
05/10/39669	EMERSON D. DE BARROS TRANSP. ME	111.837-4
05/10/40653	REBELO & SILVA COM. SERV. DE PROD. ELET. LTDA ME	111.932-0
05/10/41256	SILVIO APARECIDO AMARO ME	111.995-8
05/10/41608	ÁLVARO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR ME	111.996-6
05/10/41872	JAMIL J. LANCHONETE ME	112.052-2
05/10/41887	MARTINS P. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	112.045-0
05/10/41904	REFRICAMP COM. DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA ME	112.054-9
05/10/41905	J. B. DE NEGREIROS NETO ME	112.026-3
05/10/41964	FELIPE SOARES FORTELLY ME	112.044-1
05/10/42213	SCARAMUCCI – CONASSOC. MAT. APLIC. E INF (SCA) LTDA	112.053-0
05/10/42685	JANSEN COM. EM ACCESS P/ RADIOTERAPIA LTDA	112.229-0
05/10/42885	JUTRAFE CONSULTORIA EM INF. LTDA	112.158-8
05/10/43010	LAVA – JATO SOUZA E SOARES LTDA – ME	112.221-5
05/10/43027	GF. COM. RECUR. DE COMANDOS E PEÇAS HIDRÁULICAS	112.224-0
05/10/43310	GIANELLI & SOUZA FOTOGRAFIA LTDA – ME	112.219-3
05/10/43431	IKE – MA CELL COM. E ASSIST. TEC. PROD. ELET. LTDA – ME	112.214-2
05/10/44213	JOSE CARLOS OTTOBONE ME	112.246-0
05/10/43763	T. O. CORREA – ME	112.545-1
05/10/43822	PAMPANA COM. E MANUT. DE EQUIP. DE TELEFONIA LTDA	112.276-2
05/10/43831	GTS COMÉRCIO DE PNEUS E ACCESS. P/ VEÍCULOS LTDA – ME	112.277-0
05/10/43867	FUSCO & AGOSTINIS LTDA ME	112.279-7
05/10/43997	VALMAX COM. EQUIP. ELETRICOS IND. LTDA ME	112.383-1
05/10/44069	M DE OLIVEIRA INSTALAÇÕES – ME	112.286-0
05/10/44146	MARIA DAS DORES DALAQUA BOFIM BORRACHARIA ME	112.413-7
05/10/44284	DOF SOLUÇÕES EM PROG. MECÂNICOS LTDA ME	112.355-6
05/10/44285	PLAY CAMP COM. E REPRES. BRINQ. RECREATIVOS LTDA	112.357-2
05/10/44314	NEY MORAES VASCONCELHOS JUNIOR ME	112.345-9
05/10/44347	VINICIUS EDUARDO PORTUGAL – ME	112.304-1
05/10/44431	JESUS CAETANO LANA	112.293-2
05/10/44439	PASCALL TREINAMENTOS EM VENDAS LTDA	112.394-7
05/10/44464	COFFEE – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ROUPAS LTDA	112.406-4
05/10/44547	PAULO CEZAR VALE JUNIOR – ME	112.362-9
05/10/44548	ILBRAMED MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA	112.358-0
05/10/44549	NEXPRESS SERVIÇOS DE MALOTE LTDA – ME	112.360-2
05/40/03143	DURVIR TREVSAN – ME	112.330-0
05/60/01066	MINUTTI – COMERCIO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA	110.402-0
05/60/01068	BEM MELHOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	110.408-0
05/60/01759	VICTOR LENTINI FARIA ME	112.151-0

RENATO A G JUNIOR

Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO	INTERESSADO
10/03959/06	M. H. CORNACCHIA LANDUCCI - EPP
10/06144/06	FÓTÓPTICA LTDA
10/06145/06	ÓTICAS GRANDE VISÃO LTDA
10/06369/06	GONZALES & DI CARLOS LTDA – ME
	JOSÉ MOACIR FIORIN
	Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 06/10/4961

Interessado: TURATTI & PIERCE MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA
Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2005, pela falta de recolhimento integral das parcelas fixadas, dos meses janeiro a julho de 2005, que fazem parte do parcelamento do acordo 106049/2005, nos termos do artigo 44, do decreto 15356/05 e da IN 001/05.

Protocolo nº 04/10/4064

Interessado: FRAGOSO ROCHA ESTACIONAMENTO LTDA ME
Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, do período de janeiro a dezembro de 2003, pela inconsistência das declarações apresentadas e por não apresentar documentos, configurando descumprimento à previsão estabelecida no artigo 6º da Instrução Normativa 004/05 – DRM-SF e com fulcro no disposto no inciso II do Artigo 23 da Lei 11.829/03.

Protocolo nº 05/10/25701

Interessado: ALCINDO DONIZETTI RODRIGUES
Pelo que consta do protocolo em pauta **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** tendo em vista que o contribuinte regularmente notificado deixou de apresentar documentos necessários à análise do pedido formulado, nos termos do artigo 5º da IN 004/05 DRM/SF.

JOSÉ MOACIR FIORIN

CSPFA – DRM/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº: 04/10/16701

Requerente: Construtora Nogueira Porto Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a impugnação do lançamento sob nº 220.001.727, que substitui o de nº 220.001.308 (cancelado), determinando o seu cancelamento, tendo em vista o pagamento do imposto no decorrer da obra, conforme notas fiscais e respectivas guias de recolhimento anexadas, discriminadas nos demonstrativos a fls. 503/510. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/28536, anexado ao principal nº05/10/24588

Interessado: Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda

Assunto: impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 05/10/28536, anexada ao principal nº 05/10/24588, mantendo-se o AIIM nº 000566/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de recolher o ISSQN do período de fevereiro de 2005 na condição de responsável tributário, conforme incisos II e X do artigo 14 da lei 11.829/03 e artigo 128 da lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional-CTN), referente às notas fiscais discriminadas na planilha anexa ao auto de infração. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/07106

Requerente: GNO Empreendimentos e Construções Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação dos lançamentos sob nº 220.001.222 e 220.001.224 pela inobservância da norma veiculada no *caput* do art. 39 da referida Lei, que determina que as impugnações deverão ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário. Por outro lado, considerando os recolhimentos do ISSQN realizados no decorrer da obra, superando os valores constituidos, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento dos referidos lançamentos. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 03/10/55340 e 04/10/33841

Interessado: Isilda Cecília Caetano Malheiro

Inscrição Municipal: 75.979-1

Assunto: Impugnação de TFA - 2002 e 2003 e 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** a impugnação apresentada aos lançamentos da TFA dos exercícios de 2002 e 2003, nos termos do art. 39, da Lei 11.109/01, o qual determina que as impugnações devem ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário e **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, e com base no artigo 7º da mesma Lei e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício a retificação do lançamento da TFA a partir do exercício de 2002, bem como a alteração dos dados cadastrais, conforme constatado em vistoria, para

1 anúncio próprio, tabela 1, no estabelecimento, não luminoso nem iluminado, item 1.3, área de 1 a 5 m². Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/13187

Interessado: Auto Posto Lagoa Ltda.

Assunto: Impugnação de carnê de pagam. de ISSQN-homologação 2006. Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente e apesar de estar desacompanhada de cópias dos documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado da procuração, o que determinaria o seu não conhecimento nos termos da IN 001/03, **indefiro** a impugnação ao carnê para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de 2006, por falta de previsão legal, uma vez que não houve nenhum lançamento, houve apenas a emissão de carnê em branco, a ser preenchido pelo contribuinte na ocorrência do fato gerador, cujo lançamento se fará por homologação, mediante recolhimento pelo sujeito passivo do imposto correspondente às operações tributadas em cada mês, independente de qualquer aviso, notificação ou prévio exame da autoridade administrativa, conforme determina o artigo 30, I da lei 12.392 de 20/10/2005. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/28537, anexado ao principal nº05/10/24589

Interessado: Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda

Assunto: impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 05/10/28537, anexada ao principal nº 05/10/24589, mantendo-se o AIIM nº 000561/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de recolher o ISSQN do período de janeiro de 2004 a fevereiro de 2005 na condição de responsável tributário, conforme incisos II e X do artigo 14 da lei 11.829/03 e artigo 128 da lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional-CTN), referente às notas fiscais discriminadas na planilha anexa ao auto de infração. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 02/10/21137

Interessado: Caixa Econômica Federal

Em atenção a sua solicitação, informamos que a lei que regula o ISSQN, em vigor, é a Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto nº 15.356/05. Também, informamos que a legislação tributária relativa ao ISSQN, bem como, esclarecimentos acerca de sua aplicação estão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/>, link tributos, ISSQN.

Protocolado nº 053669/00 anexado ao principal nº 043436/99

Interessado: Carlos Alberto Cavazotto

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente e nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 688,8484 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 013244/01

Interessado: Roberta Homem de Mello Lagana

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente e nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 600,0000 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome da interessada, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 02/10/09774

Interessado: SCR Sinalização Comércio e Representação Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356/05, **julgo prejudicado o presente pedido**, pela perda de seu objeto, visto que a interessada poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolado nº 037357/02

Interessado: Miguel Carlos Hissa Brondi

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 332,5041 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome da interessada, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 054323/01

Interessado: Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenv. Social - IPADS

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** o pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária em nome do **Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social – IPADS**, tendo em vista o não atendimento de notificação para apresentação de documentos necessários à análise do processo, conforme artifos 12 e 21 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 06/10/23598

Interessado: GRAFCORP Serviços Gráficos Ltda.

Em atendimento à solicitação do interessado, informamos que os processos encontram-se atualmente em fase de instrução final, na Assessoria Tributária do DRM/SF. A previsão de publicação da decisão é de 90 dias desta publicação.

Protocolado nº 04/10/53221

Interessado: Luciana Brotto Faria da Graca

Atendendo ao disposto nos artigos 42, inciso III, 57 a 59 e 70, incisos II e III, da Lei 11.109/01 e com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, **deixo de conhecer** da presente consulta, pela falta de legitimidade do interessado, visto a inexistência de qualificação do consultante e sua relação com a matéria consultada.

Protocolado nº 03/10/46281 anexado ao de nº 16.690/01

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Atendendo à solicitação da CSCM/DRM às fls. 323; objetivando o atendimento da decisão judicial transitada em julgado, às fls. 224 a 252; ratificando os fundamentos expostos no despacho de fls. 324 e à vista da manifestação fiscal às fls. 326, **autorizo o cancelamento dos débitos de TFF de advogados ou escritório (pessoas físicas ou jurídicas), receita 5, exercício de 1993, relacionados no relatório às fls. 320 a 322**. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, visto se tratar de ato administrativo para cumprimento de decisão judicial que não se enquadra na hipótese prevista no art. 63 da Lei 11.109/01.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(is), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.109/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIF.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇ [°] EM R\$
000930/2006	15.347/00	ROBERTO DUCATTI	11.510,88
000931/2006	73.336/00	ERNANI CARDOSO DA COSTA	958,45
000932/2006	11/03.216/06	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA	475,57
000933/2006	11/03.216/06	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA	583,65
000934/2006	43.946/01	ALEXANDRE CUPELLO SOUTO	9.082,07
000936/2006	30.042/02	VALDIR APARECIDO MARQUES	6.760,33
000937/2006	10/9150/03	PEDRO CARMÉLO HERAS OSSES	12.639,17
000939/2006	11/3962/04	EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	150,00
000941/2006	11/2315/05	ANTONIO MARABITA	907,38
000942/2006	11/2315/05	ANTONIO MARABITA	12.135,83
000943/2006	11/3123/05	LOMBOK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
	5.258,45		

EDGAR VALVERDE
Coordenador

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 23.06.2006

Protocolo nº 06/10/28.682 (ref. Prot. nº 817/0101 e Prot. nº 30.457/02)

Interessado/Recorrente: ORGANIZAÇÃO DE LUTO SERRA LTDA
CONSIDERANDO, a decisão da Junta de Recursos Tributários, publicada no DOM de 24.05.2006, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário sob nº 30.457/02 à decisão de 1ª instância no Protocolo Principal nº 817/01, com descrição da motivação e fundamentação.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 77 da lei 11.109/01:

Art. 77. As decisões de primeira e segunda instâncias administrativas não admitem pedido de reconsideração.

CONSIDERANDO, que argumentação da recorrente de que a publicação no DOM de 25.03.2006 da Notificação para saneamento somente fez menção ao Protocolo nº 817/01, sem constar o Protocolo de Recurso Voluntário a teria prejudicado, é improcedente seja pelo fato de constar a denominação da Recorrente seja pelo fato de que a decisão de 1ª instância de 12.04.02, para qual foi apresentado recurso, faz menção ao Protocolo Principal nº 817/01. Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** ante a impossibilidade de apreciação em procedimento administrativo tributário, nos termos do artigo 77 da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 23 de junho de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

08 de junho de 2006

Aos oito dias do mês de junho realiza-se na CEPROCAMP, AV dos Expedicionários, nº 145 Campinas/SP, a 5^a reunião extraordinária do Conselho, com inicio às 19h31min, em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades, conforme lista de presença em anexo, parte integrante desta: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA GENEBRA – Hélio Shimizu; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO COMUNITÁRIO RECANTO DOS PÁSSAROS – Luís Donizetti da Silva, AMIGOS DEFENSORES DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – José Carlos; CONSELHO POPULAR DAREGIÃO CAMPO GRANDE – Adolf Deny Moter Florêncio; AELO – Marco Antonio Gonçalves; SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Celso Rodrigues; PROESP – Márcia Helena Corrêa; FUNDAÇÃO FÓRUM CAMPINAS – Eduardo Gurgel Amaral; CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Mayla Yara Porto; EMBRAPA – MONITORAMENTO POR SATELITE – Cristina Aparecida Rodrigues; e os membros do PODER EXECUTIVO DE CAMPINAS: Daniel Giatti Assis; Dirce Leme de Souza, representada por seu suplente Ademir José da Silva; que tem como pauta a leitura da Ata da 4^a Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade e, em seguida, discussões sobre leituras, diagnósticos e prognósticos da cidade de Campinas, para subsidiar a Revisão do Plano Diretor. O presidente Márcio Barbado inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para o conselheiro Daniel Giatti Assis, secretário executivo do conselho que em referência ao 1º item da Pauta, lê a Ata da 4a Reunião Extraordinária, enviada previamente para leitura e considerações dos conselheiros, perguntando em seguida se os conselheiros têm alguma observação a fazer, não havendo objeções lê comentário encaminhado via e-mail pela senhora Márcia Correia, do PROESP, a qual anexamos a integra àquela ata, ademais a Ata foi aprovada por unanimidade. Retornando a palavra ao presidente Márcio Barbado este a repassa para o Diretor do DEPLAN, senhor Alair Roberto

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(is), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.109/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIF.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇ [°] EM R\$
000935/2006	53.116/01	ADÃO SENA BORGES	2.565,44
000938/2006	11/2337/04	FÁBIO ARRUDA GIACOMIN	5.080,03
000940/2006	11/901/05	CECILIO ANTONIO DOS SANTOS	4.838,24

EDGAR VALVERDE
Coordenador

Godoy, para ele fazer explanação em Power Point sobre o tema 2 da pauta. Após a explanação, Luis Donizetti demonstra sua preocupação com a especulação imobiliária, que poderá ocorrer na fazenda próxima ao lado esquerdo da rodovia Anhanguera com a rodovia Campinas-Monte Mor e solicita histórico do aumento da densidade demográfica nos últimos 20 anos e a projeção para os próximos 20 anos para saber qual a base de dados a ser utilizada. José Salomão Fernandes alerta para a escassez de mata nativa e que deve-se fazer o possível para preservá-las. Celso, do Sindicato dos Engenheiros, quer saber quantas pessoas podem se instalar nos vazios urbanos aproximadamente e como os instrumentos urbanísticos serão utilizados. Alair diz que indicadores apontam que um milhão e duzentas mil pessoas aproximadamente podem ser acomodadas nos vazios e o presidente Marcio Barbado diz que nos planos locais serão melhor estudados e analisados os instrumentos urbanísticos, permitindo melhor distribuição e alocação nas regiões. Com a palavra, Celso propôs estudo de medidas que restrinjam os parcelamentos e Deny quer contribuir na Revisão do Plano Diretor com dois conceitos: 1º Articulação e comprometimento do plano diretor com o orçamento público e 2º que os instrumentos disponibilizados pelo Estatuto da Cidade sejam utilizados para concretização da função social da propriedade. Também se reporta a macrozona 05 que merece detalhamento no plano local. Alair fala que os instrumentos serão aplicados da melhor forma possível juntamente com a LDO, mas que somente 2,5% do orçamento está ligado a investimentos, o restante é direcionado constitucionalmente. O presidente Marcio Barbado destaca a importância das Parcerias Públicas Privada. José Carlos da ACIC, deseja detalhes sobre preservação e recuperação do Rio Capivari, Lagoas, Mata Santa Genebra e Paque Linear do Rio Capivari em decorrência do esgoto lançado pelas indústrias e também extração de areia. O presidente Marcio Barbado, disse que o plano deixou de ser plano e passa a projeto na SEPLAMA. Shimizu deseja saber se há proposta de expansão do Perímetro Urbano e apresenta preocupação com a preservação de mata ciliar e com o tratamento de esgotos e áreas de preservação permanente, em especial quanto ao adensamento populacional. Celso deseja saber se informações da Região Metropolitana de Campinas estão contempladas na Revisão do Plano Diretor. José Salomão deseja saber sobre estudos para aumento da APA, e também sobre Barão Geraldo. O Secretário fala que o Plano de Barão e da APA serão reestudados posteriormente a revisão do plano e que os demais assuntos estão sendo tratados em reuniões setoriais e também em acordo com propostas encaminhadas pelas comunidades, entidades e municípios, em conjunto com a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor. Agendou-se a próxima reunião para o dia 21/06/06, em local e horário a ser divulgado. E nada mais havendo a tratar, o presidente Márcio Barbado deu por encerrada a reunião às 21h10. Eu Daniel Giatti Assis lavrei a presente Ata.

(23, 24 E 25/06)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09.05.2006

Aos nove dias do mês de maio de 2006, realiza-se na sala Paulo Freire, 6º Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a duzentésima décima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h24min em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy – Seplama/Poder Executivo; André Kaplan – IAB; Ari Vicente Fernandes – Puccamp; Débora Frazatto Verde – Área e 1ª secretaria; Felicidade Iracema de Castro e Araújo – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e presidente; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Leônico Menezes – Habicamp; Marcelo Paschoal – Acic; Nivaldo Doro – Consabs; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; Raul Teixeira Penteado Filho – Poder Legislativo; Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º secretário, e Sebastião Vitor Rosa – Associação Moradores Núcleo Residencial Vila Brandina. Encaminhado pelo conselheiro César Galli, representante do Secovi, justificativa de ausência. Com a palavra o presidente inicia a reunião com o primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 209ª Reunião Ordinária, perguntando ao pleno, este aprova por unanimidade. No 2º Item de pauta, referente a correspondências recebidas e expedidas foram dados os seguintes informes: Foram encaminhadas correspondências pedindo a cessão de espaço para o Evento comemorativo dos 15 anos do CMDU ao Clube Semanal de Cultura Artística, Rotary Club de Campinas e Auditório da Ciesp. Está sendo entregue nessa data correspondência a todas as entidades que têm assento no Conselho pedindo apoio institucional e financeiro das mesmas; e foram mantidos pela secretaria executiva contato com todos os conselheiros titulares e suplentes, em cumprimento ao regimento e estatuto, com o intuito de sanar eventuais faltas e ausências não justificadas, sempre com o espírito de maior participação e envolvimento de todos. No 3º Item da pauta, referente a Comunicados da Diretoria o Presidente comentou sobre a publicação de Decreto Municipal que autoriza publicidade indiscriminada de outdoors e tótems que vêm lesando e comprometendo a paisagem urbana, com a permitida poluição visual e inclusive sobre os decorrentes aspectos de segurança com o encobrimento de placas de sinalização e semáforos de controle do tráfego, exemplificando com os existentes no entorno da Lagoa do Taquaral. Após discussão do pleno, com encaminhamento, foi aprovado convidar o Secretário Municipal de Urbanismo Hélio Jarreta, cuja pasta vem desenvolvendo estudos a respeito, para relatar ao CMDU o estado de tais estudos e enviar correspondência ao Executivo Municipal, alertando quanto aos aspectos levantados. Ainda no 3º Item da pauta, o presidente comentou da publicação da Lei de Adoção de Hidrômetros individuais para condomínios em geral, abrangendo todos os projetos que estejam em andamento para análise e aprovação, vigorando a partir de 60 dias. A redação final coincide com a proposta do CMDU à exceção do prazo que foi reduzido em sua versão aprovada, passando da proposta do Conselho de 2 anos para 60 dias a partir da promulgação da lei, e deixando de ser obrigatória a sua instalação nos condomínios já existentes, pelo caráter inconstitucional da proposta. Em discussão pelo pleno foram levantadas ressalvas quanto ao aspecto de viabilidade econômica para os condomínios não residenciais, do tipo edifícios de escritórios, cujo consumo de água talvez não justificasse tal adequação. Como encaminhamento, pediu-se aos conselheiros que colham junto às suas entidades subsídios para rediscutir os aspectos abordados na presente lê e que retornem essas contribuições ao Conselho, para que se dê continuidade à discussão. Ainda dentro dos Comunicados, o presidente trouxe a discussão dos impactos do empreendimento Campinas Décör, alvo de incidente de dificuldades de liberação de alvará e manifestação judicial de vizinhos ao evento, para que este Conselho também estabeleça uma reflexão sobre as legislações urbanísticas e de uso e ocupação do solo e o seu cumprimento. Aberta a discussão com o pleno e, para comparação, foi apresentada rapidamente a experiência em São Paulo, Capital, a Operação Versailles na Avenida Nova Faria Lima e os grandes empreendimentos que vêm sendo implantados independentemente do que a lei permite. Da comparação com o Campinas Décör, no caso local existe um problema anterior ao evento em si, decorrente da forma como está organizada a malha urbana na região, com uma única via de acesso com mais de 14 quilômetros entre-muros, onde qualquer evento gerará tráfego, em zona exclusivamente residencial nesta única via. A região até muito recentemente sequer tinha comércio de caráter local para seu abastecimento, função essa hoje exercida pelo Gramado Mall, instalado à margem da lei. Mesmo em Campinas têm corrido outras experiências de eventos congêneres que têm sido tratados e autorizados como Eventos Temporários, inclusive edições anteriores da própria Campinas Décör. É consenso entre os presentes que iniciativas de eventos como a Campinas Décör devem ser apoiadas e estimuladas, mas há de se avaliar o conjunto de leis bastante volumoso que hoje Campinas tem, e sua consequente pertinência e eficácia. É entendimento deste pleno que a LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo de Campinas tem que ser pactuada com a sociedade e que necessita ser atualizada. De outra parte, há ainda lacunas de regulamentação que devem ser preenchidas, matéria essa que deveria ser objeto de destaque, discussão e proposição do Conselho à título de contribuição. Dentro dessa discussão, o conselheiro Alair informa que a partir de 10 de maio passam a constar e ser acessíveis no site da

Seplama os mapas temáticos que vêm sendo desenvolvidos juntos com a revisão do Plano Diretor, providência que contribui para ilustrar a discussão. Por fim, como último comunicado da Diretoria, o Presidente informou que Maria Célia irá entrar em férias, mas pede que isso se dê após o evento comemorativo dos 15 anos do CMDU de 06 de junho. O presidente consulta o pleno para mudança de data para a próxima reunião ordinária de 13 para 20 de junho, foi aprovado por unanimidade. No 5º Item da Pauta; dos Trabalhos do dia, o presidente passou a sua coordenação para a 1ª. Secretaria, Débora que procedeu à leitura da minuta do parecer para o PLC no. 09/05 que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo equipamentos de infra-estrutura. Aberta a discussão, o conselheiro Ari pondera quanto ao caráter obrigatório e compulsório do PLC e ainda sobre o desconhecimento cadastral do subterrâneo do município, entendendo que independente da conclusão do parecer do CMDU, este Conselho deveria apontar para a urgência, importância e significado do inventário das instalações existentes e regule a sua instalação, para que o assunto não se encerre aqui. A conselheira Débora propôs que fossem convocados os 2 vereadores proponentes do PLC, para que primeiro pleiteasse das concessionárias o cadastro de cada uma, e com base nesse cadastro fique demonstrado que não cabe uma solução uniforme para uma cidade cuja ocupação territorial não é em nada homogênea. O conselheiro Lauro observou os conflitos entre as infra-estruturas existentes, os custos decorrentes e o impacto de manutenção, notadamente em áreas urbanizadas consolidadas. O conselheiro André apontou que eventual lei só caberia para estudo de caso específico, comungando com as críticas às soluções únicas. O conselheiro Alair pondera que criar uma lei que obriga enterrar a infra-estrutura é inviável, sobretudo para uma cidade como Campinas. O conselheiro Gilberto defende que por princípio, dados os aspectos de fluidez, circulação e paisagem urbana, procedem iniciativas que visem a enterrar as instalações, quanto aos aspectos técnicos. Nesse sentido, entendendo que essa discussão não deva ser encerrada, a minuta apresentada pelo conselheiro Gilberto como relator, foi aprovada por unanimidade, com alteração da sua redação proposta, com subtração do 4º Parágrafo, passando a ter a seguinte redação: "PLC 09/05 – relator: conselheiro Eng. Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – proposta: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneos os equipamentos de infra-estrutura urbana ora instalados no território municipal pelas empresas públicas ou privadas e sobre a criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias pelo Uso do Sub-solo Público, e dá outras provisões - parecer: 'Já no préambulo do PLC 09/05 a 'criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias' é de exclusiva competência do Poder Executivo. Cabe ao Poder Legislativo aprová-lo quando for o caso. Considerando o inicial no préambulo do Projeto de Lei Complementar 09/05, é de se indagar se com sua promulgação pelos poderes constituídos o objeto terá chance de ser atendido, pois ainda não há definido um prazo nem diretrizes específicas para a realização de tal empreitada. As empresas que sentirão os efeitos do presente Projeto de Lei Complementar, terão que arcar com custos extraordinários sem contudo aumentarem sua abrangência, continuando com a mesma receita. É óbvio então que para acatar as diretrizes deste Projeto de Lei Complementar, deverão socorrer-se financeiramente do Contribuinte'". Pelo exposto propõe-se **Parecer Contrário ao PLC No. 09/05**. Passou-se a discussão do PL no. 141/06 que altera dispositivo da Lei 11.831 de 19/12/03, cuja minuta de parecer é de autoria do conselheiro Nivaldo, sendo Favorável ao PL No. 141/06. Aberta a discussão ao pleno, o conselheiro Ari ponderou que a distância entre os Postos é uma questão urbanística por serem todos Pólos Geradores de Tráfego e que, nesse sentido, deveriam ter sua distância de fato reguladas. Conselheiro Nivaldo, entretanto argumenta que entre Postos de Combustíveis e demais equipamentos institucionais, nada justifica que se estabeleçam restrições, na medida em que a Lei de Pólos Geradores de Tráfego já regula a questão, entende-se que o ideal seria a extinção da Lei de Postos na íntegra. Na medida em que não há a proposta de extinção da lei, entende-se que a sua flexibilização proposta no PL No. 141/06 seja o caminho, exarando e sendo aprovado **Parecer Favorável ao PL No. 141/06**. Indo para o 3º item. Ponto dos Trabalhos do Dia, referente ao Plano Diretor, foi informado que no dia 04 de maio houve cerimônia oficial de lançamento dos trabalhos da Revisão do Plano de Diretor no Centro de Convivência Cultural; no dia 11 de maio haverá reunião do ConCidade para início das discussões temáticas e que foram agendadas as primeiras reuniões abertas com a sociedade, sendo no dia 15 de maio na Macrozona 4 e no dia 16 de maio no Distrito de Barão Geraldo. Por fim, o conselheiro Ari informou que no dia 15 de maio a PUC-Campinas estará promovendo a 2ª Reunião para discutir propostas para a Política Municipal de Recursos Hídricos. Com relação a esse assunto, entende que deveriam ser reafirmados os esforços para promoção de uma reunião conjunta entre os conselhos CMDU e Comedame para que discutam não só a Lei de Recursos Hídricos Municipais, mas também as de Drenagem Urbana, de Arborização Urbana e Vegetação Arbustiva e demais matérias comuns. Para os encaminhamentos dos trabalhos afetos aos temas prioritários do CMDU para 2006, além da promoção de discussão da Revisão do Plano Diretor que entende-se deve ser o principal foco do ano, reunirem-se pelo grupo de trabalho os conselheiros Débora e Leônico sugerindo como primeiras propostas chamarmos a cada 60 dias, algumas discussões que visem à formulação de teses do CMDU que melhor expliquem a missão do conselho, dentro de nossas reuniões ordinárias sem prejuízo dos trabalhos discussão e votação de pareceres de projetos de lei. A construção dessa Missão partiu de premissas e respostas a questões sociais, perguntando-se quem e como ocupa o território municipal e qual deve ser a mudança do perfil do gestor desse território. Tratar dos aspectos sociais e de garantia da qualidade de vida de todos os cidadãos passa pela discussão da Gestão Pública do Desenvolvimento Urbano, que entende-se, deva ser cumprida por um organismo eficiente e eficaz. Para iniciar essa discussão propõe-se que se discutam experiências de gestão a partir do reconhecimento das comunidades locais como protagonistas e para tanto sugere-se o convite para a sessão plenária de julho à Professora Dra. Juleusa Maria Theodora Tura, socióloga, geógrafa e pesquisadora da PUC-Campinas na área. Como último ponto do item 5, com relação ao evento comemorativo de aniversário do CMDU, o presidente elogiou o empenho e dedicação da conselheira Roberta e Maria Célia, responsáveis pela organização do mesmo e chamou todos os conselheiros e demais dirigentes de suas entidades a participarem do mesmo no próximo dia 06 de junho do corrente. E nada mais havendo a tratar, o presidente João de Souza Coelho Filho, encerra a reunião às 20h10min. Eu, Débora Frazatto Verde, redigi e lavrei a presente Ata.

(23, 24 E 25/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66685/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor DANIL DA COSTA SILVA, matrícula nº 111432-8, do cargo de Eletricista, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66688/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora OVANI BENJAMIN SANTANA, matrícula nº 34980-1, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66684/2006 - Conceder a partir de 06/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor MARCELO MOTA MONTEIRO, matrícula nº 106426-6, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66694/2006 - Revogar a partir de 23/03/2006, o ítem 19 da portaria nº 47981/01, que nomeou a servidora DENISE ALVES AUGUSTO,

matrícula nº 87963-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão de Licitação, do Departamento de Suprimentos que de acordo com o Decreto nº 15177/05, passou a denominar-se Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 23/03/2006, as portarias nº 62230/03 e 65444/05, que nomeou a senhora NOEMI PASCOAL ALEXANDRE, matrícula nº 109859-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto a Secretaria Municipalde Administração.

Nomear a partir de 23/03/2006, a senhora NOEMI PASCOAL ALEXANDRE, matrícula nº 109859-4, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão de Licitação, do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 02/05/2006, a senhora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, R.G. Nº 000950272-SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipalde Administração.

PORTRARIA N.º 66686/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora MARA APARECIDA GIMENES OLIVEIRA, matrícula nº 99087-6, do cargo de Médico na especialidade Saúde Ocupacional, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTRARIA N.º 66687/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora JOSMEIRY REIS PIMENTA, matrícula nº 106850-4, do cargo de Médico na especialidade de Psiquiatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTRARIA N.º 66681/2006 - Conceder a partir de 30/05/2006, a exoneração solicitada pela servidora INÁ MOTA GOMES PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 28673-7, do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTRARIA N.º 66682/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO, matrícula nº 108814-9, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Assistente de Gestão, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

PORTRARIA N.º 66664/2006 - Revogar a portaria nº 65121/05, que nomeou as senhoras abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Titular: Mirca Izabel Bonano - Matrícula n.º 112.223-1

Suplente: Márcia Regina Malachias Machado - Matrícula n.º 91.534-3
Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Titular: Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula nº 112142-1

Suplente: Paulo Roberto da Cruz, matrícula nº 112311-4.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 06/00/0743

INTERESSADO: IVANICE BERNARDES DE MORAES

ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)

DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00264

INTERESSADO: MARIA LÚCIA AKIE K. KUNIKATA

ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)

DEFERIDO

COMUNICADO

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL, Andréa P. B. Von Zuben COMUNICA que a firma JCA LABORATÓRIO S/C LTDA, CNPJ nº 028212630001-97, com atividade de Laboratório de Análises Clínicas, sito à Av. Amoreiras nº 315 – São Bernardo – Campinas/SP, cometeu a seguinte infração: “Estar com seu estabelecimento em pleno funcionamento exercendo a atividade de Laboratório de Análises Clínicas cuja seção de microbiologia não possui instalações sem barreiras de biossegurança compatível com a atividade desenvolvida”, infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais: artigos 35, 36 e 112, inciso XIX, Lei Estadual 10.083/98, RDC 50 de 21/02/2002 alterada pela RDC 307 de 14/11/2002 e RDC 189 de 18/07/2003, estando, portanto, a seção de microbiologia INTERDITADA, de acordo com o artigo 112, inciso IX da Lei Estadual 10.083/98, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 13546 em 19 de junho de 2006. Ratifico o ato administrativo de interdição total e definitiva desse estabelecimento, praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Sul. De acordo com o Decreto Municipal nº 10.186 de 15/06/1992 artigo 6º inciso IX parágrafo 1º e Lei Estadual nº 10.083/98 artigo 124 inciso VII parágrafo único. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
Coordenadora Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 114/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados **a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 30/05/2006 a 19/06/2006** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PROCESSADAS NO PERÍODO DE 30/05/2006 A 19/06/2006
ENQUADRADAS EM 518-A-1 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE UM OU MAIS CINTOS DE SEGURANÇA

AAB2521	E1-547702-15	AAK3658	E1-548044-25
ABA1036	E1-543361-55	AAE5537	E1-526423-75
AEB565	E1-547332-55	AEX0537	E1-504872-25
AGT4889	E1-545212-35	AGJ2025	E1-542415-55
ANM1910	E1-546408-35	ALA190	E1-542242-45
BFL0294	E1-541410-15	BBL1921	E1-541990-05
BFL1830	E1-546057-65	BFL0494	E1-548586-55
BFL9680	E1-547832-05	BFL9706	E1-539262-95
BFL9700	E1-541416-55	BG1101	E1-550105-55
BFL9701	E1-542222-05	BH1257	E1-541164-35
BH13090	E1-545807-65	BH13190	E1-544545-15
BH18021	E1-533223-05	BHL2052	E1-547018-85
BID5587	E1-547882-55	BIE0405	E1-544157-95
BIE1856	E1-541499-15	BIG6745	E1-535675-25
BID3241	E1-532363-95	BIN094	E1-540614-85
BIR3222	E1-546474-55	BIN097	E1-542683-95
BKA5553	E1-548505-15	BK9796	E1-542260-45
BKP4441	E1-541160-45	BKV246	E1-542307-75
BLE3004	E1-545330-55	BLG3044	E1-542108-65
BLS1039	E1-546116-35	BML1039	E1-542098-65
BMT2232	E1-547872-65	BMT1311	E1-543112-95
BMU1477	E1-546266-65	BMU2480	E1-539562-15
BMU7057	E1-547200-45	BMU8625	E1-541621-35
BND7835	E1-545215-05	BNH1033	E1-547679-05
BNO1840	E1-541010-85	BNS1044	E1-540934-45
BNS1830	E1-541610-05	BNS1111	E1-541612-55
BNU1844	E1-540577-05	BNY5957	E1-539449-95
BVN8789	E1-546301-85	BVN8866	E1-542117-45
BOD6077	E1-536390-85	BOD5202	E1-539437-85
BOD7839	E1-546166-75	BOW740	E1-543165-65
BPF7400	E1-540914-35	BPF7400	E1-540949-35
BPK3425	E1-542582-75	BPU0990	E1-54670-15
BPW8633	E1-542691-65	BQH1014	E1-541586-15
BQG1396	E1-543039-25	BQG3285	E1-542765-65
BQG9602	E1-546760-55	BQH1347	E1-544242-65
BQH1357	E1-540111-15	BQH1750	E1-547840-25
BQH1754	E1-549577-05	BQH1666	E1-540843-25
BQH1766	E1-542720-25	BQH4645	E1-540165-95
BQN698	E1-543954-45	BQN7453	E1-546775-95
BQR2825	E1-548773-05	BQR937	E1-540931-85
BQR3550	E1-547787-75	BQR565	E1-540865-25
BQR4141	E1-544700-75	BRT1929	E1-540948-65
BRB9416	E1-544627-65	BRB1866	E1-540948-55
BRG1357	E1-547071-85	BRH1808	E1-328108-05
BRZ5739	E1-539515-95	BRD2028	E1-544261-95
BSQ2086	E1-544983-65	BSQ3033	E1-543650-85
BSQ4748	E1-545548-35	BSQ6154	E1-543652-25
BSQ5365	E1-540908-35	BSQ6696	E1-540830-35
BTU6744	E1-542753-25	BTJ1743	E1-54666-05
BTF4700	E1-541017-45	BTG5677	E1-544106-25
BTH9901	E1-544085-35	BTP929	E1-541631-25
BUD6169	E1-541993-05	BUE5644	E1-540334-55
BUE1652	E1-543093-55	BUG1545	E1-544625-65
BUI1657	E1-549201-25	BUI2352	E1-543598-05
BUI1501	E1-546922-25	BUI17613	E1-538206-95
BUI8971	E1-537395-15	BUQ3938	E1-540024-15
BUS4008	E1-539317-95	BUU2994	E1-542253-85
BUS365	E1-541859-65	BUV5693	E1-544172-25
BWV1999	E1-541993-05	BWV1997	E1-544193-05
BVN0622	E1-546462-45	BVN1627	E1-547609-75
BVN5225	E1-536100-45	BVN5343	E1-543880-35
BVN9159	E1-548393-05	BVS9693	E1-547271-05
BVW1486	E1-546742-95	BWP1933	E1-540156-15
BXN1692	E1-540913-95	BXN1763	E1-543896-95
BXN1306	E1-542706-05	BZJ0162	E1-539266-25
BZJ2845	E1-537381-95	BZJ1935	E1-548051-95
CAF2801	E1-547050-95	CIA1961	E1-539965-85
CAM6791	E1-546150-05	CAQ2498	E1-541285-85
CAR6233	E1-540933-85	CAV3093	E1-545374-55
CAS588	E1-540909-65	CBP6463	E1-545374-55
CBK4163	E1-545120-65	CBQ5178	E1-545375-05
CBZ3805	E1-546473-45	CCB4123	E1-542001-95
CCI1313	E1-547046-55	CC1286	E1-547443-65
CCN7693	E1-543043-85	CCO3027	E1-544151-55
CCO1266	E1-544993-95	CCP1493	E1-544976-95
CCW3841	E1-542567-35	CCW906	E1-544239-35
CCW9662	E1-548662-45	CDQ1029	E1-544169-05
CDK3399	E1-545523-05	CDU2441	E1-539447-95
CDU4733	E1-542110-95	CDU5102	E1-547328-15
CDU2680	E1-543935-05	CDU5900	E1-540510-95
CEC0100	E1-542566-05	CEI0690	E1-540510-95
CEI3415	E1-543681-65	CEL3311	E1-547408-45
CEN9651	E1-541178-05	CEP2124	E1-542583-85
CEV0692	E1-540173-75	CEV1986	E1-544975-35
CEV2603	E1-538986-35	CEV3101	E1-540429-25
CEV3309	E1-542685-35	CEV3139	E1-543105-35
CEV3299	E1-542585-05	CEV5065	E1-545366-55
CEV5845	E1-542491-45	CEV5845	E1-543367-95
CEY8655	E1-542762-05	CFE2309	E1-543980-85
CFT3185	E1-542581-65	CGB4518	E1-546720-95
CGF7376	E1-539316-05	CGB596	E1-544706-85
CGU2328	E1-540974-35	CGZ101	E1-540774-05
CHN1623	E1-544402-15	CHN2091	E1-541032-85
CHN4810	E1-541991-05	CHN6530	E1-545642-95
CHN4812	E1-540748-75	CHN6545	E1-54755-05
CHN4813	E1-541991-05	CHN6550	E1-545642-95
CHN4814	E1-540748-75	CHN6551	E1-545642-95
CHN4815	E1-541991-05	CHN6552	E1-545642-95
CHN4816	E1-540748-75	CHN6553	E1-545642-95
CHN4817	E1-541991-05	CHN6554	E1-545642-95
CHN4818	E1-541991-05	CHN6555	E1-545642-95
CHN4819	E1-541991-05	CHN6556	E1-545642-95
CHN4820	E1-541991-05	CHN6557	E1-545642-95
CHN4821	E1-541991-05	CHN6558	E1-545642-95
CHN4822	E1-541991-05	CHN6559	E1-545642-95
CHN4823	E1-541991-05	CHN6560	E1-545642-95
CHN4824	E1-541991-05	CHN6561	E1-545642-95
CHN4825	E1-541991-05	CHN6562	E1-545642-95
CHN4826	E1-541991-05	CHN6563	E1-

CXQ8144	E1-541286-95	CXT0159	E1-540292-55	CXT1022	E1-549610-65	BIK6191	E1-546903-55	CBH2335	E1-543908-25	CCO6791	E1-543159-15
CXT2965	E1-547406-25	CXT4175	E1-543597-05	CXT4215	E1-539647-75	CJY4063	E1-546189-65	CRO1566	E1-543939-05	CXD3002	E1-543913-75
CXT5885	E1-533216-25	CXT5892	E1-546130-25	CXT949	E1-547049-85	CYZ7171	E1-542099-65	FGB7000	E1-543876-35	BHB9357	E1-542898-45
CXT5960	E1-540464-15	CXT6744	E1-542313-25	CXT885	E1-547606-45	MOC3413	E1-542900-65				
CXT5977	E1-540463-15	CXT9495	E1-540853-55	CXT973	E1-547610-35						
CXN3232	E1-544182-15	CXY287	E1-538021-15	CXY973	E1-541610-35						
CYV8726	E1-544119-45	CYP4618	E1-537393-05	CYV2761	E1-545203-05						
CYV6557	E1-538222-35	CYW675	E1-542445-25	CYZ0643	E1-542754-35	AIM1276	E1-547342-45	AJH19626	E1-543919-25	ALH6713	E1-540580-75
CYZ0659	E1-543312-05	CYZ3807	E1-540619-25	CYZ3984	E1-547023-45	BFL0526	E1-546534-05	BVG3044	E1-538220-15	BH0309	E1-537123-45
CYZ1570	E1-540828-35	CYZ428	E1-541043-35	CYZ4087	E1-546628-35	BHL1556	E1-546212-25	BHD1173	E1-546454-35	BLO1026	E1-540944-35
CYZ1700	E1-541806-25	CYZ457	E1-546707-35	CYZ700	E1-541018-35	BLL0606	E1-542324-35	BMU1171	E1-538045-35	BMU5306	E1-540938-35
CYZ9711	E1-541809-65	CYZ8145	E1-542919-35	CYZ8170	E1-545647-35	BMU8094	E1-537617-35	BMU8541	E1-541984-95	BGF1800	E1-550484-85
CZY9061	E1-541270-45	CZE5091	E1-541012-05	CZE7391	E1-542254-95	BOQ2150	E1-539979-05	BOO9390	E1-540150-65	BPC4527	E1-547214-85
CZJ7317	E1-544244-85	CZL7390	E1-542114-15	CZP4820	E1-545512-05	BP18254	E1-538520-45	BPV8344	E1-543923-65	BQG5288	E1-542402-35
CZQ1229	E1-547344-65	DAE6528	E1-543096-45	DAM356	E1-542124-65	BQM4990	E1-545464-75	BRB2659	E1-54206-75	BSC4339	E1-540588-45
DAE2430	E1-540515-15	DAN231	E1-542130-15	DAN231	E1-542570-45	DAE2510	E1-545545-05	BSV3044	E1-538220-15	BTE1638	E1-540582-35
DAE2654	E1-544504-95	DRB329	E1-538105-85	DRB0045	E1-549606-25	BUI4583	E1-547664-45	BTR2631	E1-542324-45	BTS4833	E1-540729-05
DBJ0377	E1-548524-95	DBJ1183	E1-546855-15	DBJ1917	E1-540638-45	BUZ8181	E1-547478-65	BVC3227	E1-544715-65	BVN0521	E1-542411-15
DBJ1927	E1-548387-45	DBJ12381	E1-544110-65	DBJ3960	E1-546484-45	BWT2647	E1-543398-95	BXS2315	E1-549003-45	BZP6953	E1-544314-15
DBJ5286	E1-542217-55	DBJ7003	E1-542509-45	DBJ7030	E1-544375-75	CAG1973	E1-548496-35	BGE1699	E1-543922-55	CBZ3981	E1-540913-55
DBJ9900	E1-541805-95	DBK8101	E1-547412-85	DBB2804	E1-542975-45	CDU9906	E1-545955-65	CEB6843	E1-539295-65	CEC5743	E1-540920-05
DBN3209	E1-54212-95	DBU4798	E1-543417-65	DBW1201	E1-541636-75	CEJ4724	E1-542420-05	CEV1234	E1-538999-05	CEV1627	E1-540030-75
DBY0074	E1-542060-25	DBY0177	E1-540997-05	DBY0442	E1-526944-75	CEV1654	E1-541205-05	CEV3023	E1-543665-15	CET2727	E1-533113-95
DBY2057	E1-549528-15	DBY4210	E1-546774-85	DBY5250	E1-542152-65	CYF3431	E1-540888-55	CYF4157	E1-545147-95	CYF4751	E1-539541-25
DBY5393	E1-541901-85	DBY5747	E1-546268-45	DBY6443	E1-542908-45	CYF4169	E1-546290-45	CYF5023	E1-545133-95	CYF5933	E1-540438-45
DBY7379	E1-541207-25	DBY8004	E1-540744-95	DBY8944	E1-546759-45	DDJ1019	E1-542034-95	CIOS545	E1-547208-25	CDT0703	E1-545211-05
DEV7111	E1-544076-55	DEV7111	E1-540926-95	DEV1700	E1-547200-55	CJV1491	E1-544733-45	CJV4088	E1-544639-75	CJV4088	E1-544639-75
DDJ1593	E1-541813-85	DDJ1389	E1-538213-55	DDJ4625	E1-542364-35	CJK9991	E1-544709-05	CL19993	E1-562425-95	CNK3105	E1-540015-35
DDJ1532	E1-540801-95	DDJ1554	E1-542436-25	DDJ1623	E1-545402-35	CNO1545	E1-542012-35	CNO6762	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1543	E1-540802-95	DDJ1600	E1-540803-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6763	E1-542013-35	CNO6763	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1544	E1-540803-95	DDJ1600	E1-540803-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6764	E1-542013-35	CNO6764	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1545	E1-540804-95	DDJ1600	E1-540804-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6765	E1-542013-35	CNO6765	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1546	E1-540805-95	DDJ1600	E1-540805-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6766	E1-542013-35	CNO6766	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1547	E1-540806-95	DDJ1600	E1-540806-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6767	E1-542013-35	CNO6767	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1548	E1-540807-95	DDJ1600	E1-540807-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6768	E1-542013-35	CNO6768	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1549	E1-540808-95	DDJ1600	E1-540808-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6769	E1-542013-35	CNO6769	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1550	E1-540809-95	DDJ1600	E1-540809-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6770	E1-542013-35	CNO6770	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1551	E1-540810-95	DDJ1600	E1-540810-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6771	E1-542013-35	CNO6771	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1552	E1-540811-95	DDJ1600	E1-540811-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6772	E1-542013-35	CNO6772	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1553	E1-540812-95	DDJ1600	E1-540812-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6773	E1-542013-35	CNO6773	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1554	E1-540813-95	DDJ1600	E1-540813-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6774	E1-542013-35	CNO6774	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1555	E1-540814-95	DDJ1600	E1-540814-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6775	E1-542013-35	CNO6775	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1556	E1-540815-95	DDJ1600	E1-540815-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6776	E1-542013-35	CNO6776	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1557	E1-540816-95	DDJ1600	E1-540816-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6777	E1-542013-35	CNO6777	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1558	E1-540817-95	DDJ1600	E1-540817-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6778	E1-542013-35	CNO6778	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1559	E1-540818-95	DDJ1600	E1-540818-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6779	E1-542013-35	CNO6779	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1560	E1-540819-95	DDJ1600	E1-540819-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6780	E1-542013-35	CNO6780	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1561	E1-540820-95	DDJ1600	E1-540820-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6781	E1-542013-35	CNO6781	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1562	E1-540821-95	DDJ1600	E1-540821-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6782	E1-542013-35	CNO6782	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1563	E1-540822-95	DDJ1600	E1-540822-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6783	E1-542013-35	CNO6783	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1564	E1-540823-95	DDJ1600	E1-540823-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6784	E1-542013-35	CNO6784	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1565	E1-540824-95	DDJ1600	E1-540824-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6785	E1-542013-35	CNO6785	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1566	E1-540825-95	DDJ1600	E1-540825-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6786	E1-542013-35	CNO6786	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1567	E1-540826-95	DDJ1600	E1-540826-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6787	E1-542013-35	CNO6787	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1568	E1-540827-95	DDJ1600	E1-540827-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6788	E1-542013-35	CNO6788	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1569	E1-540828-95	DDJ1600	E1-540828-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6789	E1-542013-35	CNO6789	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1570	E1-540829-95	DDJ1600	E1-540829-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6790	E1-542013-35	CNO6790	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1571	E1-540830-95	DDJ1600	E1-540830-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6791	E1-542013-35	CNO6791	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1572	E1-540831-95	DDJ1600	E1-540831-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6792	E1-542013-35	CNO6792	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1573	E1-540832-95	DDJ1600	E1-540832-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6793	E1-542013-35	CNO6793	E1-539376-25	CNV3629	E1-541428-35
DDJ1574	E1-540833-95	DDJ1600	E1-540833-85	DDJ1600	E1-544388-75	CNO6794	E1-542013-35	CNO67			

BIE1154	E1-544087-55	BIF1280	E1-546729-75	BII3616	E1-543497-95	DBJ6431	E1-541501-45	DBJ6468	E1-549421-45	DBJ6662	E1-543046-95
BIK8114	E1-540460-85	BIW8229	E1-549212-25	BIW0883	E1-541956-85	DBJ7996	E1-541826-05	DBJ9238	E1-540396-55	DBJ9672	E1-543324-15
BIS6910	E1-545559-15	BIW8452	E1-543033-75	BJP0138	E1-542633-35	DBN1474	E1-548030-05	DBT7383	E1-541839-15	DBX5886	E1-546139-05
BJQ5260	E1-544470-35	BJT1856	E1-546671-45	BJT8449	E1-545324-05	DHY539	E1-535738-55	DBY0539	E1-543332-95	DBY0969	E1-542054-75
BKA1022	E1-545252-35	BKA1022	E1-545252-35	BKA1026	E1-545209-45	DKB1026	E1-541709-45	DBZ1026	E1-541709-45	DBY3098	E1-542054-75
BKJ1175	E1-545938-45	BKN1012	E1-543009-85	BKW848	E1-542399-45	DBY1172	E1-542139-45	DBY4682	E1-546672-55	DBY4844	E1-541651-05
BLC4314	E1-543807-05	BIG5669	E1-542557-45	BII1096	E1-548343-45	DBY6813	E1-540876-65	DBY7622	E1-543262-55	DBY7941	E1-544475-85
BLS5443	E1-551402-55	BLN8204	E1-544794-85	BLZ144	E1-546486-65	DCO640	E1-546389-85	DCG5028	E1-540923-95	DCG5751	E1-545681-45
BMB5593	E1-541522-35	BMH3423	E1-545932-25	BMH3909	E1-542432-75	DCH3488	E1-540095-65	DCH7266	E1-543392-35	DCM4596	E1-540475-15
BML103	E1-544545-05	BHQ638	E1-545944-95	BML0092	E1-541394-75	DCN0648	E1-540445-45	DCN2211	E1-540479-35	DCN5147	E1-541709-55
BMU100	E1-545005-15	BHU100	E1-544995-35	BHU0899	E1-542204-45	DCP1003	E1-541991-35	DCN8033	E1-542627-35	DDI2222	E1-543114-45
BMU2466	E1-541072-45	BMU3080	E1-359873-85	BMU3128	E1-542079-05	DHD8484	E1-547398-55	DDJ0157	E1-549411-55	DDJ0700	E1-546262-25
BMU3439	E1-541065-85	BMU4932	E1-546085-05	BMU6127	E1-542396-85	DDJ1051	E1-545007-75	DDJ1837	E1-541046-85	DDJ2168	E1-546505-35
BMU6582	E1-541391-45	BMU7191	E1-543034-85	BMU7580	E1-546159-95	DDJ2661	E1-546151-15	DDJ2943	E1-543494-65	DDJ3230	E1-542278-05
BME7879	E1-540403-15	BMR8928	E1-547687-85	BMY4670	E1-543256-05	DDJ3460	E1-546594-45	DDJ3723	E1-541144-15	DDJ3740	E1-547189-05
BNU145	E1-544545-05	BNU990	E1-546730-45	BNU999	E1-542084-45	DDJ4560	E1-546594-45	DDJ4860	E1-541862-45	DDJ4928	E1-546182-45
BNU8598	E1-545676-45	BNS0562	E1-546738-55	BNS1138	E1-542084-45	DDJ5030	E1-547612-45	DDJ6399	E1-546767-85	DDJ7322	E1-545892-65
BNT2360	E1-547730-55	BNW5624	E1-547845-15	BNW5624	E1-545259-15	DDJ8610	E1-542182-35	DDK7763	E1-542295-65	DDL3206	E1-543263-65
BNX2403	E1-541903-05	BNX5322	E1-359859-55	BNY1216	E1-548090-05	DPP4148	E1-540917-35	DDV1131	E1-546726-45	DDV1689	E1-545928-95
BNY2481	E1-540833-75	BNY3850	E1-548046-45	BNY4313	E1-540971-45	DPU1823	E1-547390-85	DDV3682	E1-544388-15	DDV3933	E1-543789-45
BVY4300	E1-542066-35	BVY5499	E1-549331-65	BVY7205	E1-546270-45	DPU5245	E1-541930-45	DDV5649	E1-547394-15	DDV6444	E1-541245-15
BVO1736	E1-541915-05	BVY5500	E1-548942-95	BVR4238	E1-543348-95	DPU805	E1-542763-15	DDV9732	E1-541401-35	DDW3387	E1-544795-95
BOM4682	E1-541915-05	BOM4719	E1-548979-25	BOV5405	E1-543531-05	DDY3002	E1-543271-35	DDZ8747	E1-544997-25	DEB4296	E1-541922-75
BOS1515	E1-543310-95	BOS3681	E1-548979-25	BOV7374	E1-543048-05	DEC3984	E1-545617-65	DEF825	E1-541653-25	DEL2340	E1-548947-35
BOW6350	E1-548169-65	BOW7374	E1-543256-45	BPO707	E1-542595-05	DEL3240	E1-543652-35	DEM1357	E1-545302-05	DEM1477	E1-545302-05
BQZ1489	E1-546275-45	BOZ4570	E1-546242-45	BPO136	E1-542146-45	DEO3243	E1-543111-45	DEP156	E1-540868-35	DEP1576	E1-542182-45
BQH7441	E1-548914-35	BQH745	E1-540091-25	BQH7645	E1-541379-55	DFU3064	E1-548170-75	DFU4668	E1-549438-05	DFU4934	E1-548195-05
BQH7645	E1-544483-55	BQJ1745	E1-549476-45	BQJ4031	E1-541910-65	DFU4329	E1-548170-75	DFU4768	E1-548176-15	DFU4938	E1-548179-55
BQK1531	E1-546251-25	BQK1531	E1-541035-05	BQK1616	E1-542084-45	DFU4779	E1-548170-75	DFU5177	E1-548005-75	DFU5406	E1-542431-05
BQI5937	E1-542212-45	BQI5937	E1-541933-65	BQI5937	E1-544883-75	DFU5177	E1-548005-75	DFU5805	E1-544198-10	DFU6051	E1-548025-55
BPL2137	E1-540975-65	BPL6905	E1-542163-55	BPT3993	E1-544393-55	DFE1440	E1-541970-05	DFE4688	E1-546035-65	DFE4884	E1-548025-55
BPU4946	E1-543180-05	BPU5701	E1-541390-35	BPU2202	E1-540472-95	DFE832	E1-546437-15	DFE6597	E1-544179-95	DFE7144	E1-541849-05
BPU2202	E1-546632-95	BPU2202	E1-547014-65	BPU2202	E1-543349-25	DFD7416	E1-540905-05	DFE7791	E1-540365-15	DFE8822	E1-541807-15
BQF1345	E1-543155-05	BQF1345	E1-541030-05	BQF1345	E1-542084-45	DFD7416	E1-540905-05	DFE797	E1-543016-55	DFE824	E1-543016-55
BQG7173	E1-548939-65	BQG7173	E1-547511-15	BQG7513	E1-548929-75	DFU0342	E1-541652-35	DFU0759	E1-543357-55	DFU0900	E1-546365-85
BQH1082	E1-548485-65	BQH1082	E1-546569-95	BQH1990	E1-543313-35	DFU1765	E1-547454-15	DFU2339	E1-543688-75	DFU2881	E1-545693-55
BQH7441	E1-548914-35	BQH745	E1-540091-25	BQH7645	E1-541379-55	DFU3064	E1-543976-65	DFU3704	E1-544907-05	DFU4138	E1-549405-05
BQH7645	E1-544483-55	BQJ1745	E1-549476-45	BQJ4031	E1-541910-65	DFU4329	E1-548170-75	DFU4668	E1-548176-15	DFU4934	E1-548179-55
BQK1531	E1-546251-25	BQK1531	E1-541035-05	BQK1616	E1-542084-45	DFU4779	E1-548170-75	DFU5177	E1-548005-75	DFU5406	E1-542431-05
BQI5937	E1-542212-45	BQI5937	E1-541933-65	BQI5937	E1-544883-75	DFU5177	E1-548005-75	DFU5805	E1-544198-10	DFU6051	E1-548025-55
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU5805	E1-544198-10	DFU6051	E1-544208-85	DFU6294	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU6294	E1-544208-85	DFU6561	E1-544223-45	DFU6755	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU6561	E1-544208-85	DFU6831	E1-544223-45	DFU6998	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU6831	E1-544208-85	DFU7079	E1-544223-45	DFU7237	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU7079	E1-544208-85	DFU7237	E1-544223-45	DFU7427	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU7237	E1-544208-85	DFU7427	E1-544223-45	DFU7627	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU7427	E1-544208-85	DFU7627	E1-544223-45	DFU7827	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU7627	E1-544208-85	DFU7827	E1-544223-45	DFU8027	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU7827	E1-544208-85	DFU8027	E1-544223-45	DFU8227	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU8027	E1-544208-85	DFU8227	E1-544223-45	DFU8427	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU8227	E1-544208-85	DFU8427	E1-544223-45	DFU8627	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU8427	E1-544208-85	DFU8627	E1-544223-45	DFU8827	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU8627	E1-544208-85	DFU8827	E1-544223-45	DFU9027	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU8827	E1-544208-85	DFU9027	E1-544223-45	DFU9227	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU9027	E1-544208-85	DFU9227	E1-544223-45	DFU9427	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU9227	E1-544208-85	DFU9427	E1-544223-45	DFU9627	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU9427	E1-544208-85	DFU9627	E1-544223-45	DFU9827	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU9627	E1-544208-85	DFU9827	E1-544223-45	DFU10027	E1-546668-15
BQK1010	E1-543044-35	BQK1010	E1-541933-65	BQK1010	E1-544883-75	DFU10027	E1-544208-85	DFU10227	E1-544223-45	DFU10427	E1-546668-15
BQ											

BPC3297	E1-539896-55	BPC3305	E1-548322-55	BPC3358	E1-547490-95	DKY839	E1-547493-15	DLE8714	E1-546914-55	DLN0842	E1-537386-35
BPC9639	E1-546347-05	BPI3229	E1-546715-45	BPN0209	E1-548984-75	DLN1027	E1-540006-55	DLN1119	E1-545005-05	DLN2559	E1-541842-45
BU3323	E1-541329-85	BPU4905	E1-540862-35	BPY6581	E1-544343-85	DLN2587	E1-542229-65	DLN3162	E1-540329-95	DLN3755	E1-545952-05
BPZ8251	E1-541768-75	BQE3707	E1-548534-85	BQF8858	E1-548776-85	DLN3879	E1-547245-65	DLN3953	E1-543198-75	DLN4368	E1-543184-45
BV0707	E1-548497-45	BQI12060	E1-540859-05	BQV4314	E1-549123-45	DMO0117	E1-538963-75	DMO0380	E1-540498-25	DMO0404	E1-540020-85
BOG755	E1-548497-45	BQW1646	E1-543596-95	BQM1661	E1-547373-25	DMO0655	E1-541246-25	DMO0963	E1-547577-85	DMO1079	E1-546075-25
BQN8722	E1-543238-35	BQR2754	E1-545821-15	BQR7064	E1-543185-55	DMO3091	E1-539892-15	DMO3341	E1-547651-55	DMO3823	E1-542386-25
BQ88460	E1-537472-15	BQT2855	E1-548096-05	BQZ3840	E1-549636-65	DMO4352	E1-539189-25	DMO4401	E1-539194-75	DMO4724	E1-545150-15
BQZ3690	E1-539368-85	BQZ7040	E1-548522-45	BQZ7040	E1-536165-76	DPO1076	E1-547647-76	DPO1076	E1-549575-05	DPO1099	E1-543367-15
BR2477	E1-540935-45	BRM1500	E1-545245-55	BRX392	E1-547456-55	DPO7184	E1-526441-35	DPO7186	E1-544747-65	DPO1013	E1-542108-65
BSC4281	E1-545012-65	BSQ6650	E1-547258-85	BSQ7679	E1-538962-65	DMQ2941	E1-539186-05	DMQ9278	E1-543742-15	DMQ9719	E1-540289-25
BSQ8336	E1-543856-55	BSQ9887	E1-542559-65	BSR1959	E1-540561-55	DMQ9908	E1-546809-05	DNH0659	E1-540290-35	DNH1439	E1-540854-65
BSU9485	E1-545270-05	BTQ9260	E1-544214-05	BTQ966	E1-533215-15	DNH1720	E1-544006-15	DNH1765	E1-553757-45	DNH1776	E1-541982-15
BTT006	E1-542698-85	BTC127	E1-541281-45	BTC3536	E1-539706-25	DHN2991	E1-547017-95	DHN3298	E1-546530-65	DHN4012	E1-549558-25
BUT750	E1-542698-85	BUC1288	E1-536716-95	BUC1583	E1-540865-65	DHN3211	E1-546530-65	DHN3252	E1-546072-05	DHN3252	E1-542698-45
BV1254	E1-536294-95	BUB0022	E1-545539-55	BUBW0252	E1-539199-65	DHN3200	E1-541457-45	DHN1152	E1-526948-45	DHN1300	E1-542884-45
BV04573	E1-537339-55	BUB0022	E1-545539-55	BUBW0252	E1-539199-65	DHN1152	E1-548499-65	DHN1640	E1-548480-95	DHN2170	E1-547010-25
BUV2439	E1-543736-65	BUV4290	E1-545857-95	BUV5038	E1-543419-95	DNY2275	E1-540027-45	DNY3493	E1-546727-55	DNY3686	E1-547370-05
BUX8869	E1-541554-25	BUX9033	E1-542416-65	BVB778	E1-544913-55	DNY3858	E1-548451-25	DNY4388	E1-540557-65	DNY4563	E1-540725-95
BVN8724	E1-544528-65	BVO8569	E1-545771-65	BVG1189	E1-548496-55	DNY4686	E1-544348-25	DNY4962	E1-545818-05	DNY5123	E1-545244-05
BVN8729	E1-544528-65	BVN919	E1-545771-65	BVN922	E1-548188-55	DNY5111	E1-544348-25	DNY5200	E1-545818-05	DNY5330	E1-545244-05
BVF1515	E1-545245-85	BVI4699	E1-542023-95	BXT3478	E1-541836-95	DNY6803	E1-547234-45	DNY7084	E1-542351-75	DNY7093	E1-541916-85
BVM6577	E1-544427-45	BZJ10380	E1-543670-65	BZJ0380	E1-547375-45	DNY8434	E1-540915-15	DNY9194	E1-536174-15	DNY9431	E1-543894-05
BZJ2152	E1-541575-15	BZJ1265	E1-545019-25	BZJ6866	E1-544432-75	DNY9914	E1-548768-15	DOZ0259	E1-540270-05	DOZ0270	E1-539575-35
BZJ7186	E1-540720-45	BZM5927	E1-539915-05	BZP9387	E1-528545-65	DOZ0835	E1-540404-20	DOZ1340	E1-544131-55	DOZ1821	E1-544038-05
BZQ720	E1-541575-75	CAG8216	E1-541202-05	CAO3120	E1-541701-95	DQD1019	E1-540197-95	DQD1068	E1-544202-05	DQD1284	E1-542020-45
CAE8318	E1-542323-15	CAE131	E1-543175-55	CAE1322	E1-543636-55	DZD3037	E1-540151-45	DPT0680	E1-549572-45	DPT0680	E1-542045-45
CAO1281	E1-544221-75	CAO4688	E1-542676-25	CAQ7249	E1-548125-65	DQA3355	E1-541303-45	DQD1066	E1-540120-95	DQD1092	E1-544333-05
CAQ724	E1-540444-25	CBH1519	E1-541494-85	CBR5259	E1-539771-15	DQD1123	E1-540553-25	DQD1135	E1-537667-95	DQD1497	E1-541756-65
CBV364	E1-542444-15	CBZ4982	E1-546336-05	CCC9430	E1-542547-15	DQI1638	E1-541574-05	DQI2129	E1-548127-85	DQI3251	E1-541760-05
CC80867	E1-544654-05	CCW101	E1-540441-05	CCY1268	E1-542513-45	DQI3279	E1-542513-45	DQI3292	E1-540402-05	DQI4002	E1-541752-25
CCW1046	E1-542698-45	CCW1046	E1-540441-05	CCY1268	E1-542513-45	DQI3279	E1-542513-45	DQI3292	E1-540402-05	DQI4002	E1-541752-25
CCW2920	E1-541758-85	CCW1513	E1-541168-15	CD3884	E1-53206-35	DQI7321	E1-545375-45	DQI7334	E1-52168-05	DQI7564	E1-541777-15
CDU0458	E1-528111-45	CDU1020	E1-541452-05	CDU3170	E1-541506-65	DQI7814	E1-540892-05	DQI8473	E1-548922-05	DQI8564	E1-539841-55
CDU4956	E1-539143-05	CDU5887	E1-548482-05	CDU8666	E1-541280-35	DQI8700	E1-544657-35	DQI9409	E1-543314-25	DQI9560	E1-538960-45
CDU9720	E1-531918-75	CDW8561	E1-537106-95	CDY0656	E1-545296-65	DQI9859	E1-545373-65	DQI9900	E1-548495-45	DQY0720	E1-542873-15
CEC7543	E1-541761-45	CEC7543	E1-541761-45	CEC7543	E1-541761-45	DQD1016	E1-540166-65	DQD1034	E1-544322-05	DQD1252	E1-542600-45
CE2560	E1-538782-25	CEV3508	E1-544750-85	CEV4451	E1-535741-85	DQY3616	E1-547652-65	DQY3789	E1-547399-65	DQY4363	E1-537379-75
CEV4883	E1-538305-95	CEV6448	E1-545802-45	CEV7289	E1-545810-95	DQY4796	E1-549017-75	DQY5088	E1-544986-25	DQY7549	E1-540012-05
CEV6030	E1-541808-05	CEV0883	E1-549002-35	CEY4673	E1-543604-65	DQY8248	E1-549596-95	DQY8668	E1-542749-95	DQY8987	E1-541921-05
CEY5001	E1-540548-85	CEY6744	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6745	E1-540548-85	CEY6745	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6746	E1-540548-85	CEY6746	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6747	E1-540548-85	CEY6747	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6748	E1-540548-85	CEY6748	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6749	E1-540548-85	CEY6749	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6750	E1-540548-85	CEY6750	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6751	E1-540548-85	CEY6751	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6752	E1-540548-85	CEY6752	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6753	E1-540548-85	CEY6753	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6754	E1-540548-85	CEY6754	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6755	E1-540548-85	CEY6755	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6756	E1-540548-85	CEY6756	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6757	E1-540548-85	CEY6757	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6758	E1-540548-85	CEY6758	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6759	E1-540548-85	CEY6759	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6760	E1-540548-85	CEY6760	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6761	E1-540548-85	CEY6761	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6762	E1-540548-85	CEY6762	E1-541761-05	CEY8417	E1-529925-85	DQY9210	E1-543178-95	DQY9420	E1-540869-05	DSN0647	E1-538306-05
CEY6763	E1-										

CIX5919	F1- 65945-02	CIZ8123	F1- 66551-12	CIZ8454	F1- 66431-22	DOY7836	F1- 66578-62	DQY8078	F1- 66060-52	DOY8096	F1- 66590-72
CJD1241	F1- 65995-62	CJD2463	F1- 66528-02	CJD2885	F1- 66810-22	DQY8457	F1- 67242-02	DQY8585	F1- 67887-82	DQY9272	F1- 67887-62
CJD3354	F1- 67016-42	CJD4434	F1- 66900-92	CJD4664	F1- 67783-12	DQY9533	F1- 68363-92	DSE0280	F1- 66270-62	DSE0634	F1- 66270-62
CJD5434	F1- 67054-92	CJD8449	F1- 66617-12	CJD9709	F1- 65948-32	DSE0653	F1- 65821-82	DSN006	F1- 66514-82	DSN0070	F1- 67568-62
CJD4351	F1- 67054-92	CJD8455	F1- 66618-32	CJD9713	F1- 66638-32	DSE0663	F1- 65821-82	DSN006	F1- 66514-82	DSN0072	F1- 67568-62
CJY4934	F1- 66001-12	CJD8508	F1- 68432-12	CJD9556	F1- 66882-22	DSN0611	F1- 66716-02	DSN1464	F1- 65530-62	DSN1479	F1- 66845-92
CJZ5506	F1- 67567-52	CKR0087	F1- 67174-82	CKD5150	F1- 67453-12	DSN2016	F1- 65799-82	DSN2016	F1- 66524-72	DNN2122	F1- 66966-92
CKE7755	F1- 67323-32	CKG4267	F1- 66469-72	CKJ5566	F1- 66622-62	DSN2280	F1- 65801-02	DSN2335	F1- 67637-92	DNN2337	F1- 68365-02
CKL3692	F1- 67349-72	CKN3606	F1- 66139-72	CKN5110	F1- 65797-62	DSN2924	F1- 66775-52	DSN2945	F1- 67259-52	DSN3073	F1- 67613-72
CKX0033	F1- 68147-72	CNO123	F1- 66842-02	CKX1111	F1- 66705-02	DSN383	F1- 67116-52	DSN389	F1- 66749-52	DSN3977	F1- 66955-32
CKX5530	F1- 68041-12	CNO666	F1- 67558-82	COZ3378	F1- 66918-32	DSN3960	F1- 66807-02	DSN3946	F1- 67919-22	DNN4849	F1- 6623-02
CKX7005	F1- 68433-22	CXK7615	F1- 67338-72	CXK8307	F1- 65893-32	DSN5066	F1- 66891-02	DSN5178	F1- 67381-62	DNN5207	F1- 67178-12
CKX9789	F1- 67915-12	CKY4951	F1- 66062-72	CKY6949	F1- 65806-42	DSN5413	F1- 66364-12	DSN6002	F1- 65886-72	DNN6026	F1- 67604-92
CLT5992	F1- 66509-52	CLV5834	F1- 66527-82	CLY3595	F1- 66871-22	DSN6026	F1- 67935-02	DSN6120	F1- 66338-82	DSN6258	F1- 67558-72
CMB0794	F1- 66903-12	CMF6122	F1- 66178-22	CMF0050	F1- 65790-02	DSO1877	F1- 66932-82	DSO1914	F1- 66279-42	DSO2027	F1- 67387-12
CMD1426	F1- 67427-02	CNG4259	F1- 68582-02	CNG5039	F1- 67099-42	DW0003	F1- 67123-02	DW0003	F1- 66519-02	DW0003	F1- 67893-12
CNO6581	F1- 67725-92	CNG9259	F1- 67652-22	CNG939	F1- 67703-02	DY0300	F1- 67035-12	DY0300	F1- 66559-22	DY0300	F1- 68366-12
CNO8723	F1- 67897-52	CQH4267	F1- 66469-72	CQH4267	F1- 66622-62	EOC0413	F1- 66826-12	EFK444	F1- 67910-72	EOF6666	F1- 66969-12
COF3006	F1- 68369-42	COU1666	F1- 66460-92	COZ0616	F1- 67621-42	ETF1199	F1- 67284-82	EYT0303	F1- 67223-72	FI010505	F1- 65959-32
COZ0618	F1- 67839-22	CZC2598	F1- 67587-32	COZ3587	F1- 67467-02	GOK2812	F1- 67378-32	GM05000	F1- 66864-62	GMY2908	F1- 66776-62
COZ414	F1- 66300-32	CZG6987	F1- 68438-72	CZT991	F1- 66113-22	GPE9461	F1- 68239-62	GPE9461	F1- 67769-92	GPE9485	F1- 65812-02
COZ4989	F1- 67101-12	CPB3109	F1- 67380-42	CPB3277	F1- 65826-22	GOT156	F1- 66271-72	GRR0115	F1- 67099-02	GSC1919	F1- 66770-52
CPL1267	F1- 67681-92	CP5120	F1- 66157-32	CPU3168	F1- 67051-62	GTO9099	F1- 66971-32	GUC180	F1- 66216-72	GUE2763	F1- 68354-02
CP54280	F1- 67681-92	CP5122	F1- 66157-32	CPU5184	F1- 66905-32	GVM2373	F1- 67688-52	GWS6162	F1- 66894-32	GWX4176	F1- 66314-62
CP5536	F1- 66641-92	CP5187	F1- 66958-42	CPX3455	F1- 67899-42	GXA6217	F1- 66200-22	GZK9995	F1- 66521-22	GZK9995	F1- 66029-72
CP7937	F1- 67184-72	CPU9276	F1- 66558-42	CPX4540	F1- 67180-42	HDA144	F1- 67069-02	HDA144	F1- 67313-32	HDA144	F1- 66044-52
COI2215	F1- 67192-02	CQH348	F1- 66140-12	CQH4267	F1- 67610-42	HDC151	F1- 67011-02	HDC151	F1- 66284-52	HDC151	F1- 66244-52
COI2533	F1- 67105-02	CQH301	F1- 66140-12	CQH4267	F1- 67610-42	HDC151	F1- 67011-02	HDC151	F1- 66284-52	HDC151	F1- 66244-52
COQH493	F1- 66847-02	CQH1508	F1- 66798-62	CQH4265	F1- 66057-22	HRZ5767	F1- 67105-02	HZC1381	F1- 66830-52	HZC1381	F1- 67440-02
COQH486	F1- 66034-12	CQO6402	F1- 68241-82	CQO6402	F1- 67879-92	IDM5199	F1- 65957-12	IVP795	F1- 67615-92	JFI0274	F1- 67743-52
CRE8211	F1- 67677-72	CRF3135	F1- 65842-72	CRK6751	F1- 67442-12	JLY3120	F1- 66890-02	JNA6740	F1- 67576-32	JNQ8007	F1- 66330-02
CRG1364	F1- 66356-42	CSF5660	F1- 67388-22	CSM673	F1- 67127-32	JOL1936	F1- 68400-22	KBX0257	F1- 66334-52	KCB4955	F1- 67548-82
CSG1424	F1- 66152-02	CSG1424	F1- 66938-42	CSG1424	F1- 67101-02	KDE1006	F1- 67098-42	KDE1006	F1- 66356-52	KTE1004	F1- 67556-72
CTA1218	F1- 66523-52	CTM4214	F1- 66707-42	CTP0986	F1- 67098-42	LHF141	F1- 65942-92	LIA1378	F1- 65905-42	LWV4244	F1- 67556-72
CTP2396	F1- 67585-12	CTP2656	F1- 68384-82	CTP2682	F1- 66821-22	MNL4291	F1- 67070-32	MU6670	F1- 67126-42	MZE0898	F1- 66170-52
CTP4341	F1- 67475-72	CTP5210	F1- 66954-82	CTP5676	F1- 68418-92	ENQUADRAMENTO 56.71-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 56.71-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 56.71-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	F1- 66963-62
CTP7190	F1- 67912-92	CTP8678	F1- 65947-02	CTP8780	F1- 66943-02	PROCESSADAS EM 19/06/2006	F1- 66963-62	PROCESSADAS EM 19/06/2006	F1- 66963-62	PROCESSADAS EM 19/06/2006	F1- 66963-62
CTU1000	F1- 67192-02	CTU4770	F1- 67903-02	CTU4770	F1- 67903-02	BWG3486	E1- 54039-75	BWG3486	E1- 54039-75	BWG3486	E1- 54039-75
CV7222	F1- 65902-12	CV7222	F1- 67051-12	CVG1119	F1- 67943-42	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CWG1365	F1- 67492-02	CWG5941	F1- 67035-12	CWG6570	F1- 66925-12	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CWG7228	F1- 67724-82	CWG9346	F1- 67920-62	CWG9346	F1- 66832-92	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CWH2245	F1- 67447-22	CWJ4326	F1- 66328-92	CWJ4326	F1- 67019-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CWP1821	F1- 67289-22	CWZ2777	F1- 66898-32	CXZ8454	F1- 66431-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CXP1397	F1- 67182-02	CXP1397	F1- 66952-32	CXP1397	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CY21438	F1- 67148-42	CY21408	F1- 66759-32	CY21408	F1- 67000-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CY2300	F1- 66449-92	CY8805	F1- 67569-72	CY8805	F1- 67059-72	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CYD8995	F1- 68364-02	CXE1625	F1- 66488-32	CXE1625	F1- 66810-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CXG6726	F1- 67385-02	CXG9498	F1- 66487-32	CXG9498	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CXJ7676	F1- 67385-02	CXJ7676	F1- 66487-32	CXJ7676	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CXZ6076	F1- 67385-02	CXZ6076	F1- 66487-32	CXZ6076	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CYD9076	F1- 67842-02	CYD9076	F1- 66469-72	CYD9076	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62
CYD7748	F1- 67842-02	CYD7748	F1- 66469-72	CYD7748	F1- 67000-22	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57.30-TRANSTAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO	F1- 66963-62	ENQUADRAMENTO 57	

CPP2246	E1-543766-35	CPZ8189	E1-544267-95	CRO461	E1-547354-55	DIU0301	F1-67677-52	DIU5465	F1- 67269-42	DIX5859	F1- 67310-12
CTN3472	E1-547357-85	CTN9383	E1-543869-75	CTO8632	E1-543885-15	DIV5350	F1- 66849-22	DKD2051	F1- 65919-72	DKD3163	F1- 67052-72
CWP2490	E1-544268-05	CYZ0120	E1-545227-15	CYZ9713	E1-543875-25	DKD4019	F1- 67865-62	DKD6782	F1- 67368-82	DKD6878	F1- 67297-02
CZJ6089	E1-548401-75	DBB3215	E1-546092-85	DCN6204	E1-545145-75	DKD8122	F1- 67146-22	DKD9447	F1- 66179-32	DKY5255	F1- 66629-22
DCV1284	E1-546246-45	DDF5090	E1-547358-95	DDF7710	E1-546451-45	DMO2100	F1- 67811-24	DKD9447	F1- 66179-32	DKY5255	F1- 66629-22
DEF465	E1-54268-95	DDF5090	E1-547358-95	DDF7710	E1-546451-45	DMO4858	F1- 67164-92	DKD9447	F1- 66179-32	DKY5255	F1- 66629-22
DFL5332	E1-545131-45	DDF8901	E1-546093-95	DGW3408	E1-543229-55	DMO8257	F1- 66439-02	DNY0371	F1- 67317-82	DNY0517	F1- 67854-62
DGW7745	E1-543231-75	DHF2664	E1-543878-55	DHY1006	E1-546081-85	DNY1416	F1- 68404-62	DNY1730	F1- 67740-12	DNY3098	F1- 67276-02
DJV4623	E1-540584-05	DKN9226	E1-546080-95	DKY4101	E1-540598-35	DNY4405	F1- 67201-22	DNY7388	F1- 66014-32	DNY8334	F1- 67169-32
DLA287	E1-544622-15	DLA2066	E1-545236-05	DLA2205	E1-526645-05	DNO1005	F1- 66071-22	DQH0759	F1- 67397-02	DQH0752	F1- 67205-02
DM03577	E1-546208-05	DMP008	E1-545237-05	DNP918	E1-543277-05	DQI2863	F1- 67123-12	DQI3651	F1- 66116-22	DQI3649	F1- 67395-43
DNH1280	E1-545791-45	DNH1240	E1-543872-05	DNY6040	E1-546100-55	DQI5363	F1- 66540-12	DQI6686	F1- 67203-42	DQI9020	F1- 67593-92
DNV5742	E1-547353-45	DOZ0978	E1-543873-05	DOZ1014	E1-540585-15	DOI19682	F1- 66442-22	DOI1977	F1- 67145-12	DOIY1949	F1- 67033-02
DOZ1261	E1-540672-05	DOZ1649	E1-543226-25	DOZ2137	E1-545248-15	DQY3088	F1- 67273-82	DQY3121	F1- 67550-02	DQY3277	F1- 67305-02
DPP8458	E1-545258-05	DPV1543	E1-544242-75	DPV1542	E1-543228-45	DQY4346	F1- 67263-92	DQY6430	F1- 66549-02	DQY6664	F1- 66544-52
DOV1202	E1-544262-25	DOV1207	E1-543228-05	DOV4602	E1-545146-85	DQY7873	F1- 67028-78	DQY873	F1- 66549-02	DQY883	F1- 66549-02
DSN0821	E1-540587-35	DSN5317	E1-544621-05	GPJ8783	E1-545146-85	DQY8783	F1- 67028-78	DQY873	F1- 66549-02	DQY883	F1- 66549-02
GWV3151	E1-545259-05					MFT7690	F1- 67643-42	LCT8110	F1- 67372-82	JEZ9447	F1- 67346-42

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 19/06/2006

DQI7198

E1-548318-15

EUQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAS A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESADAS EM 19/06/2006

ALB4316

E1-543693-05

ALB0729

BTB2656

E1-543685-05

CAQ9620

E1-541645-55

CCX6988

E1-548855-05

CDU4590

E1-541819-05

COP509

E1-545074-25

COP5677

COP595

CQB9938	G1-341332-20	CQC5076	G1-334838-90	CQH2227	G1-335661-70	CYZ1206	G1-332560-80	CYZ1307	G1-341755-70	CYZ1307	G1-336460-30
CQH2304	G1-336386-60	CQH1328	G1-335252-50	CQH4095	G1-343797-30	CYZ1471	G1-344482-60	CYZ1680	G1-343782-00	CVZ2389	G1-346960-90
CQH4095	G1-343806-10	CQH1488	G1-344422-10	CQH4497	G1-343889-70	CYZ2678	G1-343254-00	CYZ2678	G1-332691-70	CYZZ235	G1-343216-50
CQH4096	G1-336386-50	CQH1329	G1-335252-50	CQH4498	G1-343889-70	CYZ2683	G1-343254-00	CYZ2683	G1-332691-70	CVZ2389	G1-336388-50
CQH6232	G1-337458-10	CQH1678	G1-334418-10	CQH4584	G1-340594-10	CYZ2120	G1-339448-00	CYZ2428	G1-340967-00	CVZ2428	G1-330388-50
CQH6733	G1-337083-00	CQH16733	G1-334395-10	CQH6838	G1-337363-40	CYZ3984	G1-342872-20	CVZ4224	G1-333605-80	CVZ4253	G1-341677-60
CQH6853	G1-333351-50	CQJ0771	G1-342396-00	CQJ0974	G1-343420-00	CYZ4403	G1-341573-10	CYZ4417	G1-344769-70	CYZ4814	G1-344268-10
CQJ1400	G1-343597-10	CQJ16040	G1-341098-00	CQJ16040	G1-345515-50	CYZ4985	G1-337554-80	CYZ5060	G1-341061-60	CVZ5060	G1-339575-50
CQJ4040	G1-338832-20	CQJ1589	G1-342575-40	CQJ1749	G1-337749-30	CYZ527	G1-343642-00	CYZ5309	G1-345553-00	CVZ5309	G1-337741-80
COMT566	G1-336386-00	CQK1678	G1-334386-60	CQK1678	G1-343733-40	CYZ5288	G1-343642-90	CYZ5774	G1-343641-10	CVZ5898	G1-333346-50
CQN9846	G1-343333-00	CQN9946	G1-343949-10	CQPT891	G1-340461-00	CYZ5957	G1-342393-70	CYZ5960	G1-347084-10	CVZ6014	G1-333959-20
CQR2666	G1-333495-80	CQR2660	G1-332991-00	COR3361	G1-339294-00	CYZ6031	G1-341211-70	CYZ6057	G1-340482-00	CVZ6077	G1-338009-10
CQR1436	G1-338503-00	CQR7089	G1-341065-00	CQR7089	G1-345054-60	CYZ6201	G1-343800-60	CYZ6298	G1-336784-80	CVZ6305	G1-341099-00
CQR7089	G1-334376-90	CQR7089	G1-338601-00	CQR7119	G1-347405-50	CYZ6468	G1-334785-00	CYZ6530	G1-342487-20	CYZZ667	G1-339461-00
CQT117	G1-334156-50	CQT115	G1-336371-20	CQT115	G1-340508-00	CYZ691	G1-342105-00	CYZ691	G1-335456-00	CZET268	G1-337204-00
CQT2227	G1-341814-00	CQT4226	G1-339727-30	CQW4336	G1-334074-40	CYZ688	G1-347845-50	CYZ6997	G1-335853-60	CVZ7247	G1-345836-70
CQW4336	G1-341633-60	CQW4923	G1-340654-60	CQW4965	G1-336348-80	CYZ727	G1-345964-30	CYZ7262	G1-333948-00	CVZ7323	G1-345836-70
CQW4970	G1-340483-00	CQW5673	G1-344688-30	CQW5673	G1-336359-50	CYZ7412	G1-335340-50	CYZ7513	G1-338835-20	CVZ7564	G1-339503-00
CQW5695	G1-343802-80	CQW5920	G1-343603-70	CQW5920	G1-345483-60	CYZ8145	G1-332461-80	CYZ8200	G1-338668-00	CVZ8394	G1-336829-90
CQX1140	G1-342071-40	CQZ3585	G1-347417-40	CQZ3887	G1-334388-90	CYZ8394	G1-336284-00	CYZ8394	G1-347866-20	CVZ8429	G1-337940-90
CQX1273	G1-342071-40	CQZ3585	G1-347417-40	CQZ3887	G1-334388-90	CYZ8394	G1-336284-00	CYZ8394	G1-347866-20	CVZ8429	G1-337940-90
CRCS588	G1-340795-40	CRD4266	G1-344489-20	CRD6722	G1-344467-20	CYZ922	G1-335352-60	CYZ9291	G1-341990-00	CVZ9689	G1-344993-00
CRD1729	G1-336055-50	CRD7820	G1-344691-70	CRE5810	G1-338586-60	CZD0340	G1-342447-60	CZE4040	G1-335460-40	CZE4040	G1-341099-00
CRE9946	G1-344781-00	CRE9046	G1-344781-00	CRIB686	G1-342439-90	CZE4380	G1-334754-20	CZE4380	G1-339410-50	CZE4736	G1-339461-70
CRK0550	G1-334122-80	CRL3589	G1-336371-20	CRL5086	G1-350808-00	CZE5969	G1-335456-00	CZE6276	G1-338355-60	CZET296	G1-337204-00
CRK0551	G1-341621-20	CRL5188	G1-342127-10	CRO1000	G1-341777-40	CZH1805	G1-346971-90	CZH1808	G1-346974-10	CZK1016	G1-342364-60
CRN8518	G1-341736-00	CRO1000	G1-341736-00	CTD1320	G1-332470-40	DMAM994	G1-347489-00	DAN3335	G1-334961-00	CZN2874	G1-338962-80
CRS0550	G1-335317-40	CRS3600	G1-347476-80	CRS7507	G1-340842-20	CCK5813	G1-334350-70	CZP2976	G1-333995-70	CZP3520	G1-332526-70
CRV6182	G1-341407-00	CSS7974	G1-340820-30	CSS947	G1-337588-90	CZP533	G1-332461-80	CZP533	G1-344952-30	CZQ1229	G1-344795-00
CSV1815	G1-341702-80	CSD1148	G1-343138-40	CSD5043	G1-339882-00	CZP4422	G1-347657-20	CZP9807	G1-344952-30	CZQ1229	G1-344795-00
CS9939	G1-342830-40	CSE4107	G1-349424-80	CSE783	G1-332703-80	CZP9807	G1-340572-50	CZP9807	G1-344952-30	CZQ1229	G1-344795-00
CTA4007	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	CDAE568	G1-342105-50	DAE9473	G1-334806-00	DAE2727	G1-342279-30
CTA4008	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4009	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4010	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4011	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4012	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4013	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4014	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4015	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4016	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4017	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4018	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4019	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4020	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4021	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4022	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4023	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4024	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4025	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4026	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4027	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4028	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4029	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4030	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4031	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4032	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4033	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4034	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4035	G1-341702-80	CTE4089	G1-340644-70	CTE5993	G1-345978-00	DAB301	G1-341583-30	DAL6313	G1-341336-60	DAL6816	G1-342227-30
CTA4036	G1-341702-80										

DDM9586	G1-342377-20	DDN2533	G1-348292-00	DDN7276	G1-340476-40	DGW5708	G1-34245-10	DGW5725	G1-342412-40	DGW5725	G1-347413-00
DDN7414	G1-335773-90	DDP7464	G1-343787-40	DDP8137	G1-339895-90	DGW693	G1-332434-30	DGW6180	G1-342266-10	DGW6194	G1-338217-00
DDP204	G1-335245-90	DDP9666	G1-340214-60	DDQ7669	G1-341651-20	DGW6215	G1-347092-90	DGW6642	G1-346828-90	DGW6765	G1-333016-20
DDQ8364	G1-338227-00	DDR0070	G1-335667-20	DDR5437	G1-339398-40	DGW6783	G1-341148-50	DGW6978	G1-342452-00	DGW6985	G1-334036-00
DDP0098	G1-343665-50	DDV0098	G1-344575-00	DDV0098	G1-342790-80	DGW7125	G1-348283-10	DGW7196	G1-340662-30	DGW7214	G1-336954-30
DDV0211	G1-335562-70	DDV0211	G1-337006-00	DDV0491	G1-334032-60	DGW7216	G1-339579-90	DGW7368	G1-344967-70	DGW7493	G1-346571-50
DDV0589	G1-342611-50	DDV1050	G1-342196-80	DDV1056	G1-334416-50	DGW7678	G1-335249-20	DGW7692	G1-347660-50	DGW7773	G1-343025-10
DDV1269	G1-346414-20	DDV1272	G1-347386-60	DDV1517	G1-345954-40	DGW7773	G1-332929-30	DGW7802	G1-334738-80	DGW7833	G1-335183-20
DDV1554	G1-346585-30	DDV1622	G1-345240-40	DDV1622	G1-345100-30	DGW7833	G1-335200-10	DGW7833	G1-337800-10	DGW7833	G1-348484-30
DDV2269	G1-334886-30	DDV2442	G1-335205-30	DDV2188	G1-346268-00	DGW7933	G1-349210-90	DGW7833	G1-334513-20	DGW7833	G1-348017-00
DDV2569	G1-346096-30	DDV2664	G1-336340-40	DDV2789	G1-345009-50	DGW7934	G1-345574-90	DGW8007	G1-340681-00	DGW8170	G1-339270-80
DDV2853	G1-342954-70	DDV2954	G1-341062-70	DDV3063	G1-339485-50	DGW8170	G1-339701-00	DGW8187	G1-339270-80	DGW8261	G1-346324-90
DDV3362	G1-338972-70	DDV3388	G1-336963-00	DDV3514	G1-344545-30	DGW8300	G1-334548-50	DGW8300	G1-345891-70	DGW8300	G1-346084-20
DDV3514	G1-344323-90	DDV3514	G1-340263-00	DDV3514	G1-341012-10	DGW8300	G1-345232-80	DGW8300	G1-334991-70	DGW8300	G1-338235-70
DDV3700	G1-342000-70	DDV3700	G1-340263-00	DDV3700	G1-341012-10	DGW8300	G1-345232-80	DGW8300	G1-334991-70	DGW8300	G1-338235-70
DDV4483	G1-341311-30	DDV4549	G1-342716-00	DDV4884	G1-334755-30	DGW8300	G1-333186-70	DGW8300	G1-326206-00	DGW8300	G1-348106-00
DDV4971	G1-342580-70	DDV4971	G1-334116-20	DDV4971	G1-343416-50	DGW8305	G1-333208-70	DGW8739	G1-338398-50	DGW8775	G1-341662-20
DDV5592	G1-340172-80	DDV5640	G1-337780-30	DDV5684	G1-345421-30	DGW8911	G1-334674-00	DGW9079	G1-347324-00	DGW979	G1-347810-10
DDV6374	G1-339684-40	DDV6374	G1-348243-50	DDV6432	G1-343487-20	DGW9096	G1-345904-90	DGW9154	G1-338255-50	DGW9154	G1-340798-70
DDV6536	G1-339498-50	DDV7079	G1-343758-80	DDV7454	G1-334220-50	DGH0344	G1-339151-50	DHG0224	G1-343392-50	DHG0238	G1-339290-60
DDV7099	G1-343758-80	DDV7454	G1-334220-50	DGH0433	G1-335620-50	DGH0433	G1-339151-50	DHG0449	G1-343851-20	DHG0449	G1-343851-20
DDV7899	G1-343728-00	DDV8201	G1-345113-00	DDV8258	G1-338702-10	DGW9669	G1-340375-20	DGW9836	G1-345547-40	DGW9945	G1-344849-00
DDV8285	G1-346464-50	DDV8399	G1-335737-60	DDV8399	G1-332759-90	DGW9961	G1-338304-00	DGX313	G1-333358-30	DHG4545	G1-341869-00
DDV8754	G1-337131-00	DDV8947	G1-339058-30	DDV8957	G1-342776-50	DHF2194	G1-346781-00	DHF2471	G1-345972-00	DHF2605	G1-345359-30
DDV9241	G1-342200-90	DDV9241	G1-340263-00	DDV9241	G1-341126-20	DHF2626	G1-346781-00	DHF2700	G1-344960-90	DHF2709	G1-343747-40
DDV9546	G1-334131-50	DDV9611	G1-334902-70	DDV9653	G1-348228-10	DHF3427	G1-341759-00	DHF3798	G1-343756-60	DHF4674	G1-341224-40
DDW4247	G1-339893-20	DDW4247	G1-335342-70	DDY0159	G1-346172-20	DHF5710	G1-340009-00	DHG0189	G1-334467-10	DHG0334	G1-341611-50
DDY1215	G1-340350-00	DDY1411	G1-345881-80	DDY1413	G1-333423-20	DHG0334	G1-342982-20	DHG4377	G1-339353-30	DHG4449	G1-343851-20
DDY1368	G1-338988-00	DDY1368	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1411	G1-342059-30	DDY1411	G1-342059-30	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1443	G1-338988-00	DDY1443	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1503	G1-334848-70	DDY1503	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1523	G1-334848-70	DDY1523	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1561	G1-334848-70	DDY1561	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1601	G1-334848-70	DDY1601	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1659	G1-334848-70	DDY1659	G1-343945-80	DDY4426	G1-334462-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1711	G1-341711-80	DDY1711	G1-341474-10	DDY1711	G1-341811-40	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1743	G1-341740-90	DDY1743	G1-341474-10	DDY1743	G1-341811-40	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1776	G1-341776-20	DDY1776	G1-341474-10	DDY1776	G1-341811-40	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1811	G1-341776-20	DDY1811	G1-341474-10	DDY1811	G1-341811-40	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDY1844	G1-344345-30	DDF8938	G1-345065-50	DDF9148	G1-346145-80	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1411	G1-341011-10	DDF1411	G1-340180-30	DDF1418	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1418	G1-341011-10	DDF1418	G1-340180-30	DDF1418	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1459	G1-341072-20	DDF1459	G1-340180-30	DDF1459	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1825	G1-342425-30	DDF1825	G1-340180-30	DDF1825	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1828	G1-342425-30	DDF1828	G1-340180-30	DDF1828	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1870	G1-342425-30	DDF1870	G1-340180-30	DDF1870	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1884	G1-342425-30	DDF1884	G1-340180-30	DDF1884	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1909	G1-342425-30	DDF1909	G1-340180-30	DDF1909	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1946	G1-342425-30	DDF1946	G1-340180-30	DDF1946	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF1981	G1-342425-30	DDF1981	G1-340180-30	DDF1981	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2010	G1-342425-30	DDF2010	G1-340180-30	DDF2010	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2015	G1-342425-30	DDF2015	G1-340180-30	DDF2015	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2019	G1-342425-30	DDF2019	G1-340180-30	DDF2019	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2024	G1-342425-30	DDF2024	G1-340180-30	DDF2024	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2028	G1-342425-30	DDF2028	G1-340180-30	DDF2028	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2033	G1-342425-30	DDF2033	G1-340180-30	DDF2033	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2037	G1-342425-30	DDF2037	G1-340180-30	DDF2037	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2042	G1-342425-30	DDF2042	G1-340180-30	DDF2042	G1-342663-20	DHF5276	G1-333695-60	DHF7135	G1-345794-50	DHF7142	G1-354227-70
DDF2046	G1-342425-30	DDF2046	G1-340180-30	DDF2046	G1						

DKD6195	G1-346124-90	DKD6276	G1-345578-20	DKD6379	G1-341386-10	DNH4950	G1-341715-00	DNH5117	G1-334093-10	DNH5291	G1-334223-00
DKD6395	G1-337314-00	DKD6416	G1-345913-70	DKD6463	G1-333187-70	DNH5702	G1-345962-10	DNH5792	G1-339716-30	DNH5736	G1-350097-00
DKD6510	G1-334008-40	DKD6515	G1-346336-10	DKD6527	G1-342757-80	DNH5793	G1-339821-90	DNH5793	G1-344402-30	DNH1087	G1-335520-90
DKD6561	G1-335914-70	DKD6567	G1-334147-00	DKD6619	G1-340039-70	DNK1330	G1-342021-90	DNL1767	G1-335333-90	DNL1767	G1-336594-50
DKD6705	G1-340151-30	DKD6708	G1-340151-30	DKD6707	G1-340773-40	DNY0028	G1-340798-40	DNY0036	G1-341565-70	DNY0109	G1-330863-70
DKD6708	G1-340704-70	DKD6789	G1-343727-00	DKD6790	G1-340773-40	DNY0210	G1-332845-70	DNY0237	G1-332684-00	DNY0243	G1-338031-10
DKD6801	G1-344442-00	DKD6840	G1-334286-70	DKD6962	G1-346002-80	DNY0210	G1-332845-70	DNY0237	G1-332684-00	DNY0243	G1-338031-10
DKD7155	G1-345595-10	DKD7208	G1-348009-20	DKD7209	G1-340557-80	DNY0277	G1-343440-90	DNY0279	G1-337141-20	DNY0610	G1-337583-40
DKD7337	G1-343972-20	DKD7391	G1-333979-80	DKD7409	G1-338239-00	DNY0649	G1-345687-10	DNY0668	G1-34091-00	DNY0672	G1-339102-50
DKD7498	G1-347212-80	DKD7449	G1-338876-30	DKD7482	G1-339988-10	DNY0684	G1-357308-70	DNY0784	G1-344800-70	DNY0793	G1-345700-70
DKD7492	G1-340188-80	DKD7505	G1-338025-70	DKD7576	G1-350083-40	DNY0921	G1-340749-20	DNY0997	G1-338526-10	DNY1034	G1-350200-00
DKD7562	G1-332955-70	DKD7568	G1-335535-20	DKD7576	G1-350083-40	DNY127	G1-335545-10	DNY1187	G1-343543-20	DNY1213	G1-337921-10
DKD7577	G1-345047-00	DKD7669	G1-344877-50	DKD7609	G1-346900-40	DNY127	G1-335545-10	DNY1187	G1-343543-20	DNY1213	G1-337921-10
DKD7733	G1-345993-00	DKD7781	G1-332794-00	DKD7819	G1-342108-80	DNY1226	G1-346666-10	DNY1265	G1-342367-30	DNY1355	G1-347203-00
DKD7875	G1-345872-00	DKD7969	G1-337827-60	DKD8010	G1-340761-40	DNY1413	G1-335666-10	DNY1430	G1-340140-70	DNY1465	G1-339383-70
DKD7895	G1-345890-00	DKD7990	G1-340761-40	DKD8010	G1-340761-40	DNY1413	G1-335666-10	DNY1430	G1-340140-70	DNY1465	G1-339383-70
DKD8195	G1-336352-50	DKD8241	G1-344830-20	DKD8496	G1-342759-70	DNY1734	G1-360269-10	DNY1882	G1-332620-10	DNY2029	G1-334860-90
DKD8508	G1-334299-10	DKD8610	G1-334999-00	DKD8630	G1-343789-60	DNY2095	G1-334789-40	DNY2122	G1-334528-10	DNY2219	G1-337088-40
DKD8759	G1-334747-10	DKD8864	G1-337834-20	DKD8876	G1-349987-00	DNY2226	G1-341057-20	DNY2240	G1-338598-70	DNY2290	G1-339956-10
DKD8946	G1-341149-60	DKD8948	G1-343724-70	DKD9149	G1-341258-50	DNY2306	G1-338358-90	DNY2367	G1-334796-00	DNY2447	G1-333236-20
DKD9166	G1-340643-60	DKD9181	G1-337025-70	DKD9185	G1-338399-60	DNY2505	G1-345772-70	DNY2526	G1-336833-70	DNY2625	G1-344317-20
DKD9261	G1-337089-30	DKD9262	G1-338069-60	DKD9264	G1-340552-70	DNY2561	G1-340798-00	DNY2644	G1-340150-90	DNY2777	G1-341218-90
DKD9292	G1-347846-40	DKD9402	G1-346309-70	DKD9504	G1-343887-50	DNY2778	G1-339520-50	DNY2863	G1-341914-80	DNY2872	G1-339171-80
DKD9564	G1-334314-20	DKD9652	G1-334171-20	DKD9671	G1-343724-70	DNY2873	G1-340818-50	DNY2883	G1-336873-90	DNY2904	G1-336286-50
DKD9671	G1-340583-10	DKD9780	G1-347479-00	DKD9851	G1-334482-70	DNY2908	G1-343566-30	DNY3040	G1-346870-70	DNY3101	G1-334706-90
DKD9910	G1-337340-30	DKD9910	G1-337341-30	DKD9910	G1-344279-10	DNY3154	G1-347215-00	DNY3160	G1-346675-00	DNY3160	G1-346772-80
DKD9910	G1-341122-40	DKD9940	G1-334202-30	DKD9996	G1-342122-50	DNY3154	G1-347215-00	DNY3160	G1-346675-00	DNY3160	G1-346772-80
DKE1380	G1-337943-10	DKE1382	G1-335796-00	DKE1623	G1-344031-20	DNY3676	G1-334553-80	DNY3701	G1-335141-20	DNY3798	G1-334398-00
DKE898	G1-336914-60	DKM4762	G1-332587-20	DKN2079	G1-343270-40	DNY3807	G1-340502-80	DNY3841	G1-335394-40	DNY3887	G1-342822-70
DKN4983	G1-343299-20	DKO9656	G1-334211-90	DKP1745	G1-342453-10	DNY3913	G1-335397-70	DNY3975	G1-344896-80	DNY3985	G1-346567-10
DKP211	G1-337089-50	DKP211	G1-337100-40	DKP458	G1-343552-70	DNY396	G1-340520-00	DNY4033	G1-346916-20	DNY4033	G1-343420-30
DKX348	G1-342610-40	DKY4017	G1-345706-90	DKY4033	G1-345109-20	DNY4136	G1-341315-10	DNY4143	G1-332532-20	DNY4224	G1-332709-30
DKY4062	G1-345411-00	DKY4081	G1-343399-10	DKY4101	G1-344929-20	DNY4255	G1-338232-40	DNY4297	G1-338844-00	DNY4316	G1-333184-50
DKY4245	G1-342468-50	DKY4261	G1-337828-70	DKY4303	G1-347889-30	DNY4406	G1-338232-40	DNY4446	G1-346556-10	DNY4458	G1-345424-20
DKY4405	G1-344757-60	DKY4475	G1-341064-90	DKY4477	G1-335859-70	DNY4465	G1-337531-70	DNY4468	G1-338364-40	DNY4473	G1-334052-40
DKY4537	G1-341127-50	DKY4533	G1-334202-30	DKY4537	G1-340761-40	DNY4560	G1-344761-50	DNY4599	G1-344836-10	DNY4601	G1-342838-10
DKY4626	G1-337188-50	DKY4630	G1-334273-00	DKY4650	G1-343750-20	DNY4689	G1-337008-10	DNY4888	G1-34093-10	DNY4942	G1-341837-10
DKY4819	G1-347287-60	DKY4831	G1-341158-40	DKY4848	G1-333280-30	DNY5023	G1-337852-90	DNY5039	G1-343829-20	DNY5048	G1-348030-10
DKY4866	G1-334695-90	DKY4941	G1-345638-70	DKY4948	G1-339442-40	DNY5148	G1-336666-00	DNY5257	G1-341881-10	DNY5304	G1-340846-00
DKY5075	G1-337958-00	DKY5132	G1-346310-80	DKY5132	G1-338396-30	DNY5347	G1-347512-00	DNY5376	G1-346962-00	DNY5381	G1-333337-40
DKY5255	G1-332957-90	DKY5260	G1-334199-20	DKY5260	G1-343977-50	DNY5423	G1-340818-50	DNY6241	G1-341490-40	DNY6474	G1-347492-20
DKY5625	G1-342796-30	DKY5644	G1-342709-40	DKY5644	G1-347827-00	DNY625	G1-337356-50	DNY6641	G1-342451-00	DNY6672	G1-346366-90
DKY5744	G1-335510-00	DKY5744	G1-338868-40	DKY5699	G1-346365-70	DNY6567	G1-336803-50	DNY5579	G1-345345-00	DNY5645	G1-336481-20
DKY6567	G1-335675-00	DKY5707	G1-334273-80	DKY5733	G1-347767-20	DNY6545	G1-340299-30	DNY6565	G1-341796-40	DNY5689	G1-346325-10
DKY7575	G1-339386-30	DKY7593	G1-334681-60	DKY7952	G1-342437-70	DNY6599	G1-343460-50	DNY781	G1-344999-60	DNY782	G1-347823-30
DKY9565	G1-337932-10	DKY7039	G1-341126-50	DKY6152	G1-334756-40	DNY788	G1-343750-20	DNY920	G1-341376-20	DNY920	G1-342838-10
DKY9666	G1-341122-40	DKY9666	G1-341122-40	DKY9666	G1-341122-40	DNY970	G1-344762-90	DNY970	G1-341376-20	DNY970	G1-342838-10
DKY9676	G1-344991-00	DKY9684	G1-345520-00	DKY9699	G1-338945-30	DNY9723	G1-341459-80	DNY9732	G1-347486-70	DNY978	G1-347486-70
DKY9969	G1-333466-10	DKY7041	G1-343376-00	DKY7129	G1-332841-30	DNY974	G1-346472-90	DNY974	G1-341376-20	DNY979	G1-346806-90
DKY7297	G1-346686-30	DKY7349	G1-334669-50	DKY7361	G1-342352-50	DNY978	G1-347503-20	DNY978	G1-341376-20	DNY979	G1-346806-90
DKY7377	G1-340755-00	DKY7377	G1-340755-00	DKY7377	G1-340755-00	DNY979	G1-341376-20	DNY979	G1-341376-20	DNY979	G1-346806-90
DKY7782	G1-345858-70	DKY7782	G1-345858-70	DKY7803	G1-345157-50	DNY979	G1-337783-60	DNY979	G1-340744-70	DNY7451	G1-347424-70
DKY7812	G1-343202-20	DKY7832	G1-347984-00	DKY7857	G1-341816-20	DNY9785	G1-339203-70	DNY9793	G1-344983-10	DNY7620	G1-348107-10
DKY7944	G1-344641-00	DKY9969	G1-339943-00	DKY9774	G1-336800-20	DNY9733	G1-340807-90	DNY8421	G1-344797-20	DNY8441	G1-338366-20
DKY8174	G1-341772-20	DKY8174	G1-347778-20	DKY8189	G1-345268-00	DNY9763	G1-336863-00	DNY8567	G1-346755-00	DNY8567	G1-346755-00
DKY8380	G1-334212-70	DKY8482	G1-343846-60	DKY8436	G1-343869-60	DNY9767	G1-343355-10	DNY9728	G1-336969-20	DON1210	G1-340732-70
DKY8455	G1-334567-50	DKY8462	G1-332879-30	DKY8475	G1-343282-60	DNY9848	G1-334243-20	DON1484	G1-334243-20	DON1484	G1-347420-20
DKY8455	G1-334567-50	DKY8462	G1-332879-30	DKY8475	G1-343282-60	DNY9848	G1-334243-20	DON1484	G1-334243-20	DON1484	G1-347420-20
DKY8513	G1-334520-50	DKY8513	G1-334520-50	DKY8513	G1-334520-50	DNOB029	G1-335220-20	DON1476	G1-335220-20	DON1476	G1-340730-20
DKY8513	G1-334520-50	DKY8513	G1-334520-50	DKY8513	G1-334520-50	DNOB029	G1-335220-20	DON1476</td			

DQY202	G1-334793-09	DQY0366	G1-346278-99	DQY0368	G1-344876-40	FDT0013	G1-344123-00	FDT474	G1-347588-00	FDT474
DQY0368	G1-339239-09	DQY0375	G1-341076-99	DQY0377	G1-339316-00	FTK5000	G1-335614-40	FTK5000	G1-347646-99	FTG5000
DQY0427	G1-339239-09	DQY0429	G1-339547-00	DQY0438	G1-332746-70	FTK1000	G1-346850-90	FTK0006	G1-344833-50	FTK0006
DQY0452	G1-336819-09	DQY0466	G1-334627-70	DQY0469	G1-340996-70	FTK0006	G1-346700-20	FTQ3030	G1-343630-10	FUN3311
DQY0609	G1-343778-60	DQY0666	G1-346236-00	DQY0685	G1-336805-70	FVE0009	G1-335555-00	FVB2001	G1-342410-20	FXT070
DQY0689	G1-343332-00	DQY0711	G1-343762-10	DQY0758	G1-335518-70	GAP0004	G1-337313-00	GAV5555	G1-336647-00	GJH7000
DQY0700	G1-336806-00	DQY0753	G1-342746-99	DQY0912	G1-342747-70	GAP0004	G1-337313-00	GAV5555	G1-336647-00	GJH7000
DQY0908	G1-336567-61	DQY0908	G1-334373-60	DQY0912	G1-346655-10	GHE556	G1-343143-90	GGM4004	G1-341045-10	GHA0003
DQY0927	G1-336443-80	DQY1005	G1-337651-60	DQY1027	G1-333455-20	GHE1961	G1-344109-70	GHM0370	G1-334135-10	GIT0880
DQY1043	G1-334747-60	DQY1089	G1-345224-80	DQY1096	G1-332859-00	GHE0012	G1-333539-80	GLD6292	G1-339614-00	GLM5562
DQY1127	G1-334902-80	DQY1179	G1-338940-80	DQY1193	G1-338876-00	GLP0992	G1-339708-60	GLX9833	G1-336306-30	GLZ2201
DQY1202	G1-336421-90	DQY1221	G1-340050-99	DQY1256	G1-333426-50	GMO4010	G1-342972-30	GMO12	G1-345131-60	GMO12
DQY1300	G1-336595-30	DQY1321	G1-336304-00	DQY1331	G1-333426-50	GMO4010	G1-342972-30	GMO638	G1-344230-70	GMO638
DQY1361	G1-343519-00	DQY1403	G1-346368-00	DQY1550	G1-335507-70	GMO126	G1-332663-10	GNN6968	G1-338348-90	GNN6968
DQY1562	G1-336807-90	DQY1562	G1-336462-50	DQY1570	G1-334568-50	GMT0493	G1-344793-90	GMT0493	G1-335006-10	GMT8220
DQY1586	G1-339328-00	DQY1619	G1-343651-00	DQY1656	G1-337135-70	GMT8220	G1-332904-60	GMZ7698	G1-340003-40	GMZ4909
DQY1656	G1-337185-20	DQY1668	G1-343694-00	DQY1716	G1-342526-80	GMR4909	G1-347627-50	GMR4909	G1-338905-20	GSP7115
DQY1891	G1-342493-80	DQY1988	G1-341247-50	DQY2007	G1-340309-70	GPB5774	G1-335523-70	GPB5774	G1-336869-20	GPB5774
DQY2009	G1-332963-40	DQY2083	G1-347581-30	DQY2088	G1-333512-30	GPB5774	G1-342211-10	GPB5774	G1-335153-50	GPB5774
DQY2101	G1-336330-50	DQY2296	G1-336185-30	DQY2296	G1-338290-70	GPIJ8783	G1-338362-20	GPK0639	G1-344115-50	GPK0639
DQY2306	G1-335736-50	DQY2352	G1-334969-40	DQY2410	G1-336377-80	GPIV8300	G1-335617-70	GQF8493	G1-342362-50	GQF8493
DQY2414	G1-336420-50	DQY2482	G1-340414-00	DQY2491	G1-337027-90	GRK105	G1-342700-40	GQF794	G1-344260-60	GQF794
DQY2460	G1-339447-90	DQY2597	G1-346996-10	DQY2600	G1-337326-00	GRK5749	G1-332610-30	GRW1015	G1-345676-70	GRW1015
DQY2547	G1-339328-00	DQY2651	G1-343651-00	DQY2728	G1-334762-40	GRY7817	G1-346814-60	GSJ2863	G1-343518-00	GSJ2863
DQY2651	G1-343712-50	DQY2728	G1-343159-20	DQY2829	G1-334975-30	GSJ4268	G1-332932-60	GSJ6147	G1-341970-20	GSJ7220
DQY2728	G1-347639-60	DQY2751	G1-334912-60	DQY2919	G1-346943-30	GSJ8202	G1-335393-50	GTC6453	G1-340888-40	GTD0645
DQY2854	G1-343745-70	DQY2902	G1-341920-50	DQY2907	G1-340309-70	GPK5774	G1-335523-70	GPK5774	G1-337779-20	GPK5774
DQY2917	G1-343850-50	DQY2947	G1-340394-40	DQY2955	G1-346976-30	GTE2115	G1-344878-60	GTE2115	G1-347218-20	GTE2115
DQY3135	G1-345318-60	DQY3194	G1-343094-40	DQY3255	G1-346976-30	GTE2115	G1-343594-60	GTE2115	G1-340884-50	GTE2115
DQY3261	G1-342854-50	DQY3319	G1-344355-00	DQY3375	G1-340727-20	GTE2115	G1-335946-60	GTE2115	G1-333344-00	GTE1403
DQY3383	G1-342423-00	DQY3436	G1-341820-60	DQY3631	G1-335686-00	GTF1403	G1-341670-00	GTF1403	G1-341137-60	GTH1706
DQY3640	G1-344745-30	DQY3806	G1-342175-90	DQY3837	G1-335676-00	GTF1958	G1-344594-80	GTF1958	G1-346674-10	GTF1958
DQY3883	G1-343766-50	DQY3920	G1-343773-50	DQY3924	G1-335687-40	GTF1958	G1-344594-80	GTF1958	G1-345105-10	GTH1517
DQY3987	G1-343822-50	DQY4011	G1-344711-10	DQY4048	G1-333237-30	GTF2395	G1-332714-90	GUA3252	G1-343807-80	GUD4392
DQY4175	G1-343776-20	DQY4222	G1-337873-80	DQY4245	G1-343562-50	GUA9142	G1-337819-60	GUC935	G1-333751-00	GUD4392
DQY4245	G1-332697-20	DQY4261	G1-345486-00	DQY4330	G1-336490-00	GUAD455	G1-335570-40	GUE7528	G1-341709-40	GUDB451
DQY4402	G1-347904-70	DQY4447	G1-346219-50	DQY4465	G1-342436-60	GUJ2520	G1-341705-50	GUO419	G1-345631-00	GUO4090
DQY4559	G1-340491-80	DQY4565	G1-343848-70	DQY4565	G1-343848-70	GUW2561	G1-337267-20	GUY4794	G1-342382-50	GUY4794
DQY4659	G1-340491-80	DQY4659	G1-343830-50	DQY4663	G1-339376-50	GYZ5714	G1-342435-30	GYZ5714	G1-340864-70	GYZ5714
DQY4666	G1-343247-50	DQY4670	G1-340450-50	DQY4663	G1-337490-00	GVG6056	G1-335212-60	GVG6240	G1-337059-80	GVG6240
DQY4747	G1-343783-70	DQY4771	G1-336744-10	DQY4781	G1-340476-70	GVP1234	G1-337810-10	GVS1182	G1-335799-20	GWH7676
DQY4796	G1-345505-60	DQY4934	G1-341248-60	DQY4986	G1-341522-50	GWK922	G1-347696-80	GWL2925	G1-342218-80	GXC1925
DQY5057	G1-332389-00	DQY5154	G1-337527-30	DQY5184	G1-341595-10	GXF9483	G1-346049-00	GXF1587	G1-343815-50	GXY7806
DQY5232	G1-334776-50	DQY5239	G1-340376-50	DQY5240	G1-335518-40	GXF9483	G1-345520-50	GXF1587	G1-343874-50	GXY874
DQY527	G1-343849-50	DQY5213	G1-332700-20	DQY5460	G1-347476-60	GXF9483	G1-343941-50	GXF1587	G1-343654-80	GXA3041
DQY5538	G1-336118-20	DQY5639	G1-350098-10	DQY5664	G1-332871-00	GXF9874	G1-343949-00	GXF1587	G1-343654-80	GXA3041
DQY5665	G1-336052-20	DQY5665	G1-333423-40	DQY5951	G1-341244-20	GXB0423	G1-334349-00	GXB0423	G1-335585-80	GYM2735
DQY5951	G1-347713-30	DQY5993	G1-346448-30	DQY6030	G1-337399-70	GYP0523	G1-345452-10	GYP2522	G1-337561-40	GYV6220
DQY6059	G1-338381-00	DQY6064	G1-333976-50	DQY6075	G1-344307-70	GYZ5714	G1-342435-30	GYZ5714	G1-340864-70	GZB3854
DQY6141	G1-343744-50	DQY6141	G1-340450-50	DQY6161	G1-339291-70	GZB6215	G1-336646-90	GZB6683	G1-347755-00	GZB6683
DQY6171	G1-347644-00	DQY6171	G1-339291-70	DQY6215	G1-336646-90	GZB6683	G1-347490-00	GZB6683	G1-347755-00	HAK1510
DQY6224	G1-347308-50	DQY6265	G1-340992-30	DQY6334	G1-343703-80	GZB842	G1-340163-60	GAF0003	G1-347789-00	HAT1717
DQY6420	G1-336860-40	DQY6444	G1-338871-20	DQY6444	G1-337179-10	HAN4820	G1-346319-60	HAN4820	G1-336330-20	HAT1717
DQY6444	G1-338278-00	DQY6444	G1-337179-20	DQY6488	G1-335513-40	HAR402	G1-335533-20	HAR402	G1-336330-20	HAT1717
DQY6664	G1-337380-50	DQY6664	G1-339319-20	DQY6662	G1-334662-90	HBI4220	G1-345472-10	HBI4220	G1-338277-00	HBB4220
DQY6743	G1-347640-70	DQY6760	G1-335980-70	DQY6743	G1-347311-80	HBM1053	G1-342045-00	HBM658	G1-340318-00	HBM9490
DQY6752	G1-347640-70	DQY6765	G1-340491-90	DQY6863	G1-340937-30	HBO3515	G1-336734-20	HCA6725	G1-340741-10	HCG9826
DQY7542	G1-335758-50	DQY7639	G1-334257-00	DQY7727	G1-341083-60	HRY0849	G1-334947-80	HRW0889	G1-336311-90	HRW0889
DQY7804	G1-336136-50	DQY7909	G1-347152-30	DQY8004	G1-336334-20	HSB1800	G1-345451-90	HUG5979	G1-340999-00	HUZ5732
DQY8023	G1-340351-00	DQY8059	G1-340356-50	DQY8086	G1-339309-30	HVR3211	G1-335107-30	HXM3090	G1-345564-00	HXM3090
DQY8090	G1-344431-00	DQY8372	G1-340910-50	DQY8372	G1-335102-50	HWD3007	G1-340909-50	HJN909	G1-343555-30	HJN909
DQY8409	G1-332903-00	DQY8487	G1-341607-30	DQY8740	G1-343170-90	HJN949	G1-340476-70	JDS3493	G1-336568-50	JDS4232
DQY8700	G1-334825-70	DQY8728	G1-343846-80	DQY8736	G1-337787-00	JDS4242	G1-338344-60	JDU9147	G1-334549-50	JEC4024
DQY8782	G1-335733-50	DQY8869	G1-341859-30	DQY8906	G1-342374-50	JDP0001	G1-340701-50	JDP0001	G1-335516-10	KEV0333
DQY8906	G1-342276-50	DQY8906	G1-341859-30	DQY8906	G1-342276-50	JDS2035	G1-340748-50	JDS2035	G1-335566-00	KIA2492
DQY9103	G1-344281-70	DQY9184	G1-338840-00	DQY9195	G1-338840-30	JKS6672	G1-341615-80	JKS6672	G1-347534-00	JKE2946
DQY9245	G1-343774-24	DQY9268	G1-336000-50	DQY9314	G1-337525-10	JKX4282	G1-336429-50	JKX4282	G1-338166-40	JLX5296
DSD1283	G1-337865-00	DDT2732	G1-336134-70	DSD3819	G1-340402-70	JVD1180	G1-347950-90	JVD4070	G1-347353-60	JNC0530
DE\$0020	G1-347005-00	DE\$0024	G1-335699-10	DE\$0015	G1-341800-00	JPA8627	G1-339080-50	KPB3492	G1-335050-10	KOT7858
DE\$0261	G1-337984-90	DE\$0261	G1-345781-70	DE\$0261	G1-341770-90	KOI3061	G1-341922-90	KOT7858	G1-335223-80	KOT7858
DE\$0463	G1-343520-50	DE\$0463	G1-340555-50	DE\$0503	G1-341593-60	KOB0271	G1-339080-50	KPB3492	G1-335050-10	KOT7858
DE\$0563	G1-335531-00	DE\$0563	G1-341515-40	DNS6353	G1-341772-20	AKH06605	G1-67819-40	LAK6567	G1-342238-60	LAK6778
DE\$0834	G1-340632-50	DE\$0837	G1-346081-50	DNS1837	G1-346028-10	BGC2712	G1-67778-70	LDM2885	G1-336709-20	LDM2885
DE\$1084	G1-343954-60	DE\$1084	G1-342370-60	DNS1903	G1-343422-20	BGS153	G1-67778-70	LDM2885	G1-336709-20	LDM2885
DE\$1194	G1-343420-50	DE\$1194	G1-340516-50	DNS2016	G1-341657-50	BGS2016	G1-67778-70	LDM2885	G1-336709-20	LDM2885
DE\$2024	G1-343849-40	DE\$2024	G1-340516-50	DNS2016	G1-341657-50	BGS2016	G1-67778-70	LDM2885	G1-336709-20	LDM2885
DE\$2124	G1-343420-50	DE\$2124	G1-340516-50	DNS2020	G1-341657-50	BGS2020	G1-67778-70	LDM2885	G1-336709-20	LDM2885
DE\$2324	G1-343420-50	DE\$2324	G1-340516-50	DNS2024	G1-					

DCG0644	F1- 66174-02	DCC2040	F1- 65870-22	DCC6713	F1- 65879-02	DO5702	F1- 643026-20	DOI9907	G1- 341567-60	DOV0368	G1- 332473-74	DOV1734	G1- 337392-70
DCZ4321	F1- 66401-52	DCN3624	F1- 65927-22	DCN4872	F1- 66097-72	DOV0677	G1- 332626-10	DOI0841	G1- 332473-74	DOV1734	G1- 337392-70	DOV1734	G1- 337392-70
DCZ4060	F1- 66687-52	DCZ1058	F1- 68260-52	DDJ1025	F1- 66744-72	DOV2008	G1- 335205-60	DOI3228	G1- 342550-00	DOV4076	G1- 342585-10	DOV4076	G1- 342585-10
DDJ2451	F1- 67226-52	DDJ1265	F1- 66408-12	DDJ4481	F1- 66658-52	DOV4171	G1- 340916-40	DOI5548	G1- 337519-60	DOI5548	G1- 341384-00	DOI5548	G1- 341384-00
DDJ4481	F1- 66682-02	DDJ6897	F1- 67822-72	DDJ7311	F1- 67816-12	DOV5480	G1- 346176-60	DOI6357	G1- 347913-50	DOI6357	G1- 337382-50	DOI6357	G1- 337382-50
DDJ7881	F1- 66747-42	DDJ9552	F1- 67029-62	DDJ1394	F1- 66389-42	DR0011	G1- 335540-60	DSN0144	G1- 332522-50	DSN0144	G1- 343767-50	DSN0144	G1- 343767-50
DDV146	F1- 66722-32	DDV9865	F1- 67379-42	DDW1882	F1- 68230-32	DSN2190	G1- 337521-80	DSN557	G1- 344272-50	DSN557	G1- 343501-00	DSN557	G1- 343501-00
DDV3168	F1- 65874-62	DDW1711	F1- 66404-52	DDF1685	F1- 66242-02	DSN6342	G1- 346679-30	DSN6343	G1- 347666-00	DSN6343	G1- 347666-00	DSN6343	G1- 347666-00
DDF5390	F1- 67801-82	DEW1711	F1- 66404-52	DFE7631	F1- 66736-02	DSN9000	G1- 335510-00	DSN9000	G1- 335153-90	DSN9000	G1- 341761-90	DSN9000	G1- 341761-90
DEF1605	F1- 66217-82	DEF7061	F1- 66749-12	DEF1261	F1- 67018-12	DVL2006	G1- 340485-20	EDN1308	G1- 348268-80	EJJ4004	G1- 343605-70	EJJ4004	G1- 343605-70
DFU4138	F1- 66778-72	DFU2361	F1- 66409-22	DFU5056	F1- 68245-22	EV0006	G1- 340485-20	EV0006	G1- 340485-20	EV0006	G1- 340485-20	EV0006	G1- 340485-20
DFU770	F1- 67778-62	DFU7460	F1- 67524-52	DFU7479	F1- 67032-52	FPV2010	G1- 339410-70	FPV4749	G1- 342550-00	FPV4749	G1- 342550-00	FPV4749	G1- 342550-00
DFZ0514	F1- 66213-42	DQG5921	F1- 67225-42	DGR7667	F1- 67409-12	FTG5000	G1- 347687-00	GPF2454	G1- 336080-80	GPF2454	G1- 338220-30	GPF2454	G1- 338220-30
DGR7667	F1- 68247-32	DGV1884	F1- 67438-82	DGW0434	F1- 66759-02	GQD3535	G1- 347421-80	GQT7616	G1- 337710-00	GQT7616	G1- 343524-00	GQT7616	G1- 343524-00
DGW1888	F1- 66707-32	DGW2286	F1- 66563-32	DGW3250	F1- 67489-22	GTE2115	G1- 345845-50	GTE2115	G1- 345729-00	GTE2115	G1- 345729-00	GTE2115	G1- 345729-00
DGW4265	F1- 66146-32	DGW7156	F1- 67321-12	DHW8797	F1- 67482-32	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50
DHJ6943	F1- 66146-32	DHR7645	F1- 67446-32	DHR8797	F1- 67482-32	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50
DHJ6943	F1- 67324-32	DHR7645	F1- 67446-32	DHR8797	F1- 67482-32	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50	GTX1140	G1- 343590-50
DHV1919	F1- 66419-12	DHV7023	F1- 65883-32	DHV7372	F1- 67432-42	LIP6936	G1- 333990-80	JKS6672	G1- 347334-90	JKS6672	G1- 347334-90	JKS6672	G1- 347334-90
DHV3797	F1- 67300-22	DHV8399	F1- 66722-72	DIC1565	F1- 66713-92	JNV586	G1- 343944-70	JLY0464	G1- 343539-40	KEM4433	G1- 336367-90	KEM4433	G1- 336367-90
DTT1117	F1- 68253-92	DJU5768	F1- 67829-32	DIN1617	F1- 68285-22	LAM7221	G1- 344698-20	LCE3892	G1- 332704-90	LCI0022	G1- 337445-90	LCI0022	G1- 337445-90
DTT117	F1- 69085-32	DJU5768	F1- 67829-32	DIN1617	F1- 68285-22	LAM7221	G1- 344698-20	LCE3892	G1- 332704-90	LCI0022	G1- 337445-90	LCI0022	G1- 337445-90
DOD0066	F1- 67778-12	DKD3272	F1- 67087-32	DKJ3487	F1- 67087-32	MRD3813	G1- 340667-80	MNH4149	G1- 337384-50	MNH4149	G1- 342789-50	MNH4149	G1- 342789-50
DKD7527	F1- 67531-22	DKD5094	F1- 67449-32	DKD496	F1- 66397-12	DKT0130	F1- 65884-52	DKT0130	G1- 340667-80	DKT0130	G1- 340667-80	DKT0130	G1- 340667-80
DKY6982	F1- 67079-12	DKY7195	F1- 67230-92	DKY7377	F1- 67800-72	DKY7377	G1- 340667-80	DKY7377	G1- 340667-80	DKY7377	G1- 340667-80	DKY7377	G1- 340667-80
DKY7595	F1- 67510-32	DKY8494	F1- 65868-02	DKY9431	F1- 67798-72	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80
DKY7595	F1- 67510-32	DKY8494	F1- 65868-02	DKY9431	F1- 67798-72	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80	DKY9431	G1- 340667-80
DOZ1318	F1- 66118-82	DOZ1331	F1- 68287-02	DOZ2336	F1- 66659-52	DOZ2336	G1- 340667-80	DOZ2336	G1- 340667-80	DOZ2336	G1- 340667-80	DOZ2336	G1- 340667-80
DOZ3317	F1- 66209-22	DPV1579	F1- 67075-82	DPV1731	F1- 67233-12	DPV1731	G1- 340667-80	DPV1731	G1- 340667-80	DPV1731	G1- 340667-80	DPV1731	G1- 340667-80
DPV5941	F1- 67294-32	DPV7070	F1- 67075-82	DPV1100	F1- 66704-02	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80
DPV7070	F1- 67294-32	DPV7070	F1- 67075-82	DPV1100	F1- 66704-02	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80	DPV1100	G1- 340667-80
DQ1262	F1- 67422-32	DQ1262	F1- 67422-32	DQ14881	F1- 66753-32	CAT1000	G1- 340667-80	CAT1000	G1- 340667-80	CAT1000	G1- 340667-80	CAT1000	G1- 340667-80
DQ1512	F1- 67508-12	DQ1515	F1- 66718-32	DQ15857	F1- 66739-22	ADM312	G1- 340667-80	ADM312	G1- 340667-80	ADM312	G1- 340667-80	ADM312	G1- 340667-80
DQ1698	F1- 67400-32	DQ18405	F1- 67528-52	DQ19241	F1- 67497-12	BPU899	G1- 340667-80	BPU899	G1- 340667-80	BPU899	G1- 340667-80	BPU899	G1- 340667-80
DQY8314	F1- 67540-02	DQY1023	F1- 66392-72	DQY10490	F1- 68291-22	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80
DQY1023	F1- 67540-02	DQY1023	F1- 66392-72	DQY10490	F1- 68291-22	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80	CEV9169	G1- 340667-80
DQY4889	F1- 67417-92	DQY5191	F1- 67449-52	DQY5242	F1- 67750-12	DNY8324	G1- 340667-80	DNY8324	G1- 340667-80	DNY8324	G1- 340667-80	DNY8324	G1- 340667-80
DQY5726	F1- 66113-32	DQY6026	F1- 67827-62	DQY6141	F1- 67825-62	DQY6141	G1- 340667-80	DQY6141	G1- 340667-80	DQY6141	G1- 340667-80	DQY6141	G1- 340667-80
DQY7727	F1- 65872-42	DQY7800	F1- 68272-62	DQY7879	F1- 67494-22	DQY7879	G1- 340667-80	DQY7879	G1- 340667-80	DQY7879	G1- 340667-80	DQY7879	G1- 340667-80
DQY8367	F1- 66375-12	DQY9150	F1- 67025-62	DQY9182	F1- 68259-42	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80
DQY9190	F1- 66375-12	DQY9190	F1- 67025-62	DQY9182	F1- 68259-42	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80	DQY9182	G1- 340667-80
DSE0061	F1- 67532-72	DSE0726	F1- 67477-32	DSE0726	F1- 67477-32	DSE0726	G1- 340667-80	DSE0726	G1- 340667-80	DSE0726	G1- 340667-80	DSE0726	G1- 340667-80
DSN0200	F1- 68289-12	DSN0645	F1- 67535-62	DSN0645	F1- 68295-72	DSN0645	G1- 340667-80	DSN0645	G1- 340667-80	DSN0645	G1- 340667-80	DSN0645	G1- 340667-80
DSN0817	F1- 66395-02	DSN1146	F1- 67007-62	DSN1146	F1- 66655-62	DSN1146	G1- 340667-80	DSN1146	G1- 340667-80	DSN1146	G1- 340667-80	DSN1146	G1- 340667-80
DSN2640	F1- 67503-72	DSN4776	F1- 68124-62	DSN4776	F1- 67399-22	DSN4776	G1- 340667-80	DSN4776	G1- 340667-80	DSN4776	G1- 340667-80	DSN4776	G1- 340667-80
DNS4776	F1- 66663-32	DSN5050	F1- 68270-42	DSN5190	F1- 68282-52	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80
DNS4776	F1- 66663-32	DSN5050	F1- 68270-42	DSN5190	F1- 68282-52	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80	DSN5190	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80
DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	F1- 67231-02	DZG0013	G1- 340667-80	DZG0013	G1- 340667-80</				

CTM3941	E1-5347111-15	CTO8150	E1-541362-85	CTO8465	E1-547459-05	DQI0800	E1-546812-25	DQI1533	E1-526447-95	DQI1547	E1-542994-15
CTP0226	E1-537352-25	CTP0635	E1-549042-05	CTP1264	E1-542138-35	DQI1577	E1-545746-35	DQI1782	E1-540118-75	DQI1996	E1-58166-35
CTP1772	E1-540137-45	CTP5657	E1-546639-55	CTP5834	E1-544933-45	DQI2012	E1-546479-05	DQI2067	E1-542470-55	DQI2182	E1-539567-65
CTP8341	E1-328124-55	CTP8500	E1-546085-15	CTP8952	E1-541423-35	DQI2237	E1-541165-05	DQI2304	E1-544662-85	DQI2384	E1-542213-15
CTP8342	E1-328124-55	CTP9580	E1-546639-55	CTV0440	E1-542304-35	DQI2348	E1-541165-05	DQI2355	E1-544662-85	DQI2385	E1-542213-95
CVK3766	E1-541556-45	CVG161	E1-544934-65	CVR0440	E1-542340-75	DQI3116	E1-321802-55	DQI3188	E1-544209-65	DQI3248	E1-544223-95
CVS2000	E1-546510-85	CVV1800	E1-543457-25	CWC9590	E1-548733-95	DQI3387	E1-542917-15	DQI3942	E1-538975-85	DQI3973	E1-547303-65
CWG0020	E1-545800-25	CWG10068	E1-543758-65	CWG6443	E1-544082-25	DQI4051	E1-547737-35	DQI4211	E1-542977-65	DQI4229	E1-539384-05
CWG6560	E1-539557-75	CWG6600	E1-545379-05	CWG8294	E1-545039-05	DQI4257	E1-546469-05	DQI4432	E1-543154-75	DQI4512	E1-542608-35
CWE1999	E1-541994-95	CWV16575	E1-541691-05	CWV0885	E1-523505-35	DQI4396	E1-546469-05	DQI4593	E1-359805-55	DQI4948	E1-543090-45
CWJ090	E1-540895-45	CWV1694	E1-540895-45	CWZ1224	E1-541317-05	DQI5010	E1-547089-45	DQI5075	E1-542362-45	DQI5097	E1-544615-15
CX4483	E1-544835-55	CXG3951	E1-546493-25	CXC4277	E1-544304-25	DQI5391	E1-539391-65	DQI5508	E1-541560-85	DQI5561	E1-542426-55
CX4916	E1-544051-25	CXD1983	E1-546043-35	CXD2787	E1-547478-85	DQI5611	E1-546811-15	DQI5644	E1-542380-35	DQI5886	E1-546737-45
CXD3731	E1-538634-85	CXD4937	E1-545045-65	CXD5984	E1-544751-95	DQI6079	E1-540171-55	DQI6252	E1-539721-65	DQI6527	E1-540929-85
CXD6511	E1-544344-95	CXD7499	E1-544755-25	CXD8059	E1-545284-55	DQI6777	E1-542455-15	DQY0913	E1-542094-35	DQY0928	E1-546777-15
CXB1000	E1-544754-95	CXB1010	E1-544755-05	CXB1010	E1-544755-05	DQY0914	E1-542456-15	DQY0929	E1-542754-15	DQY0954	E1-546754-05
CXB7500	E1-544643-35	CXB1019	E1-546475-05	CXT1604	E1-536717-55	DQI7574	E1-545667-05	DQY1780	E1-542740-10	DQY1795	E1-539703-05
CXT2042	E1-540494-25	CXT3089	E1-548745-05	CXT3244	E1-544646-35	DQI7995	E1-540174-85	DQY1880	E1-540243-05	DQY1812	E1-546296-65
CXT3758	E1-545044-55	CXT3915	E1-539718-35	CXT4173	E1-543639-65	DQI8573	E1-536175-25	DQY1879	E1-547129-05	DQY1921	E1-542849-05
CXT4243	E1-548193-15	CXT6389	E1-542971-15	CXT6887	E1-542797-25	DQI1980	E1-546900-25	DQY1922	E1-543555-95	DQY1932	E1-544266-55
CXT8997	E1-542337-45	CXT9375	E1-545195-25	CUX1323	E1-539816-95	DQY1947	E1-545713-35	DQY2011	E1-547919-95	DQY2059	E1-546399-75
CXT9450	E1-541645-15	CYD1544	E1-545195-05	CYD1544	E1-545195-05	DQY2047	E1-542367-15	DQY2054	E1-547961-95	DQY2099	E1-546399-75
CYV6899	E1-541045-55	CYD20037	E1-548904-45	CYD20037	E1-548904-45	DQY2055	E1-540346-75	DQY2058	E1-547461-25	DQY2087	E1-546193-95
CYZ1646	E1-541396-95	CYZ2557	E1-548862-65	CYZ7336	E1-549195-05	DQY20423	E1-544572-65	DQY20423	E1-544298-75	DQY20445	E1-541289-15
CYZ8313	E1-323571-65	CYZ9147	E1-537364-35	CZD0037	E1-543150-35	DQY2051	E1-542584-15	DQY2059	E1-545988-35	DQY2081	E1-526950-65
CZE8970	E1-541878-35	CZE916	E1-541038-35	CZE6690	E1-538998-45	DQY2026	E1-549013-35	DQY2074	E1-548208-15	DQY2126	E1-547239-05
CZP0070	E1-541525-45	CZT1700	E1-541691-45	CZT1700	E1-541691-45	DQY2075	E1-542733-45	DQY2077	E1-542652-45	DQY2085	E1-543078-05
DA19330	E1-540128-45	DA19330	E1-545786-05	DAN2323	E1-544773-05	DQY2078	E1-542466-25	DQY2368	E1-542626-75	DQY2361	E1-545519-75
DBR2895	E1-542398-05	DRB3187	E1-548878-05	DRB3237	E1-544193-15	DQY2080	E1-541466-25	DQY2314	E1-542626-75	DQY2361	E1-545519-75
DBB3510	E1-540452-25	DBB3529	E1-544363-65	DBG4839	E1-542149-35	DQY2320	E1-541925-05	DQY3301	E1-546327-15	DQY3222	E1-544266-55
DBJ0300	E1-543368-15	DBJ0839	E1-546593-35	DBJ1108	E1-540635-75	DQY3456	E1-540135-25	DQY3633	E1-549162-65	DQY3859	E1-540169-35
DBJ2418	E1-544454-95	DBJ4032	E1-546920-05	DBJ4032	E1-546920-05	DQY3859	E1-540966-95	DQY3866	E1-548777-85	DQY4025	E1-359864-05
DBJ3521	E1-541645-45	DBJ4032	E1-546920-05	DBJ4032	E1-546920-05	DQY3870	E1-540966-95	DQY3870	E1-548877-85	DQY4025	E1-359864-05
DBP0623	E1-540909-15	DBW6164	E1-546180-85	DBW7208	E1-545441-65	DQY2255	E1-543364-85	DQY2280	E1-547377-65	DQY4315	E1-539971-35
DBW7208	E1-544278-95	DBW8586	E1-541880-95	DBY0666	E1-547462-25	DQY4883	E1-547462-25	DQY4956	E1-548211-45	DQY5117	E1-540123-15
DBY1561	E1-547070-75	DBY1666	E1-543241-65	DBY1896	E1-545252-45	DQY5121	E1-545994-95	DQY5183	E1-541482-75	DQY5192	E1-544253-65
DBY2479	E1-543083-95	DBY3077	E1-546897-05	DBY4521	E1-539379-55	DQY5174	E1-540176-05	DQY5509	E1-540521-35	DQY5534	E1-540000-05
DBV1539	E1-542388-35	DBV1543	E1-541594-35	DBV1543	E1-541594-35	DQY5510	E1-540176-05	DQY5509	E1-540521-35	DQY5534	E1-540000-05
DBV2476	E1-542388-35	DBV1543	E1-541594-35	DBV1543	E1-541594-35	DQY5511	E1-540176-05	DQY5509	E1-540521-35	DQY5534	E1-540000-05
DBZ4449	E1-540033-05	DCAS342	E1-541467-35	DCC4953	E1-534716-65	DQY5512	E1-540048-35	DQY6562	E1-542659-75	DQY6922	E1-545564-85
DCF8121	E1-539421-35	DCG0093	E1-546468-05	DCG2882	E1-542074-45	DQY7049	E1-543438-55	DQY7168	E1-543438-55	DQY7322	E1-543542-05
DKC4494	E1-540406-15	DKC824	E1-547951-85	DKD2920	E1-541628-05	DQY7222	E1-546155-55	DQY7227	E1-543373-65	DQY7277	E1-543373-65
DKZ3118	E1-540097-35	DKZ6545	E1-545798-05	DDE346	E1-542244-05	DQY7229	E1-542101-05	DQY8219	E1-548827-45	DQY8331	E1-540134-35
DEX3970	E1-540408-35	DDV0115	E1-541454-65	DDV0555	E1-545689-15	DQY8230	E1-548177-35	DQY8231	E1-546863-95	DQY8231	E1-538641-45
DHD342	E1-547642-85	DHD342	E1-547642-85	DHD342	E1-547642-85	DQY8235	E1-540885-05	DQY8235	E1-548828-55	DQY8283	E1-538828-55
DHD343	E1-547833-05	DHD4400	E1-546585-05	DHD4528	E1-542328-65	DQY8236	E1-546117-05	DQY8236	E1-545385-85	DQY8281	E1-544703-05
DHD4706	E1-543359-05	DDV5667	E1-546181-95	DHV5767	E1-541986-75	DQY8237	E1-545711-25	DQY8285	E1-544926-85	DQY8285	E1-545887-15
DHD5771	E1-549214-65	DDV6326	E1-548463-35	DHV6750	E1-543465-25	DQY8238	E1-540315-05	DQY8285	E1-544926-85	DQY8285	E1-545887-15
DHD8227	E1-541645-45	DDV6567	E1-546191-05	DHV6901	E1-548165-25	DQY8239	E1-545995-35	DQY8285	E1-544933-35	DQY8285	E1-545887-15
DHF3771	E1-543242-75	DDF3891	E1-542855-55	DHF4621	E1-544806-95	DQY8240	E1-540408-85	DQY8286	E1-544933-35	DQY8286	E1-545887-15
DFE3369	E1-545709-05	DDF6527	E1-547956-05	DHF6277	E1-547956-05	DQY8241	E1-540839-25	DQY8287	E1-544933-35	DQY8287	E1-545887-15
DFU0491	E1-542409-35	DDF6204	E1-546486-05	DHF6204	E1-542409-35	DQY8242	E1-540839-25	DQY8287	E1-544933-35	DQY8287	E1-545887-15
DFU1514	E1-541484-95	DDF6760	E1-545794-75	DHFU163	E1-545794-75	DQY8243	E1-540839-25	DQY8287	E1-544933-35	DQY8287	E1-545887-15
DFU1889	E1-545438-35	DDF1922	E1-538511-65	DHFU164	E1-545795-75	DQY8244	E1-541045-05	DQY8288	E1-544945-95	DQY8288	E1-545887-15
DFU2662	E1-546197-35	DDF2782	E1-539775-95	DHFU176	E1-545795-75	DQY8245	E1-540945-05	DQY8289	E1-544922-65	DQY8289	E1-545887-15
DFU3843	E1-546197-35	DDF4331	E1-546197-35	DHFU176	E1-546197-35	DQY8246	E1-540945-05	DQY8289	E1-544922-65	DQY8289	E1-545887-15
DFW3434	E1-541819-35	DDG3508	E1-543210-25	DHFU176	E1-546197-35	DQY8247	E1-540945-05	DQY8289	E1-544922-65	DQY8289	E1-545887-15
DFW6768	E1-542753-45	DDG7670	E1-538359-85	DHFU176	E1-546197-35	DQY8248	E1-540945-05	DQY8289	E1-544922-65	DQY8289	E1-545887-15
DFW7799	E1-544729-65	DDG7875	E1-540512-55	DHFU176	E1-546196-75	DQY8249	E1-540945-05	DQY8289	E1-5		

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ERRATA

Fica **sem efeito** a publicação do dia 23/06/2006, referente ao extrato de julgamento do **Convite nº 003/2006, Protocolo nº 06/10/19168**, passa a ter efeito o extrato abaixo:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROTOCOLO Nº 06/10/14036 DE 13/03/06

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

CONTRATADA: ZIP TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS, BEM COMO EFETIVAÇÃO OU GARANTIA DE RESERVA PARA ESTADIAS EM HOTÉIS DE DIVERSAS CATEGORIAS.

PRAZO: IMEDIATO.

VALOR: R\$ 11.592,48.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/05

COMPRA DIRETA Nº 130/05 - PROTOCOLO Nº 124/05

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: LOPES GAMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 11 (ONZE) MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA CAFÉ EXPRESSO.

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA: DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Rober Tufi Hetem, faz saber a servidora Dra. MIYUKI KOHATSU matrícula 1028219, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico I, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatutos dos Funcionários Públicos Municipal) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 22, 23 e 24 de Junho de 2006.

Campinas, 20 de junho de 2006

RÓBERT TUFI HETEM

Presidente do H.M.M.G.

(22, 23, 24/06)

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1932/06

- **Hosp Med Cirurgica Ltda.**, nota de empenho nº. 2683/06, para os itens 08 e 13 no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
- **Cirurgica Fernandes Com. de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2684/06, para o item 06 no valor total de R\$ 639,36 (seiscientos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
- **Maranata Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2685/06, para os itens 05 e 12 no valor total de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais).
- **Cedomex Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP.**, nota de empenho nº. 2686/06, para o item 04 no valor total de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- **Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda.**, nota de empenho nº. 2687/06, para o item 11 no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- **Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.**, nota de empenho nº. 2688/06, para o item 07 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2689/06, para os itens 03, 14 e 16 no valor total de R\$ 367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1964/06

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.**, nota de empenho nº. 2642/06, para o item 07 no valor total de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
- **3M do Brasil Ltda.**, nota de empenho nº. 2643/06, para o item 22 no valor total de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais).
- **Vibel Comercial Ltda.**, nota de empenho nº. 2644/06, para os itens 09 e 19 no valor total de R\$ 3.686,50 (três mil, seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
- **CBS Med. Cientif. Com. Repres. Ltda.**, nota de empenho nº. 2645/06, para os itens 26 e 31 no valor total de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
- **Neomex Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2646/06, para o item 08 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
- **Luratex Industria e Comércio Textil e Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2647/06, para os itens 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 12.788,50 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- **Gimed Confecções Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2648/06, para o item 01 no valor total de R\$ 8.580,00 (oitocentos e quinhentos e oitenta reais).

- **Cirurgica São José Ltda.**, nota de empenho nº. 2649/06, para os itens 04 e 05 no valor total de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

- **Dimaci/SP - Material Cirúrgico Ltda.**, nota de empenho nº. 2650/06, para os itens 11 e 30 no valor total de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

- **P Simon Industria e Comércio Ltda.**, nota de empenho nº. 2651/06, para os itens 10 e 20 no valor total de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

- **Flexor Industrial e Comercial Ltda-EPP.**, nota de empenho nº. 2652/06, para os itens 06, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2653/06, para os itens 17, 21, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

- **Smiths Medical do Brasil Prod. Hosp. Ltda.**, nota de empenho nº. 2654/06, para o item 12 no valor total de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

- **Drug Med Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.**, nota de empenho nº. 2655/06, para os itens 02, 03 e 18 no valor total de R\$ 4.904,60 (quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Campinas, 22 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 957/06 - AUTORIZAÇÃO EM 20/04/06

- **Demax Serviços e Comércio Ltda.**, nota de empenho nº. 1984/06, para o item 01 no valor total de R\$ 163.469,08 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Campinas, 20 de abril de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 731/03

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente renovação de contrato para manutenção corretiva e preventiva em equipamento tomógrafo computadorizado, marca Siemens, modelo Somaton Spirit, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2660/06

Firma: SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Campinas, 21 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão n. 2006/54 - Presencial: **Objeto:** Prestação de serviços de controle, operação, fiscalização e monitoramento digital de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA. Considerando a obrigatoriedade e quantidade significativa de postos a serem visitados, **fica adiado** o prazo para recebimento das propostas **até às 9h15min do dia 30.06.2006** na Avenida da Saudade nº. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Em consequência, o prazo para visita técnica poderá ocorrer **até o dia 29.06.2006**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 1521/2006, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, a favor da **Tamega Arquitetura e Construção**, com fulcro no Artigo 25, II da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 23 de junho de 2006

JOSE ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI N° 12.582, DE 23 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a Isenção do Pagamento da Tarifa de Estacionamento aos Funcionários e Proprietários de Estabelecimentos Comerciais dos Shopping Centers Instalados no Município de Campinas e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dário Saadi, promulgo nos termos do §5º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a isenção total do pagamento da tarifa de estacionamento, aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos comerciais dos Shopping Centers instalados no município de Campinas.

Art. 2º - A Administração dos Shopping Centers de Campinas, deverá manter um cadastro atualizado dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, bem como, de seus funcionários, a fim de que ambas as categorias possam portar crachás de identificação personalizados, que permitam a validação do cartão de estacionamento, junto aos guichês já existentes, no final da jornada de trabalho para saírem das dependências do estacionamento.

Art. 3º - Fica a critério da Administração dos Shopping Centers, a disposição de vagas, nas últimas fileiras do estacionamento, de forma que os clientes continuem

a utilizar as vagas preferenciais, que propiciem mais fácil acesso aos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único – As Administrações de Shopping Centers que descumprirem o disposto na presente lei, será aplicada multa no valor correspondente a 150 (Cento e Cinquenta) UFICS (Unidades Fiscais de Campinas) para cada infração cometida, cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ
PÚBLICO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 23 DE JUNHO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 27ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2006 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20H00, NO CAMPINAS HALL, SITUADO NA RUA ARMANDO STRAZZACAPA, 130 - TREVO PUC/UNICAMP, CAMPINAS/SP

Ficam o(a)s Sr(a)s. Vereadores(as) CONVOCADO(A)S para a 27ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 27 de junho de 2006 (Terça-feira), às 20h00, no Campinas Hall, situado na Rua Armando Strazzacapa, 130 - Trevo PUC/UNICAMP - Campinas-SP, oportunidade em que será entregue o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Melquides de Araújo.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 28ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2006 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO - CAMPINAS /SP

Ficam o(a)s Sr(a)s. Vereadores(as) CONVOCADO(A)S para a 28ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 29 de junho de 2006 (quieta-feira), às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas -SP, oportunidade em que será entregue o Diploma de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira à diversas personalidades

Campinas, 22 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2006 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 - Comunicados de Lideranças

3.2 - Comunicados de Vereadores

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.562/05, Processo n. 154.121, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os comércios que confeccionam carimbos, exigirem documentos atestando a veracidade das informações para a confecção dos mesmos, e dá outras providências.” Parecer n. 371/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 05) 1ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n.465/05, Processo n.152.936, de autoria do Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de agências bancárias disponibilizarem assentos para seus clientes e dá outras providências.” Parecer n.369/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.148/06, Processo n. 157.687, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de se constar o nome, tipo sangüíneo e telefone de contato para emergências pelo condutor e passageiro (garupa) de motociclistas e veículos similares, e dá outras providências.” Parecer n.258/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 07) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n.48/06, Processo n.155.886, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede Medalha Carlos Gomes ao Sr. Francisco de Lagos.” Parecer n.172/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.296/06, Processo n.159.661, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Medalha Carlos Gomes a Olga Rodrigues de Moraes Von Simson, e dá outras providências.” Parecer n.397/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.298/06, Processo n.159.663, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Medalha Carlos Gomes a José Pedro Soares Martins”. Parecer n.362/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 234/06, Processo n. 158.969, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n.307/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 235/06, Processo n. 158.970, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Rua Rubens Gomes Balsas, uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 332/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2006 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 637/06, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada para exposição sobre a inclusão social de segmentos menos favorecidos da população parte de um princípio básico: a não violência, seja ela de qualquer caráter, e o respeito à cidadania destas pessoas que compõem o leque da diversidade sexual em nossa sociedade.

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1304/06, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 335/06, Processo n.160.086, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.” Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.1329/06, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.332/06, Processo n.160.083, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede Medalha Carlos Gomes à personalidades”. O parecer da Comissão Especial de Honraria, será emitido na oportunidade.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 181/06, Processo n.158.234, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.” Parecer n.295/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.162/06, Processo n. 157.422, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de se possuir, em estabelecimentos que específica, um intérprete em libras e dá outras providências.” Parecer n.263/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n.210/06, Processo n. 158.670, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre o escoamento de águas pluviais entre terrenos e dá outras providências.” Parecer n. 314/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.310/06, Processo n.159.766, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Concede Medalha Carlos Gomes, ao Sr. José Luiz Piassa”. Parecer n.374/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.345/06, Processo n. 160.159, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Concede Medalha Carlos Gomes, ao Sr. Célio Roberto Turino de Miranda.” Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.236/06, Processo n. 158.971, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina praça e vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n. 312/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.241/06, Processo n. 158.976, de autoria do Sr. Vereador Rivail Pexe, que “Denomina Praça Luis Fernando Ferreira de Barros Oberg uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n.311/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 246/06, Processo n.159.091, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que “Denomina Praça Cabo Armando Stefano, uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n.317/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 247/06, Processo n.159.092, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n.339/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente